ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site: http://congonhinhas.pr.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 32/2024

Solicitante: Paulo Sérgio da Silva **Data da Solicitação:** 26/03/2024
Organograma: 0500500000 - DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL
Local de Entrega: MUNICIPIO DE CONGONHINHAS
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas
Justificativa: É de suma importância a prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas, cuja necessidade reside nas atividades inerentes de cada Secretaria Municipal, as quais sua interrupção afetaria o desempenho das suas funções, sejam elas limpeza pública, transporte escolar, cascalhamento de estradas, visita técnicas na zona rural, ao aspecto social na secretaria em questão, entre outros pontos.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 176/2024 Hora: 13:54
Data 03 / 04 /2024
mayara f. dias
Assinatura

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770101155-1	1.300,00	KM	Socorro para Máquinas pesadas	3,7300	4.849,00
2	770101156-1	25,00	SERV.	Conserto de pneu 19,5 x 24	70,8700	1.771,75
3	770101157-1	25,00	SERV.	Troca de pneu 19,5 x 24	75,0000	1.875,00
4	35010039-1	80,00	SERV.	Conserto de pneu 1400 X 24	81,9000	6.552,00
5	770101158-1	70,00	SERV.	Troca de pneu 1400 x 24	74,8200	5.237,40
6	18090328-1	180,00	SERV.	Conserto de pneu aro 17.5	60,0000	10.800,00
7	770103367-1	120,00	SERV.	troca de pneu 17.5-25	56,5600	6.787,20
8	770101160-1	25,00	SERV.	Conserto de Pneu 18/4 x30	86,6300	2.165,75
9	770101161-1	20,00	SERV.	Troca de Pneu 18/4 x 30	84,8600	1.697,20
10	770101163-1	50,00	SERV.	Conserto de pneu 12.5/80 x 18	50,0000	2.500,00
11	770101164-1	60,00	SERV.	Troca de pneu 12.5/80 x 18	36,2000	2.172,00
12	770101165-1	40,00	SERV.	Conserto de pneu 14.17.5	41,1000	1.644,00
13	770101166-1	40,00	SERV.	Troca de pneu 14.17.5	35,8300	1.433,20
14	770101167-1	1.050,00	KM	Socorro para Caminhão, ônibus, micro-ônibus e Van	2,5000	2.625,00
15	770101168-1	85,00	SERV.	Conserto de Pneu 1000 x 20	46,0000	3.910,00
16	770101169-1	80,00	SERV.	Troca de Pneu 1000 x 20	35,3500	2.828,00
17	770101170-1	170,00	SERV.	Conserto de Pneu 275/80R x 22.5	42,0000	7.140,00
18	770101171-1	140,00	SERV.	Troca de pneu 275/80R x 22.5	37,4900	5.248,60
19	770101172-1	60,00	SERV.	Conserto de Pneu 215/75R 17.5	47,4900	2.849,40
20	770101173-1	50,00	SERV.	Troca de Pneu 215/75R 17.5	28,0500	1.402,50
21	770101174-1	50,00	SERV.	Conserto de Pneu 205/70R 15	24,2800	1.214,00
22	770101175-1	46,00	SERV.	Troca de pneu 205/70R 15	23,7500	1.092,50
23	770101176-1	60,00	SERV.	Conserto de pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)	19,7600	1.185,60
24	770101177-1	50,00	SERV.	Troca de pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)	19,4500	972,50
					Preço Total:	79.952,60

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
398 - 10.001.12.361.0013.2065.3.3.90.39.00	Manutenção do Transporte Escolar	00107-00107.99.01.00.00.1.550.0000	6,50
398 - 10.001.12.361.0013.2065.3.3.90.39.00	Manutenção do Transporte Escolar	00128-	179,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
nullCNPJ: 75.825.828/0001-88null
E-mail: Site: http://congonhinhas.pr.gov.br/

296 - 07.003.08.244.0019.2043.3.3.90.39.00	Manutenção do CRAS	01013.09.01.05.18.1.576.0000 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	400,00
311 - 07.004.08.243.0019.6002.3.3.90.39.00	Manutenção do Conselho Tutelar	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	400,00
368 - 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.39.00	Manutenção da Sec. Muni. de Agricultura, Ind., Com. e Meio Ambiente	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	400,00
216 - 06.001.13.392.0022.2032.3.3.90.39.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	400,00
259 - 07.001.08.244.0019.2037.3.3.90.39.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	800,00
326 - 08.001.15.452.0006.2049.3.3.90.39.00	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos Municipais	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	800,00
398 - 10.001.12.361.0013.2065.3.3.90.39.00	Manutenção do Transporte Escolar	00117-01043.09.01.06.00.1.553.0000	979,00
414 - 10.001.12.361.0041.2062.3.3.90.39.00	Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação	00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001	10.000,00
200 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.30.00	Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000	13.069,05
200 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.30.00	Manutenção do Setor de Frotas Municipais	01065-01065.99.99.00.00.1.720.0000	13.069,05
200 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.30.00	Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	13.150,00
200 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.30.00	Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00504-00504.99.99.00.00.1.704.0000	13.150,00
200 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.30.00	Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00510-00510.01.07.00.00.1.753.0000	13.150,00

Congonhinhas, 26 de Março de 2024.

PAULO SERGIO DA SILVA:05527483901 Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DA SILVA:05527483901 Dados: 2024.04.04 09:46:00 -03'00'

Assinatura do Responsável

Estudo Técnico Preliminar 26/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 03/2024

2. Descrição da necessidade

É de suma importância a prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia e socorro dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas, cuja necessidade reside nas atividades inerentes de cada Secretaria Municipal, as quais sua interrupção afetaria o desempenho das suas funções, sejam elas Impeza pública, transporte escolar, cascalhamento de estradas, visita técnicas na zona rural, ao aspecto social na secretarisa em questão, entre outros pontos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras e Viação	Paulo Sérgio da Silva
Secretaria Municipal de Educação	Anna Gabriela Furnaleto
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social	NEISA DE OLIVEIRA COSTA
Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo	Daians Santos Pirolo
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	Heloísa de Fátima Silva Campos
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Dirceu Domingues de Carvalho
Gabinete do Prefeito	Djalma Ivo Grube Filho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços serão realizados em conformidade para o objeto referenciado:

- A prestação de serviços de consertos e trocas de pneus serão realizados de acordo com as necessidades de cada secretaria requisitante.

- O prazo de entrega para os serviços de urgência/emergência, sendo de forma imediata.

- E para os demais serviços, estabelecidos um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para sua entrega.

Os produtos que são inutilizáveis, deverão ser devolvidos ao Chefe da Divisão de Frotas Municipal.

Os serviços serão realizados mediante prévia requisição pelo Chefe de Frotas Municipal, devidamente assinada e datada.

O contratado repassará semanalmente a quantidade de serviços realizados.

5. Levantamento de Mercado

De acordo, com levantamento de mercado, constatamos que temos na sede do Município diversas empresas que podem fornecer o respectivo serviço, logo, não possuindo nenhuma restrição quanto ao objeto em questão. Sendo assim, ao verificar a

necessidade da administração pública e as possibilidades de mercado, ainda salientamos para a necessidade de um serviço de forma rápida e com agilidade , haja visto serviços que não podem sofrer grandes lapsos em sua interrupção, com fundamentação para abertura do referido procedimento em âmbito local

Logo, a presente aquisição poderá ser atendida por diversas empresas. Ainda, pontuando quanto ao âmbito municipal, aplicando o Decreto nº 2.985/2020, a qual Regulamento o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte microempreendedores individuais nas licitações artigo 1º parágrafo 4º, inciso I. Ou seja, o referido procedimento realizar-se em âmbito Municipal, com fundamentação pontuadas para corroborar a necessidade e a contratação em questão.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na Contratação de empresa para a prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal do Município, cuja necessidade resida nas atividades inerentes de casa Secretaria Municipal

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas foram realizadas com base em contratações anteriores, cuja a sua execução e ao saldo final corresponde para cada item, logo, o planejamento na contratação futura e ao quantitativo atendendo de forma plausível as atividades inerentes da administração pública.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 79.952,60

A presente contratação tem o valor de R$ 79.952,60 (Setenta e nove mil reais e novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta c).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo, com a natureza dos serviços em questão, bem como a sua execução para o objeto, a qual necessita de um fracionamento para atender a demanda ao longo do período de vigência da contratação, não possuindo toda a demanda quantitativa, logo, sendo uma previsibilidade para não ocorrer grandes lapsos de interrupções

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento das Secretarias Municipais

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados é a não interrupção dos serviços prestados pelas secretarias de acordo com a inerência das atividades dentro de suas funções

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitção

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A necessidade reside nas atividades inerentes de cada Secretaria Municipal, as quais sua interrupção afetaria o desempenho das suas funções, sejam elas limpeza pública, transporte escolar, cascalhamento de estradas, visita técnicas na zona rural, ao aspecto social e na secretaria em questão, entre outros pontos. Sendo assim, o objeto uma previsibilidade de demanda baseado nas últimas contratações realizadas e conforme instruções seguidas pelo Chefe da Divisão de Frotas Municipal

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933

Assinado de forma digital por ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933
Dados: 2024.04.01 11:34:57 -03'00'

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO

Secretaria Municipal de Educação

PAULO SERGIO DA SILVA:05527483901

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DA SILVA:05527483901
Dados: 2024.04.02 13:52:46 -03'00'

PAULO SERGIO DA SILVA

Secretaria Municipal de Obras e Viação

NEISA DE OLIVEIRA COSTA:53257022972

Assinado de forma digital por NEISA DE OLIVEIRA COSTA:53257022972
Dados: 2024.04.01 14:32:20 -03'00'

NEISA DE OLIVEIRA COSTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DAIANS SANTOS PIROLO:05812397929 Assinado de forma digital por DAIANS SANTOS PIROLO:05812397929 Dados: 2024.04.01 14:24:27 -03'00'

DAIANS SANTOS PIROLO

Secretaria Mnicipal de Desporto, Cultura e Turismo

HELOISA DE FATIMA SILVA:03666168973 Assinado de forma digital por HELOISA DE FATIMA SILVA:03666168973 Dados: 2024.04.02 13:26:49 -03'00'

HELOISA DE FATIMA SILVA

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933 Assinado de forma digital por DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933 Dados: 2024.04.02 14:10:30 -03'00'

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

DJALMA IVO GRUBE FILHO:48296759934 Assinado de forma digital por DJALMA IVO GRUBE FILHO:48296759934 Dados: 2024.04.01 14:40:30 -03'00'

DJALMA IVO GRUBE FILHO

Gabinete do Prefeito

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 66032_Cotacao_24-03-27_11-44-29.pdf (3.95 MB)
- Anexo II - Tabela de Itens - Prestação de Serviços de conserto e troca de pneus.pdf (192.08 KB)

Anexo I - 66032_Cotacao_24-03-27_11-44-29.pdf

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: BORRACHARIA

Pesquisa realizada entre 14/03/2024 11:20:25 e 26/03/2024 09:40:18

Relatório gerado no dia 27/03/2024 11:44:38 (IP: 2001:1284:f02e:b2c1:5884:b79b:5a5c:f6a6)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Socorro para Máquinas Pesadas	3	1.300 Quilômetros	R$ 3,73 (un)	-	R$ 3,73	6,1%	R$ 4.849,00
2) Conserto pneu 19.5 x 24	3	25 Serviços	R$ 70,87 (un)	-	R$ 70,87	2,2%	R$ 1.771,75
3) Troca de pneu 19.5 x 24	7	25 Serviços	R$ 75,00 (un)	-	R$ 75,00	2,3%	R$ 1.875,00
4) conserto de pneu 1400 x 24	4	80 Serviços	R$ 81,90 (un)	-	R$ 81,90	8,2%	R$ 6.552,00
5) Troca de pneu 1400 x24	3	70 Serviços	R$ 74,82 (un)	-	R$ 74,82	6,6%	R$ 5.237,40
6) Conserto de Pneu aro 17.5	5	180 Serviços	R$ 60,00 (un)	-	R$ 60,00	13,5%	R$ 10.800,00
7) Troca de pneu 17.5	3	120 Serviços	R$ 56,56 (un)	-	R$ 56,56	8,5%	R$ 6.787,20
8) Conserto de Pneu 18/4 x 30	4	25 Serviços	R$ 86,63 (un)	-	R$ 86,63	2,7%	R$ 2.165,75
9) Troca de Pneu 18/4 x 30	3	20 Serviços	R$ 84,86 (un)	-	R$ 84,86	2,1%	R$ 1.697,20
10) Conserto de pneu 12.5/80 x 18	3	50 Serviços	R$ 50,00 (un)	-	R$ 50,00	3,1%	R$ 2.500,00
11) Troca de pneu 12.5/80 x 18	5	60 Serviços	R$ 36,20 (un)	-	R$ 36,20	2,7%	R$ 2.172,00
12) Conserto de pneu 14.17.5	4	40 Serviços	R$ 41,10 (un)	-	R$ 41,10	2,1%	R$ 1.644,00
13) Troca de pneu 14.17.5	4	40 Serviços	R$ 35,83 (un)	-	R$ 35,83	1,8%	R$ 1.433,20
14) Socorro para Caminhão, ônibus, mirco-ônibus e Van	3	1.050 Quilômetros	R$ 2,50 (un)	-	R$ 2,50	3,3%	R$ 2.625,00
15) Conserto de pneu 1000x20	9	85 Serviços	R$ 46,00 (un)	-	R$ 46,00	4,9%	R$ 3.910,00
16) Troca de pneu 1000x20	6	80 Serviços	R$ 35,35 (un)	-	R$ 35,35	3,5%	R$ 2.828,00
17) Conserto de pneu 275/80R x 22.5	7	170 Serviços	R$ 42,00 (un)	-	R$ 42,00	8,9%	R$ 7.140,00
18) Troca de pneu 275/80R x 22.5	6	140 Serviços	R$ 37,49 (un)	-	R$ 37,49	6,6%	R$ 5.248,60
19) Conserto de pneu 215/75R 17.5	4	60 Serviços	R$ 47,49 (un)	-	R$ 47,49	3,6%	R$ 2.849,40
20) Troca de pneu 215/75R 17.5	3	50 Serviços	R$ 28,05 (un)	-	R$ 28,05	1,8%	R$ 1.402,50
21) Conserto de pneu 205/70R 15	7	50 Serviços	R$ 24,28 (un)	-	R$ 24,28	1,5%	R$ 1.214,00
22) Troca de pneu 205/70R 15	3	46 Serviços	R$ 23,75 (un)	-	R$ 23,75	1,4%	R$ 1.092,50
23) Conserto de pneus, veículos leves/passeio	4	60 Serviços	R$ 19,76 (un)	-	R$ 19,76	1,5%	R$ 1.185,60
24) Troca de pneus, veículos leves/passeio	4	50 Serviços	R$ 19,45 (un)	-	R$ 19,45	1,2%	R$ 972,50

Valor Global: **R$ 79.952,60**

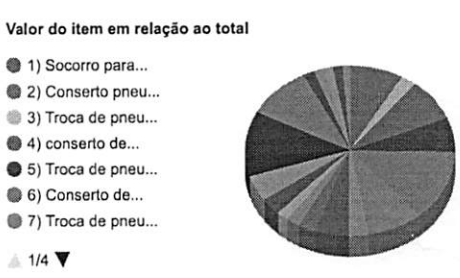

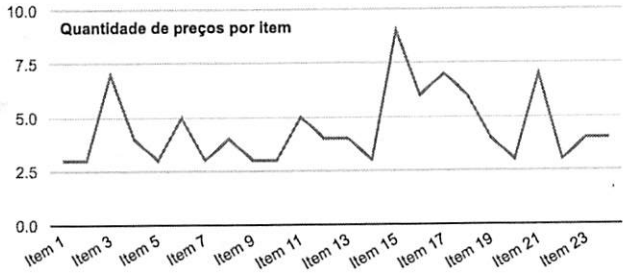

Detalhamento dos Itens

Item 1: Socorro para Máquinas Pesadas

Preço Estimado: R$ 3,73 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3,73 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 3,73

Quantidade	Descrição	Observação
1.300 Quilômetros	Socorro para Máquinas Pesadas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,73**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR

Objeto: Contratação de Serviços de borracharia em atendimento as secretais e departamentos do município de Salto do Lontra/PR..

Descrição: **Reparo de pneu / câmara de ar** - SOCORRO

CatSer: **13552** - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 31/10/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:672023 / UASG:987837

Lote/Item: 3/14

Ata: Link Ata

Adjudicação: 31/10/2023 13:48

Homologação: 06/12/2023 11:02

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.643.059/0001-63	CLODOALDO DE OLIVEIRA 82570477915	R$ 3,70

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SOCORRO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Salto do Lontra	AV BERTINO WARMLING, 196	(46) 9101-8538

46.854.862/0001-82	DANIELLI APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA 08228201966	R$ 3,75

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SOCORRO

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 2,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para efetuar serviços de socorro, conserto, vulcanização, montagem de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal..
Descrição: **Reparo de pneu / câmara de ar** - SERVIÇO DE SOCORRO (TIRAR, TRANSPORTAR E COLOCAR PNEUS) –MÁQUINAS (MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E SIMILARES)
CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 10/10/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1362023 / UASG:987565
Lote/Item: 5/18
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/10/2023 15:38
Homologação: 08/11/2023 10:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5.000
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	R$ 2,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE SOCORRO (TIRAR, TRANSPORTAR E COLOCAR PNEUS) –MÁQUINAS (MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E SIMILARES) MARCA PROPRIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	AV NATALINO FAUST, 610	BARBARA	(46) 3524-1266	recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br

49.982.016/0001-36	BELTRAO PNEUS LTDA	R$ 3,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE SOCORRO (TIRAR, TRANSPORTAR E COLOCAR PNEUS) –MÁQUINAS (MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E SIMILARES)

Endereço:
.

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
Objeto: Contratação de empresa para efetuar serviços de conserto, vulcanização, montagem de pneus e serviços de geometria e alinhamento dos veículos e máquinas da frota municipal..
Descrição: **Assistência Técnica - Veículo Automotivo** - Serviço de socorro (tirar, transportar e colocar pneus) – máquinas (motoniveladora, retroescavadeira, rolo compactador, pá carregadeira e similares)
CatSer: 15253 - ASSISTENCIA TECNICA - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 31/08/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:592023 / UASG:454524
Lote/Item: 5/37
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6.500
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.397.092/0001-95	DASSI PNEUS EIRELI	R$ 3,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de socorro (tirar, transportar e colocar pneus) – máquinas (motoniveladora, retroescavadeira, rolo compactador, pá carregadeira e similares)

Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Marmeleiro	R MARGARIDAS, 50

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.018.588/0001-85	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 4,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de socorro (tirar, transportar e colocar pneus) – máquinas (motoniveladora, retroescavadeira, rolo compactador, pá carregadeira e similares)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Marmeleiro	AV MACALI, 765	(46) 3525-3205

05.689.415/0002-19	RECAPADORA MARRECAS LTDA	R$ 5,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de socorro (tirar, transportar e colocar pneus) – máquinas (motoniveladora, retroescavadeira, rolo compactador, pá carregadeira e similares) MARCA PROPRIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Marmeleiro	R DAS VIOLETAS, 19	(46) 3524-1266	recapadoramarrecas@hotmail.com

49.982.016/0001-36	BELTRAO PNEUS LTDA	R$ 6,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de socorro (tirar, transportar e colocar pneus) – máquinas (motoniveladora, retroescavadeira, rolo compactador, pá carregadeira e similares)

Endereço:

,

Item 2: Conserto pneu 19.5 x 24

Preço Estimado: R$ 70,87 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 70,87 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 70,87

Quantidade	Descrição	Observação
25 Serviços	Conserto pneu 19.5 x 24	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 70,87**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
Objeto: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.
Descrição: **Reparo de pneu / câmara de ar** - Conserto de pneu aro 24
CatSer: **13552** - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 10/04/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:172023 / UASG:985499
Lote/Item: 13/57
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/04/2023 17:13
Homologação: 14/04/2023 10:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 70
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.125.950/0001-31	49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R$ 70,87

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Conserto de pneu aro 24

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 92,92**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
Objeto: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.
Descrição: **Reparo de pneu / câmara de ar** - Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 24
CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 10/04/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:172023 / UASG:985499
Lote/Item: 13/55
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/04/2023 17:13
Homologação: 14/04/2023 10:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 70
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.125.950/0001-31 *VENCEDOR*	49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R$ 92,92

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 24

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 60,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL/RO
Objeto: Contratação direta dos serviços de borracharia, para atender os veículos oficiais desta Coordenação Regional e Coordenações Técnicas Locais vinculadas.
Descrição: **REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR** - SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU ARO 24, TRATOR
CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 01/04/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2/2023 / UASG: 194003
Lote/Item: 6/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.014.925/0001-48 *VENCEDOR*	ADEMIR LUCIANO PEREIRA	R$ 60,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU ARO 24, TRATOR

Endereço:
,

Item 3: Troca de pneu 19.5 x 24

Preço Estimado: R$ 75,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 75,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 75,00

Quantidade	Descrição	Observação
25 Serviços	Troca de pneu 19.5 x 24	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 137,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR.

Descrição: **Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus** - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.

CatSer: **10170** - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

Data: 19/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:672023 / UASG:987775
Lote/Item: 32/69
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/01/2024 09:10
Homologação: 04/01/2024 11:03
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.102.341/0001-08	V L FLESCH BORRACHARIA	R$ 137,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 80 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Capanema	AV RIO GRANDE DO SUL, 3633	(46) 9983-8637	pedroadones@gmail.com

13.835.750/0001-25	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	R$ 138,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Capanema	AV BRASIL, 970	(46) 3352-1378/ (46) 9912-8483	douglas@wln.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 40,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR.

Descrição: **Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus** - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10

CatSer: **10170** - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

Data: 19/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:672023 / UASG:987775
Lote/Item: 4/7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/01/2024 08:50
Homologação: 04/01/2024 10:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	R$ 15,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 1 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10 20 VULCAFLEX VF R$ 100,00 R$ 2.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	R JORGE ALVES RIBEIRO, 1750	MARCOS	(42) 3624-2244	licitamourao@gmail.com

54.054.937/0001-79 J P BELEZE — R$ 20,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10 - UNIQUE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ourinhos	R DO EXPEDICIONARIO, 1029	(14) 3322-4229/ (14) 9880-9210	ouripneu@ouripneu.com.br

04.895.855/0001-89 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. — R$ 40,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Irati	AL VIRGILIO MOREIRA, 483	Otávio	(42) 3423-2003	fabricadospneus@gmail.com

05.689.415/0001-38 RECAPADORA MARRECAS LTDA — R$ 50,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10. MARCA RAYTAK

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	AV NATALINO FAUST, 610	BARBARA	(46) 3524-1266	recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br

58.619.644/0001-42 INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA — R$ 106,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA RUZI - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Andradina	AV DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30	(18) 3722-4671	mutpneus@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 88,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Objeto: Registro de preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia local e móvel em pneus de máquinas, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e veículos leves da Frota Municipal de Cafelândia.
Descrição: Reparo de Pneu / Câmara de Ar - TROCA DE PNEU ARO 24
CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 22/06/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:472023 / UASG:987985
Lote/Item: 3/53
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/06/2023 14:01
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.095.466/0001-74	N. A. PEREIRA MACHADO - BORRACHARIA	R$ 88,89

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROCA DE PNEU ARO 24

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.616.363/0001-80	RAPHAEL FERNANDO DE FAVERI 06917004944	R$ 88,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROCA DE PNEU ARO 24

Endereço:

,

85.084.762/0001-76	JOSE OSNY NAZARIO	R$ 88,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROCA DE PNEU ARO 24

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 74,82**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA/MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (DEMONTAGEM, CONSERTO E MONTAGEM) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO SOCORRO INTERNO E EXTERNO (ZONA RURAL E URBANA) 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

Descrição: **SERVIÇO DE TROCA DE PNEU ARO 24 MOTONIVELADORA** - SERVIÇO DE TROCA DE PNEU ARO 24 MOTONIVELADORA

Data: 27/11/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 75801
Lote/Item: 6/6
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 30
Unidade: SE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.655.305/0001-90	LINDOMAR LUCIANO DA SILVA 04939412660	R$ 74,82

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 75,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FLOR DO SERTAO

Objeto: DESPESA PARA AQUISICAO DE SERVICOS PARA MONTAGEM DOS PNEUS NAS RODAS E INSTALACAO DOS MESMOS NA MAQUINA DIANTEIROS E TRASEIROS RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E SECRETARIA DE OBRAS

Descrição: **TROCA DE PNEU ARO 24** - TROCA DE PNEU ARO 24

Data: 29/08/2023 09:47
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 01566621000108-1-000530-2023
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 24/08/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: SERVICO
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.320.212/0001-81	PZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP	R$ 75,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 97,20**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E TROCA DE PNEUS
Descrição: **TROCA DE PNEU ARO 24** - TROCA DE PNEU ARO 24

Data: 03/08/2023 14:42
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 249000
Lote/Item: 1/19246
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 50
Unidade: SVÇ
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	R$ 74,40

VENCEDOR

Marca: Serviço
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Serviço
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

33.491.847/0001-75	FRANCIMAR COSTA DE FIGUEIREDO 70541339435	R$ 120,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 55,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Soure
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO E REPARAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SOURE/PÁ
Descrição: **TROCA DE PNEU (NOVO OU USADO) OU RODIZIO DE MÁQUINA PESADA, TIPO: TRATOR ARO 24 - Especificação: troca de pneu (novo ou usado) ou rodizio de rodas de máquina pesada, tipo: trator,aro 24.** - TROCA DE PNEU (NOVO OU USADO) OU RODIZIO DE MÁQUINA PESADA, TIPO: TRATOR ARO 24 - Especificação: troca de pneu (novo ou usado) ou rodizio de rodas de máquina pesada, tipo: trator,aro 24.

Data: 02/08/2023 19:18
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 249052
Lote/Item: 1/28
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.672.746/0001-17	JAILSON SANTOS PINHEIRO 03711426280	R$ 54,50

VENCEDOR

Marca: PPMECANICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PPMECANICO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

16.743.945/0001-33	S S DA COSTA	R$ 55,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

18.640.331/0001-51	M DE J M SOUSA LTDA	R$ 166,74

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Item 4: conserto de pneu 1400 x 24

Preço Estimado: R$ 81,90 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 81,90 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 81,90

Quantidade	Descrição	Observação
80 Serviços	conserto de pneu 1400 x 24	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 149,25**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR.

Descrição: **Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus** - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 1400-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.

CatSer: **10170** - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

Data: 19/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:672023 / UASG:987775
Lote/Item: 34/77
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/01/2024 09:11
Homologação: 04/01/2024 11:03
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 75
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.102.341/0001-08	V L FLESCH BORRACHARIA	R$ 148,75

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 1400-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 75 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Capanema	AV RIO GRANDE DO SUL, 3633	(46) 9983-8637	pedroadones@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.835.750/0001-25	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	R$ 149,75

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 1400-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Capanema	AV BRASIL, 970	(46) 3352-1378/ (46) 9912-8483	douglas@wln.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 70,87**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
Objeto: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.
Descrição: **Reparo de pneu / câmara de ar** - Conserto de pneu aro 24
CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 10/04/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:172023 / UASG:985499
Lote/Item: 13/57
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/04/2023 17:13
Homologação: 14/04/2023 10:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 70
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.125.950/0001-31 *VENCEDOR*	49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R$ 70,87

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Conserto de pneu aro 24

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 92,92**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
Objeto: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.
Descrição: **Reparo de pneu / câmara de ar** - Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 24
CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 10/04/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:172023 / UASG:985499
Lote/Item: 13/55
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/04/2023 17:13
Homologação: 14/04/2023 10:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 70
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.125.950/0001-31	49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R$ 92,92

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 24

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 60,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL/RO

Objeto: Contratação direta dos serviços de borracharia, para atender os veículos oficiais desta Coordenação Regional e Coordenações Técnicas Locais vinculadas.

Descrição: **REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR** - SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU ARO 24, TRATOR

CatSer: **13552** - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 01/04/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2/2023 / UASG: 194003
Lote/Item: 6/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.014.925/0001-48	ADEMIR LUCIANO PEREIRA	R$ 60,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU ARO 24, TRATOR

Endereço:
,

Item 5: Troca de pneu 1400 x24

Preço Estimado: R$ 74,82 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 74,82 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 74,82

Quantidade	Descrição	Observação
70 Serviços	Troca de pneu 1400 x24	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 74,82**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA/MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (DEMONTAGEM, CONSERTO E MONTAGEM) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO SOCORRO INTERNO E EXTERNO (ZONA RURAL E URBANA) 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

Descrição: **SERVIÇO DE TROCA DE PNEU ARO 24 MOTONIVELADORA** - SERVIÇO DE TROCA DE PNEU ARO 24 MOTONIVELADORA

Data: 27/11/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 75801
Lote/Item: 6/6
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 30
Unidade: SE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.655.305/0001-90	LINDOMAR LUCIANO DA SILVA 04939412660	R$ 74,82

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 75,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FLOR DO SERTAO
Objeto: DESPESA PARA AQUISICAO DE SERVICOS PARA MONTAGEM DOS PNEUS NAS RODAS E INSTALACAO DOS MESMOS NA MAQUINA DIANTEIROS E TRASEIROS RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E SECRETARIA DE OBRAS
Descrição: TROCA DE PNEU ARO 24 - TROCA DE PNEU ARO 24

Data: 29/08/2023 09:47
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 01566621000108-1-000530-2023
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 24/08/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: SERVICO
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.320.212/0001-81	PZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP	R$ 75,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 55,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Soure
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO E REPARAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SOURE/PÁ
Descrição: **TROCA DE PNEU (NOVO OU USADO) OU RODIZIO DE MÁQUINA PESADA, TIPO: TRATOR ARO 24 - Especificação: troca de pneu (novo ou usado) ou rodizio de rodas de máquina pesada, tipo: trator,aro 24.** - TROCA DE PNEU (NOVO OU USADO) OU RODIZIO DE MÁQUINA PESADA, TIPO: TRATOR ARO 24 - Especificação: troca de pneu (novo ou usado) ou rodizio de rodas de máquina pesada, tipo: trator,aro 24.

Data: 02/08/2023 19:18
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 249052
Lote/Item: 1/28
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.672.746/0001-17	JAILSON SANTOS PINHEIRO 03711426280	R$ 54,50

VENCEDOR

Marca: PPMECANICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PPMECANICO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.743.945/0001-33	S S DA COSTA	R$ 55,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

18.640.331/0001-51	M DE J M SOUSA LTDA	R$ 166,74

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Item 6: Conserto de Pneu aro 17.5

Preço Estimado: R$ 60,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 60,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 60,00

Quantidade	Descrição	Observação
180 Serviços	Conserto de Pneu aro 17.5	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 90,97**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR
Objeto: Contratação de Serviços de borracharia em atendimento as secretais e departamentos do município de Salto do Lontra/PR..
Descrição: **Reparo de pneu / câmara de ar** - MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU
CatSer: **13552** - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 31/10/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:672023 / UASG:987837
Lote/Item: 5/25
Ata: Link Ata
Adjudicação: 31/10/2023 13:49
Homologação: 06/12/2023 11:03
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.643.059/0001-63	CLODOALDO DE OLIVEIRA 82570477915	R$ 83,59

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Salto do Lontra	AV BERTINO WARMLING, 196	(46) 9101-8538

46.854.862/0001-82	DANIELLI APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA 08228201966	R$ 98,35

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 41,20**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Objeto: Registro de preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia local e móvel em pneus de máquinas, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e veículos leves da Frota Municipal de Cafelândia.
Descrição: **Reparo de Pneu / Câmara de Ar** - CONSERTO PNEU ARO 17,5
CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 22/06/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:472023 / UASG:987985
Lote/Item: 2/25
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/06/2023 13:33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.084.762/0001-76	JOSE OSNY NAZARIO *VENCEDOR*	R$ 41,10

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO PNEU ARO 17,5

Endereço:

,

31.616.363/0001-80	RAPHAEL FERNANDO DE FAVERI 06917004944	R$ 41,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO PNEU ARO 17,5

Endereço:

,

27.095.466/0001-74	N. A. PEREIRA MACHADO - BORRACHARIA	R$ 41,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO PNEU ARO 17,5

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 41,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA
Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de conserto, troca e montagem de pneus para veículos e máquinas do Município, e serviços de lavagem em veículos e maquinários da Frota Municipal do Município de Boa Vista da Aparecida - PR..
Descrição: **Reparo de pneu / câmara de ar** - CONSERTO OU MONTAGEM DE PNEU DE CAMIONETE, ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC... ARO (16), (17,5) E (18);
CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 14/06/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:252023 / UASG:456578
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/06/2023 14:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.357.948/0001-46	JOAO LUIZ LIGOSKI 08396392951	R$ 40,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO OU MONTAGEM DE PNEU DE CAMIONETE, ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC... ARO (16), (17,5) E (18);

Endereço:
,

42.425.489/0001-93	42.425.489 ADELAR BECKER	R$ 41,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO OU MONTAGEM DE PNEU DE CAMIONETE, ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC... ARO (16), (17,5) E (18);

Endereço:
,

30.096.798/0001-88	30.096.798 RENATA PASTORIO BECKER	R$ 45,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO OU MONTAGEM DE PNEU DE CAMIONETE, ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC... ARO (16), (17,5) E (18);

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 84,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN
TA MARIA
1ºBatalhão de Comunicações Divisionário

Objeto: Eventual contratação de serviços de manutenção de viaturas e geradores para o 1º B Com..

Descrição: **Reparo de Pneu / Câmara de Ar** - SERVIÇO DE CONSERTO EM PNEUS, ARO 17,5" ATÉ 22,5"Obs: Serviço de reparação em pneus sem câmara Aro 17,5" Até 22,5" (VTR Caminhão), incluindo montagem e desmontagem, balanceamento, substituição da válvula de ar e protetores (FORD CARGO 2629, MBB 1418, VW WORKER, IVECO EURO CARGO 260 E 25 MUNCK, FORD CARGO 816, FORD CARGO 1319 C2, VW BAÚ 24-250, VW COMERCIAL 13-180, ÔNIBUS VW 18.320).Os materiais necessários para a realização dos serviços deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa contratada vencedora

CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 31/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:182022 / UASG:160250
Lote/Item: /20
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/04/2023 08:53
Homologação: 06/04/2023 11:54
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.550.871/0001-19	G.V. CARPES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	R$ 80,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Reparo de Pneu / Câmara de Ar - SERVIÇO DE CONSERTO EM PNEUS, ARO 17,5 ATÉ 22,5 Obs: Serviço de reparação em pneus sem câmara Aro 17,5 Até 22,5 (VTR Caminhão), incluindo montagem e desmontagem, balanceamento, substituição da válvula de ar e protetores (FORD CARGO 2629, MBB 1418, VW WORKER, IVECO EURO CARGO 260 E 25 MUNCK, FORD CARGO 816, FORD CARGO 1319 C2, VW BAÚ 24-250, VW COMERCIAL 13-180, ÔNIBUS VW 18.320). Os materiais necessários para a realização dos serviços deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa contratada vencedora

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Santa Rosa	AV EXPEDICIONARIO WEBER, 3883	(55) 3512-4668	autopecasfott@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.134.113/0001-01	JAIR LENA	R$ 84,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO EM PNEUS, ARO 17,5" ATÉ 22,5" Obs: Serviço de reparação em pneus sem câmara Aro 17,5" Até 22,5" (VTR Caminhão), incluindo montagem e desmontagem, balanceamento, substituição da válvula de ar e protetores (FORD CARGO 2629, MBB 1418, VW WORKER, IVECO EURO CARGO 260 E 25 MUNCK, FORD CARGO 816, FORD CARGO 1319 C2, VW BAÚ 24-250, VW COMERCIAL 13-180, ÔNIBUS VW 18.320). Os materiais necessários para a realização dos serviços deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa contratada vencedora

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Jaguari	IJUCAPIRAMA, S/N	(55) 5051-042

24.299.933/0001-90	PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI	R$ 85,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Reparo de Pneu / Câmara de Ar

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	R DOM ATALICIO T PITHAN, 2	Gisele	(55) 3211-2050	grupocentraldiesel@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 60,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Remanso
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de conserto em pneus (borracharia) em veículos da frota própria municipal de Remanso-BA.

Descrição: **CONSERTO DE PNEUS OU CÂMARA DE AR VEÍCULO MÉDIO PORTE LINHA PESADA (ARO 17,5 A 22,5)** - CONSERTO DE PNEUS OU CÂMARA DE AR VEÍCULO MÉDIO PORTE LINHA PESADA (ARO 17,5 A 22,5)

Data: 23/03/2023 12:48
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 228922
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 200
Unidade: UN
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.838.369/0001-04 *VENCEDOR*	ALTAMI FERREIRA DOS SANTOS 29480018896	R$ 60,00

Marca: N/C
Fabricante: N/C
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 7: Troca de pneu 17.5

Preço Estimado: R$ 56,56 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 56,56 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 56,56

Quantidade	Descrição	Observação
120 Serviços	Troca de pneu 17.5	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 35,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA

Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de conserto, troca e montagem de pneus para veículos e máquinas do Município, e serviços de lavagem em veículos e maquinários da Frota Municipal do Município de Boa Vista da Aparecida - PR..

Descrição: **Reparo de pneu / câmara de ar** - TROCA DE PNEU DE CAMIONETE, ÔNIBUS. CAMINHÕES, ETC. ARO (16),(17,5) E (18);

CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 14/06/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:252023 / UASG:456578
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/06/2023 14:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.357.948/0001-46	JOAO LUIZ LIGOSKI 08396392951	R$ 34,96

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROCA DE PNEU DE CAMIONETE, ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC. ARO (16),(17,5) E (18);

Endereço:

.

42.425.489/0001-93	42.425.489 ADELAR BECKER	R$ 35,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ROCA DE PNEU DE CAMIONETE, ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC. ARO (16),(17,5) E (18);

Endereço:

.

30.096.798/0001-88	30.096.798 RENATA PASTORIO BECKER	R$ 37,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROCA DE PNEU DE CAMIONETE, ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC. ARO (16),(17,5) E (18);

Endereço:

.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 81,04**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA/MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (DEMONTAGEM, CONSERTO E MONTAGEM) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO SOCORRO INTERNO E EXTERNO (ZONA RURAL E URBANA) 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

Descrição: **SERVIÇO DE TROCA DE PNEU ARO 17** - SERVIÇO DE TROCA DE PNEU ARO 17,5 ARO 25 RETROESCAVADEIRA

Data: 27/11/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 75801
Lote/Item: 9/9
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 20
Unidade: SE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.655.305/0001-90	LINDOMAR LUCIANO DA SILVA 04939412660	R$ 81,04

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 56,56**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA/MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (DEMONTAGEM, CONSERTO E MONTAGEM) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO SOCORRO INTERNO E EXTERNO (ZONA RURAL E URBANA) 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

Descrição: **SERVIÇO DE TROCA DE PNEU ARO 16 AO 17** - SERVIÇO DE TROCA DE PNEU ARO 16 AO 17,5 VEÍCULOS

Data: 27/11/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 75801
Lote/Item: 5/5
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 100
Unidade: SE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.655.305/0001-90	LINDOMAR LUCIANO DA SILVA 04939412660	R$ 56,56

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Item 8: Conserto de Pneu 18/4 x 30

Preço Estimado: R$ 86,63 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 86,63 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 86,63

Quantidade	Descrição	Observação
25 Serviços	Conserto de Pneu 18/4 x 30	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 30,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR.

Descrição: **Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus** - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 AV10.

CatSer: **10170** - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

Data: 19/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:672023 / UASG:987775
Lote/Item: 8/15
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/01/2024 08:54
Homologação: 04/01/2024 10:56
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 16
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	R$ 15,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 AV10. - UNIQUE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ourinhos	R DO EXPEDICIONARIO, 1029	(14) 3322-4229/ (14) 9880-9210	ouripneu@ouripneu.com.br

36.445.798/0001-22 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA — R$ 20,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 1 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 AV10. 16 VULCAFLEX VF R$ 86,00 R$ 1.376,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	R JORGE ALVES RIBEIRO, 1750	MARCOS	(42) 3624-2244	licitamourao@gmail.com

05.689.415/0001-38 RECAPADORA MARRECAS LTDA — R$ 30,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 AV10. MARCA RAYTAK

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	AV NATALINO FAUST, 610	BARBARA	(46) 3524-1266	recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br

04.895.855/0001-89 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. — R$ 50,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 AV10.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Irati	AL VIRGILIO MOREIRA, 483	Otávio	(42) 3423-2003	fabricadospneus@gmail.com

58.619.644/0001-42 INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA — R$ 85,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA RUZI - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 AV10.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Andradina	AV DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30	(18) 3722-4671	mutpneus@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 88,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia, com fornecimento de material, destinados a manutenção de veículos e maquinas que integram a frota do município de Janiópolis-PR..
Descrição: **Reparo de pneu / câmara de ar** - CONSERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP EM PNEUS ARO 30
CatSer: **13552** - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 10/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:432023 / UASG:987637
Lote/Item: /18
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/11/2023 16:44
Homologação: 13/11/2023 15:11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.479.517/0001-02	49.479.517 AUREO PACHECO GAMA	R$ 88,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP EM PNEUS ARO 30

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.185.195/0001-24	CLOVIS MENDONCA MACHADO 50770462987	R$ 88,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP EM PNEUS ARO 30

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 89,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura do Municipio de Apucarana
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para serviços de conserto de pneus em veículos leves e pesados; e, equipamentos rodoviários pertencentes à Frota de veículos da Prefeitura Municipal de Apucarana, pelo período de 12 (doze) meses.
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS MODELO 18.4.30 - TRATOR N. HOLLAND TRASEIRO
CatSer: 10170 - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

Data: 23/05/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:372023 / UASG:987425
Lote/Item: /24
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/05/2023 10:01
Homologação: 14/06/2023 14:12
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 70
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.819.350/0001-01	S C PIRES SERVICOS DE BORRACHARIA *VENCEDOR*	R$ 80,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS MODELO 18.4.30 - TRATOR N. HOLLAND TRASEIRO

Endereço:
,

14.360.494/0001-20	CLAUDIO C. DA SILVA - BORRACHARIA	R$ 99,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS MODELO 18.4.30 - TRATOR N. HOLLAND TRASEIRO

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 85,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FLOR DO SERTAO
Objeto: DESPESA PARA AQUISICAO DE SERICO E MATERIAL PARA CONSERTO DE PNEU DO DO TRATOR LS PLUS 80 N 127 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Descrição: CONSERTO DE PNEU ARO 30. - CONSERTO DE PNEU ARO 30.

Data: 05/06/2023 15:51
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 01566621000108-1-000207-2023
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 05/06/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: SERVICO
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.320.212/0001-81	PZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP	R$ 85,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 9: Troca de Pneu 18/4 x 30

Preço Estimado: R$ 84,86 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 84,86 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 84,86

Quantidade	Descrição	Observação
20 Serviços	Troca de Pneu 18/4 x 30	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 109,88**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Objeto: Registro de preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia local e móvel em pneus de máquinas, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e veículos leves da Frota Municipal de Cafelândia.
Descrição: **Reparo de Pneu / Câmara de Ar** - TROCA DE PNEU ARO 30
CatSer: **13552** - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 22/06/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:472023 / UASG:987985
Lote/Item: 3/56
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/06/2023 14:01
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.095.466/0001-74	N. A. PEREIRA MACHADO - BORRACHARIA	R$ 109,78

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROCA DE PNEU ARO 30

Endereço:
,

31.616.363/0001-80	RAPHAEL FERNANDO DE FAVERI 06917004944	R$ 109,88

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROCA DE PNEU ARO 30

Endereço:
,

85.084.762/0001-76	JOSE OSNY NAZARIO	R$ 109,88

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROCA DE PNEU ARO 30

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 25,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL/RO

Objeto: Contratação direta dos serviços de borracharia, para atender os veículos oficiais desta Coordenação Regional e Coordenações Técnicas Locais vinculadas.

Descrição: **REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR** - SERVIÇO DE TROCA DE PNEU ARO 30, TRATOR

CatSer: **13552** - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 01/04/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2/2023 / UASG: 194003
Lote/Item: 22/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.014.925/0001-48	ADEMIR LUCIANO PEREIRA	R$ 25,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE TROCA DE PNEU ARO 30, TRATOR

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 84,86**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA/MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (DEMONTAGEM, CONSERTO E MONTAGEM) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO SOCORRO INTERNO E EXTERNO (ZONA RURAL E URBANA) 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

Descrição: **SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 18** - SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 18.4 ARO 30 TRATORES

Data: 27/11/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 75801
Lote/Item: 8/8
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 6
Unidade: SE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.655.305/0001-90	LINDOMAR LUCIANO DA SILVA 04939412660	R$ 84,86

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 10: Conserto de pneu 12.5/80 x 18

Preço Estimado: R$ 50,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 50,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 50,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Serviços	Conserto de pneu 12.5/80 x 18	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 50,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR.

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10.

CatSer: 10170 - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

Data: 19/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:672023 / UASG:987775
Lote/Item: 5/9
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/01/2024 08:53
Homologação: 04/01/2024 10:56
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 24
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	R$ 15,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 1 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10. 24 VULCAFLEX VF R$ 71,00 R$ 1.704,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	R JORGE ALVES RIBEIRO, 1750	MARCOS	(42) 3624-2244	licitamourao@gmail.com

54.054.937/0001-79	J P BELEZE *VENCEDOR*	R$ 25,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10. - UNIQUE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ourinhos	R DO EXPEDICIONARIO, 1029	(14) 3322-4229/ (14) 9880-9210	ouripneu@ouripneu.com.br

05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	R$ 50,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10. MARCA RAYTAK

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	AV NATALINO FAUST, 610	BARBARA	(46) 3524-1266	recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br

04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	R$ 70,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Irati	AL VIRGILIO MOREIRA, 483	Otávio	(42) 3423-2003	fabricadospneus@gmail.com

58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	R$ 71,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA RUZI -SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Andradina	AV DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30	(18) 3722-4671	mutpneus@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 49,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota do municipal, em atendimento às diversas secretarias do Município de São João/PR.

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 12.5.80X18 PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA

CatSer: 10170 - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

Data: 10/11/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:802023 / UASG:987871
Lote/Item: 6/17
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/11/2023 14:41
Homologação: 24/11/2023 14:46
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 14
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA *VENCEDOR*	R$ 5,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 12.5.80X18 PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA. MARCA VULCAFLEX MODELO SERVIÇO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	R JORGE ALVES RIBEIRO, 1750	MARCOS	(42) 3624-2244	licitamourao@gmail.com

03.050.725/0001-82 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA — R$ 48,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO DE PNEUS 12.5/80.18 RADIAL -BORRACHAS UNIQUE RUBBER

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Venceslau	R FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745	FILIPE	(18) 3271-7821	alvoradapneusltda@uol.com.br

58.619.644/0001-42 INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA — R$ 49,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA RUZI - CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 12.5.80X18 PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Andradina	AV DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30	(18) 3722-4671	mutpneus@terra.com.br

04.895.855/0001-89 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. — R$ 60,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 12.5.80X18 PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Irati	AL VIRGILIO MOREIRA, 483	Otávio	(42) 3423-2003	fabricadospneus@gmail.com

54.054.937/0001-79 J P BELEZE — R$ 60,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 12.5.80X18 PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA - NEWPLAC

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ourinhos	R DO EXPEDICIONARIO, 1029	(14) 3322-4229/ (14) 9880-9210	ouripneu@ouripneu.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 55,50

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: Prefeitura do Municipio de Apucarana

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para serviços de conserto de pneus em veículos leves e pesados; e, equipamentos rodoviários pertencentes à Frota de veículos da Prefeitura Municipal de Apucarana, pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição: **Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus** - SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU MODELO 12.5/80*18 - RETROESCAVADEIRA

CatSer: **10170** - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

Data: 23/05/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:372023 / UASG:987425
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/05/2023 10:01
Homologação: 14/06/2023 14:07
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.360.494/0001-20 *VENCEDOR*	CLAUDIO C. DA SILVA - BORRACHARIA	R$ 50,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU MODELO 12.5/80*18 - RETROESCAVADEIRA

Endereço:
,

28.819.350/0001-01	S C PIRES SERVICOS DE BORRACHARIA	R$ 61,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU MODELO 12.5/80*18 - RETROESCAVADEIRA

Endereço:
,

Item 11: Troca de pneu 12.5/80 x 18

Preço Estimado: R$ 36,20 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 36,20 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 36,20

Quantidade	Descrição	Observação
60 Serviços	Troca de pneu 12.5/80 x 18	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 35,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA

Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de conserto, troca e montagem de pneus para veículos e máquinas do Município, e serviços de lavagem em veículos e maquinários da Frota Municipal do Município de Boa Vista da Aparecida - PR..

Descrição: **Reparo de pneu / câmara de ar** - TROCA DE PNEU DE CAMIONETE, ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC. ARO (16),(17,5) E (18);

CatSer: **13552** - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 14/06/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:252023 / UASG:456578
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/06/2023 14:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.357.948/0001-46	JOAO LUIZ LIGOSKI 08396392951 *VENCEDOR*	R$ 34,96

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROCA DE PNEU DE CAMIONETE, ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC. ARO (16),(17,5) E (18);

Endereço:

,

42.425.489/0001-93	42.425.489 ADELAR BECKER	R$ 35,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ROCA DE PNEU DE CAMIONETE, ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC. ARO (16),(17,5) E (18);

Endereço:

,

30.096.798/0001-88	30.096.798 RENATA PASTORIO BECKER	R$ 37,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROCA DE PNEU DE CAMIONETE, ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC. ARO (16),(17,5) E (18);

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 52,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA

Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de conserto, troca e montagem de pneus para veículos e máquinas do Município, e serviços de lavagem em veículos e maquinários da Frota Municipal do Município de Boa Vista da Aparecida - PR..

Descrição: **Reparo de pneu / câmara de ar** - TROCA DE PNEU AGRÍCOLA/RODOVIÁRIO ARO (16) E (18);

CatSer: **13552** - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 14/06/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:252023 / UASG:456578
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/06/2023 14:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.357.948/0001-46	JOAO LUIZ LIGOSKI 08396392951 *VENCEDOR*	R$ 51,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROCA DE PNEU AGRÍCOLA/RODOVIÁRIO ARO (16) E (18);

Endereço:

,

42.425.489/0001-93	42.425.489 ADELAR BECKER	R$ 52,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROCA DE PNEU AGRÍCOLA/RODOVIÁRIO ARO (16) E (18);

Endereço:

,

30.096.798/0001-88	30.096.798 RENATA PASTORIO BECKER	R$ 57,56

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROCA DE PNEU AGRÍCOLA/RODOVIÁRIO ARO (16) E (18);

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 36,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E TROCA DE PNEUS
Descrição: TROCA DE PNEU ARO 18 - TROCA DE PNEU ARO 18

Data: 03/08/2023 14:42
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 249000
Lote/Item: 1/19249
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 32
Unidade: SVÇ
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	R$ 32,50

VENCEDOR

Marca: Serviço
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Serviço
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

33.491.847/0001-75	FRANCIMAR COSTA DE FIGUEIREDO 70541339435	R$ 39,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 35,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Soure
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO E REPARAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SOURE/PÁ
Descrição: **TROCA DE PNEU (NOVO OU USADO) OU RODIZIO DE MÁQUINA PESADA, TIPO: TRATOR ARO 18 - Especificação: troca de pneu (novo ou usado) ou rodizio de rodas de máquina pesada, tipo: trator,aro 18.** - TROCA DE PNEU (NOVO OU USADO) OU RODIZIO DE MÁQUINA PESADA, TIPO: TRATOR ARO 18 - Especificação: troca de pneu (novo ou usado) ou rodizio de rodas de máquina pesada, tipo: trator,aro 18.

Data: 02/08/2023 19:18
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 249052
Lote/Item: 1/27
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.672.746/0001-17	JAILSON SANTOS PINHEIRO 03711426280	R$ 34,50

VENCEDOR

Marca: PPMECANICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PPMECANICO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.743.945/0001-33	S S DA COSTA	R$ 35,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

18.640.331/0001-51	M DE J M SOUSA LTDA	R$ 135,72

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 81,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Viseu
Prefeitura Municipal de Viseu

Objeto: Sistema de Registro de Preços que visa à futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Borracharia, para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa Municipal de Viseu/PA

Descrição: **SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 12,5/80 18** - SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 12,5/80 18

Data: 04/04/2023 23:45
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 231440
Lote/Item: 1/45
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 4
Unidade: SVÇ
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.291.516/0001-70	FRANCISCO PAULO RODRIGUES SOUSA 55903061249 *VENCEDOR*	R$ 78,00

Marca: N/C
Fabricante: N/C
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

29.170.419/0001-73	FENIX AUTOCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 85,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 12: Conserto de pneu 14.17.5

Preço Estimado: R$ 41,10 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 41,10 | **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 41,10

Quantidade	Descrição	Observação
40 Serviços	Conserto de pneu 14.17.5	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 24,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia, com fornecimento de material, destinados a manutenção de veículos e maquinas que integram a frota do município de Janiópolis-PR..

Descrição: **Reparo de pneu / câmara de ar** - CONSERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP EM PNEUS ARO 17.5

CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 10/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:432023 / UASG:987637
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/11/2023 16:44
Homologação: 13/11/2023 15:09
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.185.195/0001-24 *VENCEDOR*	CLOVIS MENDONCA MACHADO 50770462987	R$ 24,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP EM PNEUS ARO 17.5

Endereço:
,

49.479.517/0001-02	49.479.517 AUREO PACHECO GAMA	R$ 25,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP EM PNEUS ARO 17.5

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 41,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Objeto: Registro de preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia local e móvel em pneus de máquinas, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e veículos leves da Frota Municipal de Cafelândia.

Descrição: **Reparo de Pneu / Câmara de Ar** - CONSERTO PNEU ARO 17,5

CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 22/06/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:472023 / UASG:987985
Lote/Item: 2/25
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/06/2023 13:33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.084.762/0001-76 *VENCEDOR*	JOSE OSNY NAZARIO	R$ 41,10

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO PNEU ARO 17,5

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.616.363/0001-80	RAPHAEL FERNANDO DE FAVERI 06917004944	R$ 41,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO PNEU ARO 17,5

Endereço:
,

27.095.466/0001-74	N. A. PEREIRA MACHADO - BORRACHARIA	R$ 41,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO PNEU ARO 17,5

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 41,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA
Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de conserto, troca e montagem de pneus para veículos e máquinas do Município, e serviços de lavagem em veículos e maquinários da Frota Municipal do Município de Boa Vista da Aparecida - PR..
Descrição: **Reparo de pneu / câmara de ar** - CONSERTO OU MONTAGEM DE PNEU DE CAMIONETE, ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC... ARO (16). (17,5) E (18);
CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 14/06/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:252023 / UASG:456578
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/06/2023 14:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.357.948/0001-46	JOAO LUIZ LIGOSKI 08396392951	R$ 40,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO OU MONTAGEM DE PNEU DE CAMIONETE, ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC... ARO (16), (17,5) E (18);

Endereço:
,

42.425.489/0001-93	42.425.489 ADELAR BECKER	R$ 41,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO OU MONTAGEM DE PNEU DE CAMIONETE, ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC... ARO (16), (17,5) E (18);

Endereço:
,

30.096.798/0001-88	30.096.798 RENATA PASTORIO BECKER	R$ 45,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO OU MONTAGEM DE PNEU DE CAMIONETE, ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC... ARO (16), (17,5) E (18);

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 60,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Remanso
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de conserto em pneus (borracharia) em veículos da frota própria municipal de Remanso-BA.

Descrição: **CONSERTO DE PNEUS OU CÂMARA DE AR VEÍCULO MÉDIO PORTE LINHA PESADA (ARO 17,5 A 22,5) -** CONSERTO DE PNEUS OU CÂMARA DE AR VEÍCULO MÉDIO PORTE LINHA PESADA (ARO 17,5 A 22,5)

Data: 23/03/2023 12:48
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 228922
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 200
Unidade: UN
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.838.369/0001-04 *VENCEDOR*	ALTAMI FERREIRA DOS SANTOS 29480018896	R$ 60,00

Marca: N/C
Fabricante: N/C
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 13: Troca de pneu 14.17.5

Preço Estimado: R$ 35,83 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 35,83 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 35,83

Quantidade	Descrição	Observação
40 Serviços	Troca de pneu 14.17.5	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 28,05**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Objeto: Registro de preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia local e móvel em pneus de máquinas, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e veículos leves da Frota Municipal de Cafelândia.

Descrição: **Reparo de Pneu / Câmara de Ar -** TROCA DE PNEU ARO 17,5

CatSer: **13552 -** REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 22/06/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:472023 / UASG:987985
Lote/Item: 2/34
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/06/2023 13:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.084.762/0001-76 *VENCEDOR*	JOSE OSNY NAZARIO	R$ 27,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROCA DE PNEU ARO 17,5

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.616.363/0001-80	RAPHAEL FERNANDO DE FAVERI 06917004944	R$ 28,05

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROCA DE PNEU ARO 17,5

Endereço:

,

27.095.466/0001-74	N. A. PEREIRA MACHADO - BORRACHARIA	R$ 28,05

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROCA DE PNEU ARO 17,5

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 35,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA
Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de conserto, troca e montagem de pneus para veículos e máquinas do Município, e serviços de lavagem em veículos e maquinários da Frota Municipal do Município de Boa Vista da Aparecida - PR..
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar - TROCA DE PNEU DE CAMIONETE, ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC. ARO (16),(17,5) E (18);
CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 14/06/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:252023 / UASG:456578
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/06/2023 14:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.357.948/0001-46	JOAO LUIZ LIGOSKI 08396392951	R$ 34,96

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROCA DE PNEU DE CAMIONETE, ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC. ARO (16),(17,5) E (18);

Endereço:

,

42.425.489/0001-93	42.425.489 ADELAR BECKER	R$ 35,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ROCA DE PNEU DE CAMIONETE, ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC. ARO (16),(17,5) E (18):

Endereço:

,

30.096.798/0001-88	30.096.798 RENATA PASTORIO BECKER	R$ 37,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROCA DE PNEU DE CAMIONETE, ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC. ARO (16),(17,5) E (18);

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 36,65**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO

Objeto: SRP - PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SENDO: REMENDOS E TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE URUPÁ.

Descrição: **TROCA DE PNEU ARO 17 À 22. (VEÍCULO DE GRANDE PORTE)** - TROCA DE PNEU ARO 17 À 22. (VEÍCULO DE GRANDE PORTE)

Data: 01/12/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 76440
Lote/Item: 8/8
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 200
Unidade: SV
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.271.755/0001-57	ROSEMEIRE GOMES DA SILVA 60705604268 *VENCEDOR*	R$ 36,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

13.432.032/0001-08	EDMAR ROMAO DE LIMA	R$ 36,79

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 56,56

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA/MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (DEMONTAGEM, CONSERTO E MONTAGEM) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO SOCORRO INTERNO E EXTERNO (ZONA RURAL E URBANA) 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

Descrição: **SERVIÇO DE TROCA DE PNEU ARO 16 AO 17** - SERVIÇO DE TROCA DE PNEU ARO 16 AO 17,5 VEÍCULOS

Data: 27/11/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 75801
Lote/Item: 5/5
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 100
Unidade: SE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.655.305/0001-90	LINDOMAR LUCIANO DA SILVA 04939412660 *VENCEDOR*	R$ 56,56

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA *VENCEDOR*	R$ 2,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE SOCORRO (TIRAR, TRANSPORTAR E COLOCAR PNEUS) -MÁQUINAS (MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E SIMILARES) MARCA PROPRIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	AV NATALINO FAUST, 610	BARBARA	(46) 3524-1266	recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br

49.982.016/0001-36	BELTRAO PNEUS LTDA	R$ 3,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE SOCORRO (TIRAR, TRANSPORTAR E COLOCAR PNEUS) -MÁQUINAS (MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E SIMILARES)

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 5,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
Objeto: Contratação de empresa para efetuar serviços de conserto, vulcanização, montagem de pneus e serviços de geometria e alinhamento dos veículos e máquinas da frota municipal..
Descrição: Assistência Técnica - Veículo Automotivo - Serviço de socorro (tirar, transportar e colocar pneus) – ônibus e micro ônibus
CatSer: 15253 - ASSISTENCIA TECNICA - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 31/08/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:592023 / UASG:454524
Lote/Item: 3/24
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.900
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.018.588/0001-85	REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 5,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de socorro (tirar, transportar e colocar pneus) – ônibus e micro ônibus

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Marmeleiro	AV MACALI, 765	(46) 3525-3205

05.689.415/0002-19	RECAPADORA MARRECAS LTDA *VENCEDOR*	R$ 5,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de socorro (tirar, transportar e colocar pneus) – ônibus e micro ônibus MARCA PROPRIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Marmeleiro	R DAS VIOLETAS, 19	(46) 3524-1266	recapadoramarrecas@hotmail.com

49.982.016/0001-36	BELTRAO PNEUS LTDA	R$ 6,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de socorro (tirar, transportar e colocar pneus) – ônibus e micro ônibus

Endereço:

,

00.397.092/0001-95	DASSI PNEUS EIRELI	R$ 10,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de socorro (tirar, transportar e colocar pneus) – ônibus e micro ônibus

Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Marmeleiro	R MARGARIDAS, 50

Item 15: Conserto de pneu 1000x20

Preço Estimado: R$ 46,00 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 46,00 | **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 46,00

Quantidade	Descrição	Observação
85 Serviços	Conserto de pneu 1000x20	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 40,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR.

Descrição: **Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus** - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP V05 AV10.

CatSer: **10170** - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

Data: 19/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:672023 / UASG:987775
Lote/Item: 14/27
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/01/2024 08:55
Homologação: 04/01/2024 10:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA *VENCEDOR*	R$ 29,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA PRÓPRIA - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP V05 AV10.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Andradina	AV DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30	(18) 3722-4671	mutpneus@terra.com.br

36.445.798/0001-22 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA — R$ 30,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 1 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP V05 AV10. 40 VF R$ 65,00 R$ 2.600,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	R JORGE ALVES RIBEIRO, 1750	MARCOS	(42) 3624-2244	licitamourao@gmail.com

05.689.415/0001-38 RECAPADORA MARRECAS LTDA — R$ 40,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP V05 AV10. MARCA RAYTAK

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	AV NATALINO FAUST, 610	BARBARA	(46) 3524-1266	recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br

04.895.855/0001-89 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. — R$ 45,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP V05 AV10.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Irati	AL VIRGILIO MOREIRA, 483	Otávio	(42) 3423-2003	fabricadospneus@gmail.com

54.054.937/0001-79 J P BELEZE — R$ 65,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP V05 AV10. - UNIQUE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ourinhos	R DO EXPEDICIONARIO, 1029	(14) 3322-4229/ (14) 9880-9210	ouripneu@ouripneu.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 33,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia, com fornecimento de material, destinados a manutenção de veículos e maquinas que integram a frota do município de Janiópolis-PR..

Descrição: **Reparo de pneu / câmara de ar** - CONSERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP EM PNEUS ARO 20

CatSer: **13552** - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 10/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:432023 / UASG:987637
Lote/Item: /10
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/11/2023 16:44
Homologação: 13/11/2023 15:10
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.185.195/0001-24	CLOVIS MENDONCA MACHADO 50770462987	R$ 33,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP EM PNEUS ARO 20

Endereço:

,

49.479.517/0001-02	49.479.517 AUREO PACHECO GAMA	R$ 34,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP EM PNEUS ARO 20

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 50,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
COUDELARIA DE RINCAO/RS

Objeto: COntratação de serviço para atender necessidade da OM.

Descrição: **RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS** - CONSERTO DE CÂMARA E PNEU DE CAMINHÃO

CatSer: **10170** - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

Data: 01/10/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 225/2023 / UASG: 160514
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 16
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.398.233/0001-80	ALLAN SAMUEL GARCIA	R$ 50,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO DE CÂMARA E PNEU DE CAMINHÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	São Borja	AVENIDA PRESIDENTE JOAO GOULART, 180	(55) 3431-4460	garciapneusrecapagem@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 57,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR
Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresas para realização de serviços de lavagem de veículos e conserto de pneus de forma simples (sem vulcanização) de veículos e máquinas rodoviárias da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital..
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - Conserto/retirada para recapagem/troca de Pneu de Caminhão (modelo 1000x20 - 275/80 R 22.5 - 295/80 R 22.5)
CatSer: 10170 - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

Data: 28/06/2023 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:332023 / UASG:987693
Lote/Item: /27
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/07/2023 07:31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.143.807/0001-56 *VENCEDOR*	ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915	R$ 25,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Conserto/retirada para recapagem/troca pneus de caminhao

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Mariópolis	RODOVIA PRT 280 KM 205, SN	(46) 9919-1570

44.134.197/0001-27	INVICTA AGRO AMBIENTAL LTDA			R$ 90,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Conserto/retirada para recapagem/troca de Pneu de Caminhão (modelo 1000x20 - 275/80 R 22.5 - 295/80 R 22.5)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Assis	R MAUA, 137	(18) 3341-3215/ (18) 3321-2998	agscontabilidade@agscontabilidade.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais **R$ 33,94**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
Objeto: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veiculos e máquinas da frota municipal.
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar - Conserto de pneu aro 20
CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 10/04/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:172023 / UASG:985499
Lote/Item: 10/42
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/04/2023 17:12
Homologação: 14/04/2023 10:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 445
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.125.950/0001-31 *VENCEDOR*	49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R$ 33,94

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Conserto de pneu aro 20

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais R$ 46,62

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

Objeto: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.

Descrição: **Reparo de pneu / câmara de ar** - Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 20

CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 10/04/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:172023 / UASG:985499
Lote/Item: 10/39
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/04/2023 17:12
Homologação: 14/04/2023 10:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 215
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.125.950/0001-31 *VENCEDOR*	49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R$ 46,62

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 20

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais R$ 40,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL/RO

Objeto: Contratação direta dos serviços de borracharia, para atender os veículos oficiais desta Coordenação Regional e Coordenações Técnicas Locais vinculadas.

Descrição: **REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR** - SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU ARO 10.00-20, CAMINHÃO

CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 01/04/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2/2023 / UASG: 194003
Lote/Item: 5/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.014.925/0001-48 *VENCEDOR*	ADEMIR LUCIANO PEREIRA	R$ 40,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU ARO 10.00-20, CAMINHÃO

Endereço:
.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 50,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA/SC
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL
Descrição: **CONSERTO PNEU CAMINHÃO E ONIBUS** - CONSERTO PNEU CAMINHÃO E ONIBUS

Data: 16/11/2023 08.00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 75179
Lote/Item: 6/6
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 250
Unidade: SERV
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.688.578/0001-36	MACCARI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 50,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 46,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FLOR DO SERTAO
Objeto: DESPESA PARA AQUISICAO DE SERVICO E MATERIAL PARA CONSERTO DE PNEU DO VEICULO ONIBUS PLACA MMF 9303 DA SECRETARIA DE OBRAS
Descrição: **CONSERTO DE PNEU ARO 20** - CONSERTO DE PNEU ARO 20

Data: 15/05/2023 17.01
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 01566621000108-1-000122-2023
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 09/05/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: SERVICO
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.320.212/0001-81	PZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP	R$ 46,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 16: Troca de pneu 1000x20

Preço Estimado: R$ 85,35 (un) | **Percentual:** | **Preço Estimado Calculado:** R$ 85,35 | **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 85,35

Quantidade	Descrição	Observação
80 Serviços	Troca de pneu 1000x20	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 35,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Objeto: Registro de preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia local e móvel em pneus de máquinas, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e veículos leves da Frota Municipal de Cafelândia.

Descrição: **Reparo de Pneu / Câmara de Ar** - TROCA DE PNEU ARO 20 E 22

CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 22/06/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:472023 / UASG:987985
Lote/Item: 2/40
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/06/2023 13:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.084.762/0001-76	JOSE OSNY NAZARIO *VENCEDOR*	R$ 35,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROCA DE PNEU ARO 20 E 22

Endereço:

,

31.616.363/0001-80	RAPHAEL FERNANDO DE FAVERI 06917004944	R$ 35,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROCA DE PNEU ARO 20 E 22

Endereço:

,

27.095.466/0001-74	N. A. PEREIRA MACHADO - BORRACHARIA	R$ 35,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROCA DE PNEU ARO 20 E 22

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 39,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA

Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de conserto, troca e montagem de pneus para veículos e máquinas do Município, e serviços de lavagem em veículos e maquinários da Frota Municipal do Município de Boa Vista da Aparecida - PR..

Descrição: **Reparo de pneu / câmara de ar** - TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC. ARO (20),(22) E (22,5);

CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 14/06/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:252023 / UASG:456578
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/06/2023 14:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.357.948/0001-46	JOAO LUIZ LIGOSKI 08396392951 *VENCEDOR*	R$ 38,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC. ARO (20),(22) E (22,5);

Endereço:

,

42.425.489/0001-93	42.425.489 ADELAR BECKER	R$ 39,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC. ARO (20),(22) E (22,5);

Endereço:

,

30.096.798/0001-88	30.096.798 RENATA PASTORIO BECKER	R$ 41,43

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC. ARO (20),(22) E (22,5);

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 25,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL/RO

Objeto: Contratação direta dos serviços de borracharia, para atender os veículos oficiais desta Coordenação Regional e Coordenações Técnicas Locais vinculadas.

Descrição: **REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR** - SERVIÇO DE TROCA DE PNEU ARO 10.00-20, CAMINHÃO

CatSer: **13552** - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 01/04/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2/2023 / UASG: 194003
Lote/Item: 20/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.014.925/0001-48	ADEMIR LUCIANO PEREIRA *VENCEDOR*	R$ 25,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE TROCA DE PNEU ARO 10.00-20, CAMINHÃO

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 25,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Soure

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO E REPARAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SOURE/PÁ

Descrição: **TROCA DE PNEU (NOVO OU USADO) OU RODIZIO DE RODA TIPO: TODO TIPO, ARO 20 OU 22,5 - Especificação: troca de pneu (novo ou usado) ou rodizio de rodas de caçamba, tipo: todo tipo,aro 20 ou 22,5.** - TROCA DE PNEU (NOVO OU USADO) OU RODIZIO DE RODA TIPO: TODO TIPO, ARO 20 OU 22,5 - Especificação: troca de pneu (novo ou usado) ou rodizio de rodas de caçamba, tipo: todo tipo,aro 20 ou 22,5.

Data: 02/08/2023 19:18
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 249052
Lote/Item: 1/31
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.672.746/0001-17	JAILSON SANTOS PINHEIRO 03711426280 *VENCEDOR*	R$ 24,50

Marca: PPMECANICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PPMECANICO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

16.743.945/0001-33	S S DA COSTA	R$ 25,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

18.640.331/0001-51	M DE J M SOUSA LTDA	R$ 69,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 35,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Soure

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO E REPARAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SOURE/PÁ

Descrição: **TROCA DE PNEU (NOVO OU USADO) OU RODIZIO, TIPO: TODO TIPO, ARO 20 OU 22,5 - Especificação: troca de pneu (novo ou usado) ou rodizio de rodas de ônibus, tipo: todo tipo,aro 20 ou 22,5.** - TROCA DE PNEU (NOVO OU USADO) OU RODIZIO, TIPO: TODO TIPO, ARO 20 OU 22,5 - Especificação: troca de pneu (novo ou usado) ou rodizio de rodas de ônibus, tipo: todo tipo,aro 20 ou 22,5.

Data: 02/08/2023 19:18
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 249052
Lote/Item: 1/30
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.672.746/0001-17	JAILSON SANTOS PINHEIRO 03711426280 *VENCEDOR*	R$ 34,50

Marca: PPMECANICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PPMECANICO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

16.743.945/0001-33	S S DA COSTA	R$ 35,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

18.640.331/0001-51	M DE J M SOUSA LTDA	R$ 69,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 42,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Soure

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO E REPARAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SOURE/PÁ

Descrição: **TROCA DE PNEU (NOVO OU USADO) OU RODIZIO DE RODAS DE CARRETA, ARO 20 OU 22,5 - Especificação: troca de pneu (novo ou usado) ou rodizio de rodas de carreta, tipo: carreta trator,aro 20 ou 22,5.** - TROCA DE PNEU (NOVO OU USADO) OU RODIZIO DE RODAS DE CARRETA, ARO 20 OU 22,5 - Especificação: troca de pneu (novo ou usado) ou rodizio de rodas de carreta, tipo: carreta trator,aro 20 ou 22,5.

Data: 02/08/2023 19:18
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 249052
Lote/Item: 1/36
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.672.746/0001-17	JAILSON SANTOS PINHEIRO 03711426280 *VENCEDOR*	R$ 41,50

Marca: PPMECANICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PPMECANICO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

16.743.945/0001-33	S S DA COSTA	R$ 42,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

18.640.331/0001-51	M DE J M SOUSA LTDA	R$ 69,36

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Item 17: Conserto de pneu 275/80R x 22.5

Preço Estimado: R$ 42,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 42,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 42,00

Quantidade	Descrição	Observação
170 Serviços	Conserto de pneu 275/80R x 22.5	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 40,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR.

Descrição: **Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus** - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10.

CatSer: **10170** - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

Data: 19/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:672023 / UASG:987775
Lote/Item: 18/35
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/01/2024 08:56
Homologação: 04/01/2024 10:59
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	R$ 9,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10. - UNIQUE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ourinhos	R DO EXPEDICIONARIO, 1029	(14) 3322-4229/ (14) 9880-9210	ouripneu@ouripneu.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	R$ 10,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 1 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10. 100 VULCAFLEX VF R$ 52,00 R$ 5.200,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	R JORGE ALVES RIBEIRO, 1750	MARCOS	(42) 3624-2244	licitamourao@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	R$ 40,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10. MARCA RAYTAK

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	AV NATALINO FAUST, 610	BARBARA	(46) 3524-1266	recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	R$ 50,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição. SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Irati	AL VIRGILIO MOREIRA, 483	Otávio	(42) 3423-2003	fabricadospneus@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	R$ 52,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA PRÓPRIA - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Andradina	AV DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30	(18) 3722-4671	mutpneus@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 40,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR.

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10.

CatSer: 10170 - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

Data: 19/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:672023 / UASG:987775
Lote/Item: 19/37
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/01/2024 08:57
Homologação: 04/01/2024 11:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	R$ 15,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10.- UNIQUE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ourinhos	R DO EXPEDICIONARIO, 1029	(14) 3322-4229/ (14) 9880-9210	ouripneu@ouripneu.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	R$ 20,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 1 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10. 80 VULCAFLEX VF R$ 61,00 R$ 4.880,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	R JORGE ALVES RIBEIRO, 1750	MARCOS	(42) 3624-2244	licitamourao@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	R$ 40,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10. MARCA KAYTAK

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	AV NATALINO FAUST, 610	BARBARA	(46) 3524-1266	recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	R$ 60,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Irati	AL VIRGILIO MOREIRA, 483	Otávio	(42) 3423-2003	fabricadospneus@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	R$ 61,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA RUZI - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Andradina	AV DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30	(18) 3722-4671	mutpneus@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 42,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota do municipal, em atendimento às diversas secretarias do Município de São João/PR.

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40. CR42, CR44 DE PNEU 275/80R22.5.

CatSer: 10170 - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

Data: 10/11/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:802023 / UASG:987871
Lote/Item: 2/5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/11/2023 14:40
Homologação: 24/11/2023 14:45
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA *VENCEDOR*	R$ 2,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 275/80R22.5.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	R JORGE ALVES RIBEIRO, 1750	MARCOS	(42) 3624-2244	licitamourao@gmail.com

22.196.632/0002-96 R. K. KASCZUK & CIA LTDA — R$ 15,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 275/80R22.5.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Porto União	AV EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR, 3617	OTAVIO	(42) 3422-7171	rk2licitacao@gmail.com

58.619.644/0001-42 INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA — R$ 39,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA RUZI - CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 275/80R22.5.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Andradina	AV DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30	(18) 3722-4671	mutpneus@terra.com.br

04.895.855/0001-89 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. — R$ 45,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 275/80R22.5.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Irati	AL VIRGILIO MOREIRA, 483	Otávio	(42) 3423-2003	fabricadospneus@gmail.com

03.050.725/0001-82 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA — R$ 49,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO DE PNEUS 275/80R22.5-BORRACHUDO -BORRACHAS UNIQUE RUBBER

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Venceslau	R FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745	FILIPE	(18) 3271-7821	alvoradapneusltda@uol.com.br

54.054.937/0001-79 J P BELEZE — R$ 49,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 275/80R22.5.- MELOBORR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ourinhos	R DO EXPEDICIONARIO, 1029	(14) 3322-4229/ (14) 9880-9210	ouripneu@ouripneu.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 50,00

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual execução de serviços de recauchutagem de pneus utilizados pela frota de veículos e máquinas da Municipalidade..
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 275/80R22.5.
CatSer: 10170 - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

Data: 07/08/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:1102023 / UASG:987565
Lote/Item: 2/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	R$ 9,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 1 CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 275/80R22.5. VULCAFLEX UN 100 55,00 5.500,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	R JORGE ALVES RIBEIRO, 1750	MARCOS	(42) 3624-2244	licitamourao@gmail.com

04.895.855/0001-89 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. R$ 15,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 275/80R22.5.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Irati	AL VIRGILIO MOREIRA, 483	Otávio	(42) 3423-2003	fabricadospneus@gmail.com

05.689.415/0001-38 RECAPADORA MARRECAS LTDA R$ 50,00
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 275/80R22.5. MARCA RAYTAK

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	AV NATALINO FAUST, 610	BARBARA	(46) 3524-1266	recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br

49.982.016/0001-36 BELTRAO PNEUS LTDA R$ 57,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 275/80R22.5. MARCA: VIPAL

Endereço:

58.619.644/0001-42 INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA R$ 57,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA PRÓPRIA - CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 275/80R22.5.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Andradina	AV DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30	(18) 3722-4671	mutpneus@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais R$ 55,00

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, processado pelo sistema de registro de preços.

Descrição: **Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus** - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5"MISTO COM TIP TOP V05 A V10

CatSer: 10170 - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

Data: 23/06/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:232023 / UASG:987487
Lote/Item: 16/31
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/06/2023 07:58
Homologação: 26/06/2023 08:05
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.794.633/0001-14	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA *VENCEDOR*	R$ 28,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO PNEU 275/80R22.5 MISTO PRÓPRIO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Porto União	RUA EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR, 3617	(42) 3623-5001	robert@contabilidademichelc.com.br

05.071.189/0001-27 FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA — R$ 28,01

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 1 64255 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5"MISTO COM TIP TOP V05 A V10 20,00 UN 57,00 1.140,00 PRÓPRIA SERVIÇO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Guarapuava	AV MANOEL RIBAS, 4636	(42) 3623-5001

05.689.415/0001-38 RECAPADORA MARRECAS LTDA — R$ 50,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5"MISTO COM TIP TOP V05 A V10 MARCA RAYTAK

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	AV NATALINO FAUST, 610	BARBARA	(46) 3524-1266	recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br

16.608.368/0001-77 JL PNEUS LTDA — R$ 50,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5"MISTO COM TIP TOP V05 A V10

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Boa Vista do Buricá	ROD BR 472 KM 122, S/N	(55) 3538-1017/ (55) 3538-1017	contabilidade@escritoriopresenca.com.br

04.895.855/0001-89 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. — R$ 55,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5"MISTO COM TIP TOP V05 A V10

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Irati	AL VIRGILIO MOREIRA, 483	Otávio	(42) 3423-2003	fabricadospneus@gmail.com

58.619.644/0001-42 INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA — R$ 56,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA PRÓPRIA - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5"MISTO COM TIP TOP V05 A V10

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Andradina	AV DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30	(18) 3722-4671	mutpneus@terra.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
82.425.356/0001-31	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA	R$ 57,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5"MISTO COM TIP TOP V05 A V10

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Santo Antônio do Sudoeste	AV BRASIL, 2850	(46) 3563-1651/ (46) 8805-5658	zottiscontabilidade@hotmail.com

11.023.080/0001-17	MACHADINHO RECAPAGENS EIRELI	R$ 57,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5"MISTO COM TIP TOP V05 A V10

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Dois Vizinhos	R N, 171	(46) 3536-1445	machadinhoac@gmail.com

54.054.937/0001-79	J P BELEZE	R$ 57,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5"MISTO COM TIP TOP V05 A V10 MELOBORR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ourinhos	R DO EXPEDICIONARIO, 1029	(14) 3322-4229/ (14) 9880-9210	ouripneu@ouripneu.com.br

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais **R$ 55,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, processado pelo sistema de registro de preços.

Descrição: **Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus** - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10

CatSer: 10170 - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

Data: 23/06/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:232023 / UASG:987487
Lote/Item: 15/29
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/06/2023 07:57
Homologação: 26/06/2023 08:05
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.794.633/0001-14	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 28,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO PRÓPRIO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Porto União	RUA EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR, 3617	(42) 3623-5001	robert@contabilidademichele.com.br

05.071.189/0001-27	FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	R$ 28,01

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 1 64253 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10 20,00 UN 59,00 1.180,00 PRÓPRIA SERVIÇO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Guarapuava	AV MANOEL RIBAS, 4636	(42) 3623-5001

05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	R$ 50,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10 MARCA RAYTAK

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	AV NATALINO FAUST, 610	BARBARA	(46) 3524-1266	recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.608.368/0001-77	JL PNEUS LTDA	R$ 50,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Boa Vista do Buricá	ROD BR 472 KM 122, S/N	(55) 3538-1017/ (55) 3538-1017	contabiiidade@escritoriopresenca.com.br

04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	R$ 55,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Irati	AL VIRGILIO MOREIRA, 483	Otávio	(42) 3423-2003	fabricadospneus@gmail.com

58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	R$ 58,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA PRÓPRIA - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Andradina	AV DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30	(18) 3722-4671	mutpneus@terra com.br

82.425.356/0001-31	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA	R$ 59,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Santo Antônio do Sudoeste	AV BRASIL, 2850	(46) 3563-1651/ (46) 8805-5658	zottiscontabilidade@hotmail.com

11.023.080/0001-17	MACHADINHO RECAPAGENS EIRELI	R$ 59,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Dois Vizinhos	R N, 171	(46) 3536-1445	machadinhoac@gmail.com

54.054.937/0001-79	J P BELEZE	R$ 59,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10 MELOBORR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ourinhos	R DO EXPEDICIONARIO, 1029	(14) 3322-4229/ (14) 9880-9210	ouripneu@ouripneu.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 32,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Parobé
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para execução parcelada de SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS da frota de veículos do Município de Parobé/RS.
Descrição: **CONSERTO INTERNO PNEU 275/80 - R 22,5** - CONSERTO INTERNO PNEU 275/80 - R 22,5

Data: 31/08/2023 10:48
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 253537
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 25
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.442.752/0001-29	GARBIN E BERGAMO CIA LTDA *VENCEDOR*	R$ 15,00

Marca: TIPLER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONSERTO INTERNO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

03.850.640/0001-89	Renovadora de Pneus Luft Ltda	R$ 19,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

03.562.696/0001-38	Grando Pneus Ltda	R$ 30,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

01.136.186/0001-73	RECAPADORA DE PNEUS BROCKER LTDA	R$ 33,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

93.388.031/0009-08	F. VACHILESKI & CIA LTDA	R$ 170,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

92.252.915/0001-02	ROTT E CIA LTDA	R$ 175,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Item 18: Troca de pneu 275/80R x 22.5

Preço Estimado: R$ 37,49 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 37,49 | **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 37,49

Quantidade	Descrição	Observação
140 Serviços	Troca de pneu 275/80R x 22.5	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 44,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO
Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras, protetores e serviços de borracharia (veículos pesados e máquinas) para atender as demandas operacionais deste CDS Alto Sertão..
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - Remoção e substituição de pneu (TROCA) 275 / 80R x 22.5
CatSer: 10170 - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

Data: 06/09/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:122023 / UASG:461398
Lote/Item: 5/51
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/09/2023 14:04
Homologação: 13/09/2023 09:43
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.896.119/0001-43	PNEUS GOMES EIRELI	R$ 38,80

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Remoção e substituição de pneu (TROCA) 275 / 80R x 22.5

Estado:	Cidade:	Endereco:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Cactité	AV WALDIK SORIANO, 130	Jakson	(77) 3454-2203	pneusgomes@yahoo.com.br

34.500.685/0001-57	SARAH ALVES COUTINHO LIMA EIRELI	R$ 50,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 51 Remoção e substituição de pneu (TROCA) 275 / 80R x 22.5 SEV SEV 10 UN R$ 50,00 R$ 500,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Brumado	AVENIDA CENTENARIO, 1.226	Sarah	(77) 99977-0973	sarahcoutinholima@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 35,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Objeto: Registro de preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia local e móvel em pneus de máquinas, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e veículos leves da Frota Municipal de Cafelândia.
Descrição: Reparo de Pneu / Câmara de Ar - TROCA DE PNEU ARO 22,5
CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 22/06/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:472023 / UASG:987985
Lote/Item: 2/36
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/06/2023 13:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.084.762/0001-76	JOSE OSNY NAZARIO	R$ 35,87

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROCA DE PNEU ARO 22,5

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.616.363/0001-80	RAPHAEL FERNANDO DE FAVERI 06917004944	R$ 35,97

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROCA DE PNEU ARO 22,5

Endereço:

,

27.095.466/0001-74	N. A. PEREIRA MACHADO - BORRACHARIA	R$ 35,97

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROCA DE PNEU ARO 22,5

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 39,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA

Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de conserto, troca e montagem de pneus para veículos e máquinas do Município, e serviços de lavagem em veículos e maquinários da Frota Municipal do Município de Boa Vista da Aparecida - PR..

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar - TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC. ARO (20),(22) E (22,5);

CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 14/06/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:252023 / UASG:456578
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/06/2023 14:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.357.948/0001-45	JOAO LUIZ LIGOSKI 08396392951	R$ 38,95

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC. ARO (20),(22) E (22,5);

Endereço:

,

42.425.489/0001-93	42.425.489 ADELAR BECKER	R$ 39,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC. ARO (20),(22) E (22,5);

Endereço:

,

30.096.798/0001-88	30.096.798 RENATA PASTORIO BECKER	R$ 41,43

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC. ARO (20),(22) E (22,5);

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 35,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Soure

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO E REPARAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SOURE/PÁ

Descrição: **TROCA DE PNEU (NOVO OU USADO) OU RODIZIO, TIPO: TODO TIPO, ARO 20 OU 22,5 - Especificação: troca de pneu (novo ou usado) ou rodizio de rodas de ônibus, tipo: todo tipo,aro 20 ou 22,5.** - TROCA DE PNEU (NOVO OU USADO) OU RODIZIO, TIPO: TODO TIPO, ARO 20 OU 22,5 - Especificação: troca de pneu (novo ou usado) ou rodizio de rodas de ônibus, tipo: todo tipo,aro 20 ou 22,5.

Data: 02/08/2023 19:18
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 249052
Lote/Item: 1/30
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.672.746/0001-17	JAILSON SANTOS PINHEIRO 03711426280	R$ 34,50

VENCEDOR

Marca: PPMECANICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PPMECANICO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

16.743.945/0001-33	S S DA COSTA	R$ 35,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

18.640.331/0001-51	M DE J M SOUSA LTDA	R$ 69,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 25,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Soure

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO E REPARAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SOURE/PÁ

Descrição: **TROCA DE PNEU (NOVO OU USADO) OU RODIZIO DE RODA TIPO: TODO TIPO, ARO 20 OU 22,5 - Especificação: troca de pneu (novo ou usado) ou rodizio de rodas de caçamba, tipo: todo tipo,aro 20 ou 22,5.** - TROCA DE PNEU (NOVO OU USADO) OU RODIZIO DE RODA TIPO: TODO TIPO, ARO 20 OU 22,5 - Especificação: troca de pneu (novo ou usado) ou rodizio de rodas de caçamba, tipo: todo tipo,aro 20 ou 22,5.

Data: 02/08/2023 19:18
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 249052
Lote/Item: 1/31
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.672.746/0001-17	JAILSON SANTOS PINHEIRO 03711426280 *VENCEDOR*	R$ 24,50

Marca: PPMECANICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PPMECANICO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

16.743.945/0001-33	S S DA COSTA	R$ 25,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

18.640.331/0001-51	M DE J M SOUSA LTDA	R$ 69,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 42,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Soure
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO E REPARAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SOURE/PÁ
Descrição: **TROCA DE PNEU (NOVO OU USADO) OU RODIZIO DE RODAS DE CARRETA, ARO 20 OU 22,5 - Especificação: troca de pneu (novo ou usado) ou rodizio de rodas de carreta, tipo: carreta trator,aro 20 ou 22,5.** - TROCA DE PNEU (NOVO OU USADO) OU RODIZIO DE RODAS DE CARRETA, ARO 20 OU 22,5 - Especificação: troca de pneu (novo ou usado) ou rodizio de rodas de carreta, tipo: carreta trator,aro 20 ou 22,5.

Data: 02/08/2023 19:18
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 249052
Lote/Item: 1/36
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.672.746/0001-17	JAILSON SANTOS PINHEIRO 03711426280 *VENCEDOR*	R$ 41,50

Marca: PPMECANICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PPMECANICO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

16.743.945/0001-33	S S DA COSTA	R$ 42,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

18.640.331/0001-51	M DE J M SOUSA LTDA	R$ 69,36

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Item 19: Conserto de pneu 215/75R 17.5

Preço Estimado: R$ 47,49 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 47,49 | **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 47,49

Quantidade	Descrição	Observação
60 Serviços	Conserto de pneu 215/75R 17.5	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 46,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual execução de serviços de recauchutagem de pneus utilizados pela frota de veículos e máquinas da Municipalidade..

Descrição: **Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus** - CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 215/75 R 17,5.

CatSer: **10170** - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

Data: 07/08/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1102023 / UASG:987565
Lote/Item: 5/14
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	R$ 40,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 215/75 R17,5. MARCA RAYTAK

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	AV NATALINO FAUST, 610	BARBARA	(46) 3524-1266	recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br

49.982.016/0001-36 BELTRAO PNEUS LTDA — R$ 46,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 215/75 R 17,5. MARCA: VIPAL

Endereço:

.

58.619.644/0001-42 INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA — R$ 46,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA PRÓPRIA - CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 215/75 R 17,5.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Andradina	AV DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30	(18) 3722-4671	mutpneus@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 48,97**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Parobé

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para execução parcelada de SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS da frota de veículos do Município de Parobé/RS.

Descrição: CONSERTO INTERNO PNEU 215/75, R 17.5. - CONSERTO INTERNO PNEU 215/75, R 17.5.

Data: 31/08/2023 10:48

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 253537

Lote/Item: 1/38

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.136.186/0001-73	RECAPADORA DE PNEUS BROCKER LTDA *VENCEDOR*	R$ 44,99

Marca: RUZI/VIPAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONSERTO INTERNO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

11.442.752/0001-29	GARBIN E BERGAMO CIA LTDA	R$ 45,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

03.850.640/0001-89	Renovadora de Pneus Luft Ltda	R$ 47,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

92.252.915/0001-02	ROTT E CIA LTDA	R$ 48,97

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

87.550.315/0001-90	Rede Pneu Renovadora de Pneus Ltda	R$ 160,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

93.388.031/0009-08	F. VACHILESKI & CIA LTDA	R$ 170,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.562.696/0001-38	Grando Pneus Ltda	R$ 175,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 54,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Imbituva - PR
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de borracharia automotiva com fornecimento de materiais necessarios, para atendimento das secretarias municipais.
Descrição: CONSERTO E MONTAGEM ARO 215/75/175 - CONSERTO E MONTAGEM ARO 215/75/175

Data: 08/08/2023 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 20350_0372023
Lote/Item: 13/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 25
Unidade: UNI
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.525.618/0001-39	LUIZ GUILHERME	R$ 54,90
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 44,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO PARCELADA DOS SERVIÇOS DE CONSERTOS EM PNEUS, REPAROS, BALANÇAMENTO E ALINHAMENTO, DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Descrição: CONSERTO DE PNEU 215/75 - 17-5 - CONSERTO DE PNEU 215/75 - 17-5

Data: 24/04/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00005923
Lote/Item: 1/71
Ata: Link Ata
Fonte: 179.96.132.27:8079/transparencia/
Quantidade: 30
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.791.582/0001-14	JOSE CARLOS BRAGANTE	R$ 44,50
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Garça	RUA RIO GRANDE DO SUL, 235

Item 20: Troca de pneu 215/75R 17.5

Preço Estimado: R$:28,05 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 28,05 | **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 28,05

Quantidade	Descrição	Observação
50 Serviços	Troca de pneu 215/75R 17.5	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 28,05**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Objeto: Registro de preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia local e móvel em pneus de máquinas, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e veículos leves da Frota Municipal de Cafelândia.

Descrição: **Reparo de Pneu / Câmara de Ar** - TROCA DE PNEU ARO 17,5

CatSer: **13552** - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 22/06/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:472023 / UASG:987985
Lote/Item: 2/34
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/06/2023 13:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.084.762/0001-76	JOSE OSNY NAZARIO *VENCEDOR*	R$ 27,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROCA DE PNEU ARO 17,5

Endereço:

,

31.616.363/0001-80	RAPHAEL FERNANDO DE FAVERI 06917004944	R$ 28,05

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROCA DE PNEU ARO 17,5

Endereço:

,

27.095.466/0001-74	N. A. PEREIRA MACHADO - BORRACHARIA	R$ 28,05

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROCA DE PNEU ARO 17,5

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 35,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA

Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de conserto, troca e montagem de pneus para veículos e máquinas do Município, e serviços de lavagem em veículos e maquinários da Frota Municipal do Município de Boa Vista da Aparecida - PR..

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar - TROCA DE PNEU DE CAMIONETE, ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC. ARO (16),(17,5) E (18);

CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 14/06/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:252023 / UASG:456578
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/06/2023 14:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.357.948/0001-46	JOAO LUIZ LIGOSKI 08396392951 *VENCEDOR*	R$ 34,96

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROCA DE PNEU DE CAMIONETE, ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC. ARO (16),(17,5) E (18);

Endereço:

,

42.425.489/0001-93	42.425.489 ADELAR BECKER	R$ 35,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ROCA DE PNEU DE CAMIONETE, ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC. ARO (16),(17,5) E (18);

Endereço:

,

30.096.798/0001-88	30.096.798 RENATA PASTORIO BECKER	R$ 37,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROCA DE PNEU DE CAMIONETE, ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC. ARO (16),(17,5) E (18);

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 25,00**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Soure

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO E REPARAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SOURE/PÁ

Descrição: **TROCA DE PNEU (NOVO OU USADO) OU RODIZIO DE RODAS DE MICRO-ÔNIBUS, ARO 17,5 - Especificação: troca de pneu (novo ou usado) ou rodizio de rodas de micro-ônibus, tipo: todo tipo,aro 17,5.** - TROCA DE PNEU (NOVO OU USADO) OU RODIZIO DE RODAS DE MICRO-ÔNIBUS, ARO 17,5 - Especificação: troca de pneu (novo ou usado) ou rodizio de rodas de micro-ônibus, tipo: todo tipo,aro 17,5.

Data: 02/08/2023 19:18
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 249052
Lote/Item: 1/34
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.672.746/0001-17	JAILSON SANTOS PINHEIRO 03711426280 *VENCEDOR*	R$ 24,50

Marca: PPMECANICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PPMECANICO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

16.743.945/0001-33	S S DA COSTA	R$ 25,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

18.640.331/0001-51	M DE J M SOUSA LTDA	R$ 44,38

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 21: Conserto de pneu 205/70R 15

Preço Estimado: R$ 24,28 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 24,28 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 24,28

Quantidade	Descrição	Observação
50 Serviços	Conserto de pneu 205/70R 15	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 28,88**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR.
Descrição: **Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus** - SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15" PNEU 15" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TOP TIP V05 A VI0, COM E DESMONTAGEM DE PNEU
CatSer: **10170** - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

Data: 19/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:672023 / UASG:987775
Lote/Item: 44/114
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/01/2024 09:17
Homologação: 04/01/2024 11:09
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.835.750/0001-25	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA *VENCEDOR*	R$ 28,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15" PNEU 15" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TOP TIP V05 A VI0, COM E DESMONTAGEM DE PNEU

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Capanema	AV BRASIL, 970	(46) 3352-1378/ (46) 9912-8483	douglas@wln.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.102.341/0001-08	V L FLESCH BORRACHARIA	R$ 29,75

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15 PNEU 15' COM REMENDO SEM CAMARA 'ESPAGUETE' OU TOP TIP V05 A V10, COM E DESMONTAGEM DE PNEU Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Capanema	AV RIO GRANDE DO SUL, 3633	(46) 9983-8637	pedroadones@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 26,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veiculos do município de Planalto PR.
Descrição: **Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus** - SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15".
CatSer: 10170 - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

Data: 19/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:672023 / UASG:987775
Lote/Item: 44/115
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/01/2024 09:17
Homologação: 04/01/2024 11:09
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.102.341/0001-08	V L FLESCH BORRACHARIA	R$ 25,66

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15 . Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Capanema	AV RIO GRANDE DO SUL, 3633	(46) 9983-8637	pedroadones@gmail.com

13.835.750/0001-25	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA			R$ 26,66
VENCEDOR				

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15".

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Capanema	AV BRASIL, 970	(46) 3352-1378/ (46) 9912-8483	douglas@wln.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 17,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia, com fornecimento de material, destinados a manutenção de veiculos e maquinas que integram a frota do municipio de Janiópolis-PR..
Descrição: **Reparo de pneu / câmara de ar** - CONSERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP EM PNEUS ARO 15
CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 10/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:432023 / UASG:987637
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/11/2023 16:44
Homologação: 13/11/2023 15:09
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.185.195/0001-24	CLOVIS MENDONCA MACHADO 50770462987	R$ 17,50

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP EM PNEUS ARO 15

Endereço:
,

49.479.517/0001-02	49.479.517 AUREO PACHECO GAMA	R$ 18,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP EM PNEUS ARO 15

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 21,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR
Objeto: Contratação de Serviços de borracharia em atendimento as secretais e departamentos do municipio de Salto do Lontra/PR..
Descrição: **Reparo de pneu / câmara de ar** - CONSERTO DE PNEU
CatSer: **13552** - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 31/10/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:672023 / UASG:987837
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 31/10/2023 13:47
Homologação: 06/12/2023 11:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.643.059/0001-63	CLODOALDO DE OLIVEIRA 82570477915	R$ 19,50

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO DE PNEU

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Salto do Lontra	AV BERTINO WARMLING, 196	(46) 9101-8538

46.854.862/0001-82	DANIELLI APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA 08228201966	R$ 22,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO DE PNEU

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais **R$ 27,88**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Objeto: Registro de preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia local e móvel em pneus de máquinas, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e veículos leves da Frota Municipal de Cafelândia.

Descrição: **Reparo de Pneu / Câmara de Ar** - CONSERTO PNEU ARO 15

CatSer: **13552** - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 22/06/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:472023 / UASG:987985
Lote/Item: 1/7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/06/2023 13:32
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.616.363/0001-80	RAPHAEL FERNANDO DE FAVERI 06917004944	R$ 27,78

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO PNEU ARO 15

Endereço:

,

27.095.466/0001-74	N. A. PEREIRA MACHADO - BORRACHARIA	R$ 27,88

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO PNEU ARO 15

Endereço:

,

85.084.762/0001-76	JOSE OSNY NAZARIO	R$ 27,88

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO PNEU ARO 15

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais — **R$ 24,28**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

Objeto: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.

Descrição: **Reparo de pneu / câmara de ar** - Conserto com aplicação de tip top n° 05 em pneu aro 15

CatSer: **13552** - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 10/04/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:172023 / UASG:985499
Lote/Item: 3/12
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/04/2023 17:09
Homologação: 14/04/2023 10:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 41
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.125.950/0001-31	49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R$ 24,28

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Conserto com aplicação de tip top nº 05 em pneu aro 15

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 20,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO PARCELADA DOS SERVIÇOS DE CONSERTOS EM PNEUS, REPAROS, BALANÇAMENTO E ALINHAMENTO, DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Descrição: **CONSERTO DE PNEU ARO 15** - CONSERTO DE PNEU ARO 15

Data: 24/04/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00005923
Lote/Item: 1/9
Ata: Link Ata
Fonte: 179.96.132.27:8079/transparencia/
Quantidade: 318
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.142.982/0001-07	FABIO HENRIQUE MARTINS GARCA	R$ 20,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Garça	R HEITOR PENTEADO, 1019	(14) 3406-1745	bicanet@uol.com.br

Item 22: Troca de pneu 205/70R15

Preço Estimado: R$ 23,75 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 23,75 | **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 23,75

Quantidade	Descrição	Observação
46 Serviços	Troca de pneu 205/70R 15	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 14,95**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA
Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de conserto, troca e montagem de pneus para veículos e máquinas do Município, e serviços de lavagem em veículos e maquinários da Frota Municipal do Município de Boa Vista da Aparecida - PR..
Descrição: **Reparo de pneu / câmara de ar** - TROCA DE PNEU ARO (13),(14),(15) E (16);
CatSer: **13552** - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 14/06/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:252023 / UASG:456578
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/06/2023 14:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.425.489/0001-93	42.425.489 ADELAR BECKER *VENCEDOR*	R$ 10,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROCA DE PNEU ARO (13),(14),(15) E (16);

Endereço:

,

36.357.948/0001-46	JOAO LUIZ LIGOSKI 08396392951	R$ 14,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROCA DE PNEU ARO (13),(14),(15) E (16);

Endereço:

,

30.096.798/0001-88	30.096.798 RENATA PASTORIO BECKER	R$ 22,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROCA DE PNEU ARO (13),(14),(15) E (16);

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 23,75**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO

Objeto: SRP - PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SENDO: REMENDOS E TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE URUPÁ.

Descrição: TROCA DE PNEU DE ARO 15 Á 18. (VEÍCULO DE MÉDIO PORTE) - TROCA DE PNEU DE ARO 15 Á 18. (VEÍCULO DE MÉDIO PORTE)

Data: 01/12/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 76440
Lote/Item: 6/6
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 164
Unidade: SV
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.271.755/0001-57	ROSEMEIRE GOMES DA SILVA 60705604268 *VENCEDOR*	R$ 23,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

13.432.032/0001-08	EDMAR ROMAO DE LIMA	R$ 24,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 25,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA/MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (DEMONTAGEM, CONSERTO E MONTAGEM) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO SOCORRO INTERNO E EXTERNO (ZONA RURAL E URBANA) 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

Descrição: **SERVIÇO DE TROCA DE PNEU ARO 13 AO 15 VEÍCULOS** - SERVIÇO DE TROCA DE PNEU ARO 13 AO 15 VEÍCULOS

Data: 27/11/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 75801
Lote/Item: 4/4
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 100
Unidade: SE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.655.305/0001-90 *VENCEDOR*	LINDOMAR LUCIANO DA SILVA 04939412660	R$ 25,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Item 23: Conserto de pneus, veículos leves/passeio

Preço Estimado: R$ 19,76 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 19,76 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 19,76

Quantidade	Descrição	Observação
60 Serviços	Conserto de pneus, veículos leves/passeio	

R$ 18,50

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES

Objeto: Contratação de serviços de conserto de pneus para manutenção e conservação da frota de veículos desta municipalidade..

Descrição: **Reparo de pneu / câmara de ar** - CONSERTO DE PNEU TIPO CÂMARA.-para veículo leve.

CatSer: **13552** - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 05/10/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:232023 / UASG:985661
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/10/2023 16:02
Homologação: 10/10/2023 16:08
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 565
Unidade: UNIDADE
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.308.772/0001-26 *VENCEDOR*	51.308.772 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SIMOES	R$ 18,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONSERTO DE PNEU TIPO CÂMARA PARA VEÍCULO LEVE

Endereço:

,

R$ 19,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de consertos, desmontagem, montagem, rodizio de pneus e aquisição de câmara de ar, manchão, bico e válvulas para pneus conforme a necessidade das diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste – Pr..

Descrição: **Reparo de pneu / câmara de ar** - Conserto de pneus de Veiculos leves, já incluso (desmontagem,montagem e reparo de camara)

CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 26/09/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1112023 / UASG:926478
Lote/Item: 4/69
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/10/2023 17:10
Homologação: 09/10/2023 14:12
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.374.155/0001-47	MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979	R$ 19,50

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL PE 111 2023

Endereço: ESTRADA LINHA VOLTA GRANDE, SN
Telefone: (46) 9906-8093
Email: capelettomarcelo@gmail.com

R$ 24,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, CONSERTO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, A SEREM REALIZADAS NOS VEÍCULOS LEVES, SEMIPESADOS, PESADOS, E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONVÊNIO COM Nº 01/2023 COM A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, CONVÊNIO Nº 005/2021 COM A POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS/ 7ª CIA PM MAMB, CONVÊNIO Nº 81/2021 COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS E ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.

Descrição: **Conserto/Reparo de pneu carro de passeio/utilitario/VeiculosConserto/Reparo de pneu carro de passeio/utilitario/Veiculos Leves. EX: Gol** - Conserto/Reparo de pneu carro de passeio/utilitario/VeiculosConserto/Reparo de pneu carro de passeio/utilitario/Veiculos Leves. EX: Gol, Kombi, Fiat tipo Uno, Pick-ups (Saveiro, Strada), Sprinter, Furgao Iveco, Ducato, Fiorino, etc.

Data: 01/12/2023 08:31
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 76516
Lote/Item: 11/11
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 518
Unidade: SERVICO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.152.754/0001-43	MARIA IZABEL DE CASTRO	R$ 24,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG
Cidade: Formiga
Endereço: ROD MG 050, S/N
Email: cmpires@netfor.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 20,01

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS/BA

Objeto: Constitui objeto desta licitação a qualificação e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, objetivando a Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de borracharia e consertos de pneus e vulcanização, dos veículos pertencentes à frota municipal, observadas as especificações e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Descrição: **CONSERTO E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES COM OU SEM CÂMARA (MOTOCICLETAS** - CONSERTO E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES COM OU SEM CÂMARA (MOTOCICLETAS, AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS).

Data: 16/10/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 73335
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 350
Unidade: SERVIÇO
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.431.640/0001-70 *VENCEDOR*	GENESIS DE OLIVEIRA REIS 39244009897	R$ 20,01

Marca: SERVICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVICO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 24: Troca de pneus, veículos leves/passeio

Preço Estimado: R$ 19,45 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 19,45 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 19,45

Quantidade	Descrição	Observação
50 Serviços	Troca de pneus, veículos leves/passeio	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 19,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia, com fornecimento de material, destinados a manutenção de veiculos e maquinas que integram a frota do município de Janiópolis-PR..

Descrição: **Reparo de pneu / câmara de ar** - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS-VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS

CatSer: **13552** - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 10/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:432023 / UASG:987637
Lote/Item: /26
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/11/2023 16:44
Homologação: 13/11/2023 15:13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.185.195/0001-24 *VENCEDOR*	CLOVIS MENDONCA MACHADO 50770462987	R$ 19,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUSVEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.479.517/0001-02	49.479.517 AUREO PACHECO GAMA	R$ 20,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS - VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 17,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para efetuar serviços de socorro, conserto, vulcanização, montagem de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal..
Descrição: **Reparo de pneu / câmara de ar** - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS – VEÍCULOS LEVES E UTILITARIOS
CatSer: **13552** - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 10/10/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1362023 / UASG:987565
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/10/2023 15:36
Homologação: 08/11/2023 10:19
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.982.016/0001-36	BELTRAO PNEUS LTDA	R$ 15,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS – VEÍCULOS LEVES E UTILITARIOS

Endereço:
,

05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA				R$ 20,00
VENCEDOR					

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS – VEÍCULOS LEVES E UTILITARIOS MARCA PROPRIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	AV NATALINO FAUST, 610	BARBARA	(46) 3524-1266	recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 19,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR
Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresas para realização de serviços de lavagem de veículos e conserto de pneus de forma simples (sem vulcanização) de veículos e máquinas rodoviárias da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital..
Descrição: **Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus** - Conserto/troca/retirada para recapagem pneu veículo leve,
CatSer: **10170** - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

Data: 28/06/2023 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:332023 / UASG:987693
Lote/Item: /22
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/07/2023 07:31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.624.193/0001-05	ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI	R$ 19,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu veículo leve,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Mariópolis	ALAMEDA QUATRO, 1031	(46) 3226-1800 / (46) 9105-0578 / (46) 3226-1800	neri.acion@gmail.com

38.143.807/0001-56	ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915	R$ 19,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu veículo leve

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Mariópolis	RODOVIA PRT 280 KM 205, SN	(46) 9919-1570

44.134.197/0001-27	INVICTA AGRO AMBIENTAL LTDA	R$ 46,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu veículo leve

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Assis	R MAUA, 137	(18) 3341-3215/ (18) 3321-2998	agscontabilidade@agscontabilidade.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 20,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA/SC
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL
Descrição: TROCA PNEU AUTOMOVEL - TROCA PNEU AUTOMOVEL

Data: 16/11/2023 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 75179
Lote/Item: 25/25
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 250
Unidade: SERV
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.688.578/0001-36	MACCARI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 20,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	*Data: 29/02/2024 16:30:41* Acessar a fonte aqui
2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	*Data: 25/01/2024 15:53:12* Acessar a fonte aqui
3 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	*Data: 18/03/2024 10:43:05* Acessar a fonte aqui
4 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	*Data: 26/03/2024 09:45:23* Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Garça/SP 179.96.132.27:8079/transparencia/	*Data: 12/06/2023 09:33:03* Acessar a fonte aqui
6 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	*Data: 18/03/2024 10:13:04* Acessar a fonte aqui

Anexo II - Tabela de Itens - Prestação de Serviços de conserto e troca de pneus.pdf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e Socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal em todo o território do Município

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição dos Materiais	Unid	Qtde	CATSERV	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Socorro para máquinas pesadas	KM	1.300,00	14222	3,73	4.849,00
02	Conserto de pneu 19,5 x 24	Serv.	25,00	14222	70,87	1771,75
03	Troca de pneu 19,5 x 24	Serv.	25,00	14222	75,00	1.875,00
04	Conserto de pneu 1400 x 24	Serv.	80,00	14222	81,90	6.552,00
05	Troca de pneu 1400 x 24	Serv.	70,00	14222	74,82	5.237,40
06	Conserto de pneu 17.5 - 25	Serv.	180,00	14222	60,00	10.800,00
07	Troca de pneu 17.5 - 25	Serv.	120,00	14222	56,56	6.787,20
08	Conserto de pneu 18/4 - 30	Serv.	25,00	14222	86,63	2.165,75
09	Troca de pneu 18/4 - 30	Serv.	20,00	14222	84,86	1.697,20
10	Conserto de pneu 12.5/80 - 18	Serv.	50,00	14222	50,00	2.500,00
11	Troca de pneu 12.5/80 - 18	Serv.	60,00	14222	36,20	2.172,00
12	Conserto de pneu 14.17.5	Serv.	40,00	14222	41,10	1.644,00
13	Troca de pneu 14.17.5	Serv.	40,00	14222	35,83	1.433,20
14	Socorro para Caminhão, ônibus, micro-ônibus e Vam	KM	1.050,00	14222	2,50	2.625,00
15	Conserto de Pneu 1000 x 20	Serv.	85,00	14222	46,00	3.910,00
16	Troca de Pneu 1000 x 20	Serv.	80,00	14222	35,35	2.828,00
17	Conserto de Pneu 275/80R x 22.5	Serv.	170,00	14222	42,00	7.140,00
18	Troca de Pneu 275/80R x 22.5	Serv.	140,00	14222	37,49	5.248,60
19	Conserto de Pneu 215/75R 17.5	Serv.	60,00	14222	47,49	2.849,40
20	Troca de Pneu 215/75R 17.5	Serv.	50,00	14222	28,05	1.402,50
21	Conserto de Pneu 205/70R 15	Serv.	50,00	14222	24,28	1.214,00
22	Troca de Pneu 205/70R 15	Serv.	46,00	14222	23,75	1.092,50
23	Conserto de Pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)	Serv.	60,00	14222	19,76	1.185,60
24	Troca de Pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)	Serv.	50,00	14222	19,45	972,50
TOTA..... R$						79.952,60

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933 Assinado de forma digital por ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933 Dados: 2024.04.01 11:38:19 -03'00'

Anna Gabriella Furlanetto Coelho
Secretaria Municipal de Educação

PAULO SERGIO DA SILVA:05527483901 Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DA SILVA:05527483901 Dados: 2024.04.02 13:54:29 -03'00'

Paulo Sergio da Silva
Secretaria Municpal de Obras e Viação

NEISA DE OLIVEIRA COSTA:53257022972 Assinado de forma digital por NEISA DE OLIVEIRA COSTA:53257022972 Dados: 2024.04.01 14:33:14 -03'00'

Neisa de Oliveira Costa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DAIANS SANTOS PIROLO:05812397979 Assinado de forma digital por DAIANS SANTOS PIROLO:05812397979 Dados: 2024.04.01 14:24:57 -03'00'

Daians Santos Pirolo
Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

HELOISA DE FATIMA SILVA:03666168973 Assinado de forma digital por HELOISA DE FATIMA SILVA:03666168973 Dados: 2024.04.02 13:55:37 -03'00'

Heloisa de Fatima Silva
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933 Assinado de forma digital por DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933 Dados: 2024.04.02 14:11:08 -03'00'

Dirceu Domingues de Carvalho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

DJALMA IVO GRUBE FILHO:48296759934 Assinado de forma digital por DJALMA IVO GRUBE FILHO:48296759934 Dados: 2024.04.01 14:41:17 -03'00'

Djalma Ivo Grube Filho
Chefia de Gabinete

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.210.150/0001-90 MATRIZ		16/04/2018

NOME EMPRESARIAL
VALMIR BRUNO CABRAL 09122034986

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ARTHUR ROFFING PR 160 KM 97	SN	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.320-000	CENTRO	CONGONHINHAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
valmirbruno196@gmail.com	(43) 9812-2463

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/04/2024** às **11:04:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.212.602/0001-10 MATRIZ		08/05/2014

NOME EMPRESARIAL
L H A GOMES BORRACHARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BORRACHARIA SAO LUIZ	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NEZIA LANDGRAF ADAMI	319	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.320-000	CONJUNTO HABITACIONAL MALVINA D CAMILA LANDGRAF	CONGONHINHAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BOCHARIA.SAOL@GMAIL.COM	(43) 8486-0359

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/05/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/04/2024** às **10:56:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.357.108/0001-60 MATRIZ		28/08/2018

NOME EMPRESARIAL
MARIA REGINA DE ALMEIDA ESTEVES 79026974949

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DUQUE DE CAXIAS	111	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.320-000	CENTRO	CONGONHINHAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 9649-9746

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/04/2024** às **10:56:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.033.212/0001-14 MATRIZ		21/09/2004

NOME EMPRESARIAL
CINTIA DA SILVA TANNO E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CENTRO AUTOMOTIVO TANNO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL ANTONIO DE PAIVA	S/Nº	QUADRA124 LOTE 07

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.320-000	CONJUNTO HABITACIONAL JAIME PEDRO FERREIRA	CONGONHINHAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AUTOPECASTANNO@HOTMAIL.COM	(43) 8408-0815/ (43) 8407-0666

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/09/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/04/2024** às **11:02:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Termo de Referência 39/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
39/2024	987517-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR	PAULO SERGIO DA SILVA	28/03/2024 08:59 (v 6.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		03/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento :

LOTE ÚNICO

Item	Descrição dos Materiais	Unid	Qtde	CATSERV	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Socorro para máquinas pesadas	KM	1.300,00	14222	3,73	4.849,00
02	Conserto de pneu 19,5 x 24	Serv.	25,00	14222	70,87	1771,75
03	Troca de pneu 19,5 x 24	Serv.	25,00	14222	75,00	1.875,00
04	Conserto de pneu 1400 x 24	Serv.	80,00	14222	81,90	6.552,00
05	Troca de pneu 1400 x 24	Serv.	70,00	14222	74,82	5.237,40
06	Conserto de pneu 17.5 - 25	Serv.	180,00	14222	60,00	10.800,00

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Os serviços serão realizados em conformidade para como o objeto referenciado

- A prestação de serviços de consertos e trocas de pneus serão realizados com as necessidades de cada Secretaria requisitante

- O prazo de entrega para os serviços de urgência emergência, sendo de forma imediata

- E para os demais serviços, estabelecidos um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para sua entrega

Os produtos como pneus que são inutilizáveis, deverão ser devolvidos as Chefe de Divisão de Frotas Municipal

os serviços serão realizados meidante prévia requisição assinada pelo Chefe de Frotas Municipal, devidamente assinada e datada

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão restados compreendo todo o território do Município, uma vez havendo necessidade visando a sua não interrupção e agilidade na prestação de serviços

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6..6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (Cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (*Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133* e *Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022*).

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (*Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022*).

7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (*Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022*)

7.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (*art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022*).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do *art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021*, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. *O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

7.28. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.31. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.31.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.32. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.33. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.34. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.35. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 Tendo em vista o valor total para os presentes itens com embasamento no Decreto nº 2.895/2020, a qual Regulamenta o o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração pública do Município de Congonhinhas como observância no artigo 1º parágrafo 4, inciso I. Ou sej, o referido procedimento realizar-se em âmbito regional, com pertinentes do ramo situadas em nosso Município

Com referência ao critério citado acima, aos itens listados cujo valor abaixo de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reias, aplicando-se o disposto no decreto, com menção no art 5º

. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será sem dedicação de mão de obra exclusiva

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 5% [até 10 do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. ***O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.***

Qualificação Técnica

8.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.28. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.29. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente Cadastro Nacional Da Pessoa Júridica em plena validade;

8.29.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.30. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.301.1. Prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas

8.30.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 79.952,60

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 79.952,60 (Setenta e nove mil reais e novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

13 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

414 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS

398 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS

398 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00107 COTA-PARTE DO SALARIO

398 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00117 PNATE - FEDERAL

398 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00128 PROGRAMA ESTADUAL

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

259 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

296 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

311 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão: 09 SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMB

368 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOR. E TURISMO

216 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

326 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

200 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00000 RECURSOS LIVRES

200 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00504 OUTROS ROYALTIES E

200 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00510 TAXAS EXERCICIO

200 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00511 TAXAS - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

200 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01065 Transferências da União Referentes às

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933

Assinado de forma digital por ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933
Dados: 2024.04.01 11:34:24 -03'00'

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO

Secretaria Municipal de Educação

PAULO SERGIO DA SILVA:05527483901

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DA SILVA:05527483901
Dados: 2024.04.02 13:59:08 -03'00'

PAULO SERGIO DA SILVA

Secretaria Municipal de Obras e Viação

NEISA DE OLIVEIRA COSTA:53257022972 Assinado de forma digital por NEISA DE OLIVEIRA COSTA:53257022972 Dados: 2024.04.01 14:34:02 -03'00'

NEISA DE OLIVEIRA COSTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DAIANS SANTOS PIROLO:05812397929 Assinado de forma digital por DAIANS SANTOS PIROLO:05812397929 Dados: 2024.04.01 14:25:30 -03'00'

DAIANS SANTOS PIROLO

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

HELOISA DE FATIMA SILVA:03666168973 Assinado de forma digital por HELOISA DE FATIMA SILVA:03666168973 Dados: 2024.04.02 13:27:18 -03'00'

HELOISA DE FATIMA SILVA

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Com´ércio e Meio Ambiente

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933 Assinado de forma digital por DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933 Dados: 2024.04.02 13:13:12 -03'00'

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

DJALMA IVO GRUBE FILHO:48296759934 Assinado de forma digital por DJALMA IVO GRUBE FILHO:48296759934 Dados: 2024.04.01 14:39:19 -03'00'

DJALMA IVO GRUBE FILHO

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 013/2024

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pela **Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PMC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2024.**

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Franciele Aparecida da Cruz - RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.475.457-0– SSP/PR e CPF/MF nº 075.850.009-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 971/2017 ALTERADA PELA LEI Nº1.216/2023
ANO 2024 EDIÇÃO Nº 173 CONGONHINHAS, 03 de Janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 013/2024

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pela **Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PMC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2024.**

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Franciele Aparecida da Cruz - RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.475.457-0– SSP/PR e CPF/MF nº 075.850.009-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO: ____/2024
Sistema de Registro de Preços

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
UASG 987517

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 79.952,60 (setenta e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2024 às XXhXXmin (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por GRUPO ÚNICO

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Âmbito Regional (Decreto Municipal nº2985/2020).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
7. DA FASE DE JULGAMENTO 12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 16
11. DOS RECURSOS 17
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 18
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 20

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

(Processo Administrativo n°021/2024)

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 24 (vinte e quatro) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens do certame a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.9.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o previsto no Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do GRUPO.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá de **R$0,01 (um centavo).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

6.22.1.1.	Socorro para máquinas pesadas	3,73
6.22.1.2.	Conserto de pneu 19,5 x 24	70,87
6.22.1.3.	Troca de pneu 19,5 x 24	75,00
6.22.1.4.	Conserto de pneu 1400 x 24	81,90
6.22.1.5.	Troca de pneu 1400 x 24	74,82
6.22.1.6.	Conserto de pneu 17.5 - 25	60,00
6.22.1.7.	Troca de pneu 17.5 - 25	56,56
6.22.1.8.	Conserto de pneu 18/4 - 30	86,63
6.22.1.9.	Troca de pneu 18/4 - 30	84,86
6.22.1.10.	Conserto de pneu 12.5/80 - 18	50,00
6.22.1.11.	Troca de pneu 12.5/80 - 18	36,20
6.22.1.12.	Conserto de pneu 14.17.5	41,10
6.22.1.13.	Troca de pneu 14.17.5	35,83
6.22.1.14.	Socorro para Caminhão, ônibus, micro-ônibus e Vam	2,50
6.22.1.15.	Conserto de Pneu 1000 x 20	46,00
6.22.1.16.	Troca de Pneu 1000 x 20	35,35

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.22.1.17.	Conserto de Pneu 275/80R x 22.5	42,00
6.22.1.18.	Troca de Pneu 275/80R x 22.5	37,49
6.22.1.19.	Conserto de Pneu 215/75R 17.5	47,49
6.22.1.20.	Troca de Pneu 215/75R 17.5	28,05
6.22.1.21.	Conserto de Pneu 205/70R 15	24,28
6.22.1.22.	Troca de Pneu 205/70R 15	23,75
6.22.1.23.	Conserto de Pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)	19,76
6.22.1.24.	Troca de Pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)	19,45

6.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.11.2. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia devidamente registrada em cartório.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. **o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.**

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br .

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ .

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III– Minuta de Termo de Contrato

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Ajustada

14.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada

Congonhinhas, ... de ..... de 2024.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Fls. 000115

Termo de Referência 39/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
39/2024	987517-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR	PAULO SERGIO DA SILVA	04/04/2024 13:21 (v 8.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		03/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento :

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição dos Materiais	Unid	Qtde	CATSERV	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Socorro para máquinas pesadas	KM	1.300,00	14222	3,73	4.849,00
02	Conserto de pneu 19,5 x 24	Serv.	25,00	14222	70,87	1771,75
03	Troca de pneu 19,5 x 24	Serv.	25,00	14222	75,00	1.875,00
04	Conserto de pneu 1400 x 24	Serv.	80,00	14222	81,90	6.552,00
05	Troca de pneu 1400 x 24	Serv.	70,00	14222	74,82	5.237,40
06	Conserto de pneu 17.5 - 25	Serv.	180,00	14222	60,00	10.800,00

07	Troca de pneu 17.5 - 25	Serv.	120,00	14222	56,56	6.787,20
08	Conserto de pneu 18/4 - 30	Serv.	25,00	14222	86,63	2.165,75
09	Troca de pneu 18/4 - 30	Serv.	20,00	14222	84,86	1.697,20
10	Conserto de pneu 12.5/80 - 18	Serv.	50,00	14222	50,00	2.500,00
11	Troca de pneu 12.5/80 - 18	Serv.	60,00	14222	36,20	2.172,00
12	Conserto de pneu 14.17.5	Serv.	40,00	14222	41,10	1.644,00
13	Troca de pneu 14.17.5	Serv.	40,00	14222	35,83	1.433,20
14	Socorro para Caminhão, ônibus, micro-ônibus e Vam	KM	1.050,00	14222	2,50	2.625,00
15	Conserto de Pneu 1000 x 20	Serv.	85,00	14222	46,00	3.910,00
16	Troca de Pneu 1000 x 20	Serv.	80,00	14222	35,35	2.828,00
17	Conserto de Pneu 275/80R x 22.5	Serv.	170,00	14222	42,00	7.140,00
18	Troca de Pneu 275/80R x 22.5	Serv.	140,00	14222	37,49	5.248,60
19	Conserto de Pneu 215/75R 17.5	Serv.	60,00	14222	47,49	2.849,40
20	Troca de Pneu 215/75R 17.5	Serv.	50,00	14222	28,05	1.402,50
21	Conserto de Pneu 205/70R 15	Serv.	50,00	14222	24,28	1.214,00
22	Troca de Pneu 205/70R 15	Serv.	46,00	14222	23,75	1.092,50
23	Conserto de Pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)	Serv.	60,00	14222	19,76	1.185,60

24	Troca de Pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)	Serv.	50,00	14222	19,45	972,50
TA.....						79.952,60

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura da ata de registro de preços, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto 11.462/2023, a qual disciplina demais disposições sobre o sistema de registro de preços.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Ata de Registro de Preços e de seus quantitativos, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços serão realizados em conformidade para com o objeto referenciado;

- A prestação de serviços de consertos e trocas de pneus serão realizados de acordo com as necessidades de cada secretaria requisitante.

- O prazo de entrega para os serviços de urgência/emergência, sendo de forma imediata.

- E para os demais serviços, estabelecidos um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para sua entrega.

Os produtos que são inutilizáveis, deverão ser devolvidos ao Chefe da Divisão de Frotas Municipal.

Os serviços serão realizados mediante prévia requisição pelo Chefe de Frotas Municipal, devidamente assinada e datada.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Os serviços serão realizados em conformidade para como o objeto referenciado

- A prestação de serviços de consertos e trocas de pneus serão realizados com as necessidades de cada Secretaria requisitante

- O prazo de entrega para os serviços de urgência emergência, sendo de forma imediata

- E para os demais serviços, estabelecidos um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para sua entrega

Os produtos como pneus que são inutilizáveis, deverão ser devolvidos as Chefe de Divisão de Frotas Municipal

os serviços serão realizados meidante prévia requisição assinada pelo Chefe de Frotas Municipal, devidamente assinada e datada

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão restados compreendo todo o território do Município, uma vez havendo necessidade visando a sua não interrupção e agilidade na prestação de serviços

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6..6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (Cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (*Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133* e *Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022*).

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (*Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022*).

7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (*Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022*)

7.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (*art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022*).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do *art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021*, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. *O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

7.28. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.31. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.31.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.32. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.33. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.34. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.35. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 Tendo em vista o valor total para os presentes itens com embasamento no Decreto nº 2.895/2020, a qual Regulamenta o o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração pública do Município de Congonhinhas como observância no artigo 1º parágrafo 4, inciso I . Ou seja, o referido procedimento realizar-se em âmbito Municipal, com pertinentes do ramo situadas em nosso Município

Com referência ao critério citado acima, aos itens listados cujo valor abaixo de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reias, aplicando-se o disposto no decreto, com menção no art 5º

. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será sem dedicação de mão de obra exclusiva

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 5% [até 10 do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. ***O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.***

Qualificação Técnica

8.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.28. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.29. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente Cadastro Nacional Da Pessoa Júridica em plena validade;

8.29.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.30. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.301.1. Prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas

8.30.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 79.952,60

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 79.952,60 (Setenta e nove mil reais e novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

13 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

414 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS

398 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS

398 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00107 COTA-PARTE DO SALARIO

398 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00117 PNATE - FEDERAL

398 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00128 PROGRAMA ESTADUAL

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

259 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

296 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

311 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão: 09 SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMB

368 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOR. E TURISMO

216 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

326 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

200 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00000 RECURSOS LIVRES

200 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00504 OUTROS ROYALTIES E

200 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00510 TAXAS EXERCICIO

200 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00511 TAXAS - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

200 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01065 Transferências da União Referentes às

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933
Assinado de forma digital por ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933
Dados: 2024.04.04 13:27:30 -03'00'

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO

Secretaria Municipal de Educação

PAULO SERGIO DA SILVA:05527483901
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DA SILVA:05527483901
Dados: 2024.04.04 10:12:56 -03'00'

PAULO SERGIO DA SILVA

Secretaria Municipal de Obras e Viação

NEISA DE OLIVEIRA COSTA:53257022972
Assinado de forma digital por NEISA DE OLIVEIRA COSTA:53257022972
Dados: 2024.04.04 13:38:10 -03'00'

NEISA DE OLIVEIRA COSTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DAIANS SANTOS PIROLO:05812397929
Assinado de forma digital por DAIANS SANTOS PIROLO:05812397929
Dados: 2024.04.04 14:47:38 -03'00'

DAIANS SANTOS PIROLO

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

HELOISA DE FATIMA SILVA:03666168973
Assinado de forma digital por HELOISA DE FATIMA SILVA:03666168973
Dados: 2024.04.04 16:44:26 -03'00'

HELOISA DE FATIMA SILVA

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Com´ércio e Meio Ambiente

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933
Assinado de forma digital por DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933
Dados: 2024.04.04 16:50:54 -03'00'

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

DJALMA IVO GRUBE FILHO:48296759934
Assinado de forma digital por DJALMA IVO GRUBE FILHO:48296759934
Dados: 2024.04.04 16:45:04 -03'00'

DJALMA IVO GRUBE FILHO

Gabinete do Prefeito

Estudo Técnico Preliminar 26/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 03/2024

2. Descrição da necessidade

É de suma importância a prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia e socorro dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas, cuja necessidade reside nas atividades inerentes de cada Secretaria Municipal, as quais sua interrupção afetaria o desempenho das suas funções, sejam elas Impeza pública, transporte escolar, cascalhamento de estradas, visita técnicas na zona rural, ao aspecto social na secretarisa em questão, entre outros pontos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras e Viação	Paulo Sérgio da Silva
Secretaria Municipal de Educação	Anna Gabriela Furnaleto
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social	NEISA DE OLIVEIRA COSTA
Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo	Daians Santos Pirolo
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	Heloísa de Fátima Silva Campos
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Dirceu Domingues de Carvalho
Gabinete do Prefeito	Djalma Ivo Grube Filho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços serão realizados em conformidade para o objeto referenciado:

- A prestação de serviços de consertos e trocas de pneus serão realizados de acordo com as necessidades de cada secretaria requisitante.

- O prazo de entrega para os serviços de urgência/emergência, sendo de forma imediata.

- E para os demais serviços, estabelecidos um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para sua entrega.

Os produtos que são inutilizáveis, deverão ser devolvidos ao Chefe da Divisão de Frotas Municipal.

Os serviços serão realizados mediante prévia requisição pelo Chefe de Frotas Municipal, devidamente assinada e datada.

O contratado repassará semanalmente a quantidade de serviços realizados.

5. Levantamento de Mercado

De acordo, com levantamento de mercado, constatamos que temos na sede do Município diversas empresas que podem fornecer o respectivo serviço, logo, não possuindo nenhuma restrição quanto ao objeto em questão. Sendo assim, ao verificar a

necessidade da administração pública e as possibilidades de mercado, ainda salientamos para a necessidade de um serviço de forma rápida e com agilidade , haja visto serviços que não podem sofrer grandes lapsos em sua interrupção, com fundamentação para abertura do referido procedimento em âmbito local

Logo, a presente aquisição poderá ser atendida por diversas empresas. Ainda, pontuando quanto ao âmbito municipal, aplicando o Decreto nº 2.985/2020, a qual Regulamento o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte microempreendedores individuais nas licitações artigo 1º parágrafo 4º, inciso I. Ou seja, o referido procedimento realizar-se em âmbito Municipal, com fundamentação pontuadas para corroborar a necessidade e a contratação em questão.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na Contratação de empresa para a prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal do Município, cuja necessidade resida nas atividades inerentes de casa Secretaria Municipal

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas foram realizadas com base em contratações anteriores, cuja a sua execução e ao saldo final corresponde para cada item, logo, o planejamento na contratação futura e ao quantitativo atendendo de forma plausível as atividades inerentes da administração pública.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 79.952,60

A presente contratação tem o valor de R$ 79.952,60 (Setenta e nove mil reais e novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta c).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo, com a natureza dos serviços em questão, bem como a sua execução para o objeto, a qual necessita de um fracionamento para atender a demanda ao longo do período de vigência da contratação, não possuindo toda a demanda quantitativa, logo, sendo uma previsibilidade para não ocorrer grandes lapsos de interrupções

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento das Secretarias Municipais

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados é a não interrupção dos serviços prestados pelas secretarias de acordo com a inerência das atividades dentro de suas funções

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitção

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A necessidade reside nas atividades inerentes de cada Secretaria Municipal, as quais sua interrupção afetaria o desempenho das suas funções, sejam elas limpeza pública, transporte escolar, cascalhamento de estradas, visita técnicas na zona rural, ao aspecto social e na secretaria em questão, entre outros pontos. Sendo assim, o objeto uma previsibilidade de demanda baseado nas últimas contratações realizadas e conforme instruções seguidas pelo Chefe da Divisão de Frotas Municipal

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933

Assinado de forma digital por ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933
Dados: 2024.04.01 11:34:57 -03'00'

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO

Secretaria Municipal de Educação

PAULO SERGIO DA SILVA:05527483901

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DA SILVA:05527483901
Dados: 2024.04.02 13:52:46 -03'00'

PAULO SERGIO DA SILVA

Secretaria Municipal de Obras e Viação

NEISA DE OLIVEIRA COSTA:53257022972

Assinado de forma digital por NEISA DE OLIVEIRA COSTA:53257022972
Dados: 2024.04.01 14:32:20 -03'00'

NEISA DE OLIVEIRA COSTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DAIANS SANTOS PIROLO:05812397929
Assinado de forma digital por DAIANS SANTOS PIROLO:05812397929
Dados: 2024.04.01 14:24:27 -03'00'

DAIANS SANTOS PIROLO

Secretaria Mnicipal de Desporto, Cultura e Turismo

HELOISA DE FATIMA SILVA:03666168973
Assinado de forma digital por HELOISA DE FATIMA SILVA:03666168973
Dados: 2024.04.02 13:26:49 -03'00'

HELOISA DE FATIMA SILVA

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933
Assinado de forma digital por DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933
Dados: 2024.04.02 14:10:30 -03'00'

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

DJALMA IVO GRUBE FILHO:48296759934
Assinado de forma digital por DJALMA IVO GRUBE FILHO:48296759934
Dados: 2024.04.01 14:40:30 -03'00'

DJALMA IVO GRUBE FILHO

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
Processo Administrativo nº_____/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de ...../...../2024, processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... *[do edital de Licitação nº...../20...]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta.*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.*

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo I

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com

preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024
Processo Administrativo nºXXXX/2024

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2024 DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, QUE FAZEM ENTRE MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Municipal, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado na ....., nº ....., Bairro ....., em ..... Estado de ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. .../2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de ....., a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico - Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

OU

4.2. *É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:*

4.3. *É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:*

4.3.1. ...

4.3.2. ...

4.4. *Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:*

4.4.1. ....

4.4.2. ....

4.5. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

4.6. *A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.*

4.7. *O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.*

4.8. *É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.*

4.9. *Caso tenha sido formulada no Termo de Referência a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, e art. 7º, do Decreto n.º 8.538, de 2015), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:*

4.9.1. *O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;*

4.9.2. *O CONTRATADO deverá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e*

4.9.3. *O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.*

4.9.4. *Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico - Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... *(.....)*, perfazendo o valor total de R$ ..... *(....)*.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes, inclusive quanto à utilização da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação ou do Pagamento pelo Fato Gerador, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS (art. 92, V e X)

7.1. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado.

7.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

a. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
b. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

7.3.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

7.4. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (art. 135, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

7.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021)

7.6. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

7.7. Na repactuação, o contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.(art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/2021)

7.8. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

7.8.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.9. Quando a repactuação solicitada pelo contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento .....*(indicar o índice a ser adotado)*, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

I^0 = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

7.10. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.11. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.12. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.13. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

7.14. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.15. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.16. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

7.17. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.18. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

7.19. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao contratante ou ao contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.20. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

7.21. O contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até ..... *(indicar o prazo)*, contado da data do fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados. (art. 92, § 6º, c/c o art. 135, § 6º)

7.22. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo contratante para a comprovação da variação dos custos.

7.23. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

7.24. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

7.25. O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

7.26. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

7.27. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):

8.9.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.9.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

8.9.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;

8.9.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.9.5. demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

8.9.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico - Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.25. Garantir o acesso do contratante, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.26. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.27. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.28. Disponibilizar ao contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.29. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

9.30. Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale-transporte;

9.31. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, o contratado deverá

apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

9.32. Autorizar o contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;

9.33. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

9.34. Atender às solicitações do contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

9.35. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.36. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o contratado relatar ao contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.37. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

9.38. Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

9.39. Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

9.40. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

9.41. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.41.1. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional, a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art. 30, §1º, II, e do art. 31, II, todos da Lei Complementar nº 123/2006, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 do mesmo diploma legal;

9.41.2. Para efeito de comprovação da comunicação, a contratado deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

9.42. *Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço(s));*

9.42.1. *O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [....] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.*

9.43. *Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;*

9.44. *Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.*

9.44.1. *Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.*

9.45. *Nos casos em que haja um número mínimo de vinte e cinco colaboradores alocados no contrato, destinar 8% das vagas exclusivamente para mulheres vítimas de violência doméstica;*

9.45.1. *As vagas reservadas serão destinadas prioritariamente para pretas e pardas, na proporção que essas mulheres representarem na unidade da federação da prestação do serviço segundo o último censo do IBGE, que no presente caso corresponde a .... %.*

9.45.2. *Incluem-se entre as beneficiárias das vagas reservadas as mulheres trans, travestis e outras possibilidades do gênero feminino, conforme definido no art. 5º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.*

9.45.3. *Sempre que houver um desligamento, a contratada deverá buscar atender ao percentual mínimo de 8% com a nova contratação.*

9.45.4. *Se não houver mulheres elegíveis em número suficiente para preencher as vagas reservadas, a empresa poderá contratar livremente.*

9.45.5. *Para cálculo do percentual de vagas reservadas serão considerados todos os empregados alocados no contrato, incluindo folguistas e substitutos.*

9.45.6. *O percentual de mão-de-obra de que trata este item deverá ser mantido durante toda a execução contratual, ressalvado o subitem 9.45.4.*

9.45.7. *A contratada deve manter o sigilo da condição de violência doméstica da profissional que será alocada para a prestação do serviço.*

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*

10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

10.6. *É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

10.7. *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

10.8. *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

10.9. *O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

10.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*

10.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*

10 11. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

10.12. *Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. *A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados.*

OU

11.2. *A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:*

11.2.1. *BEM 1..... Valor*

11.2.2. *BEM 2 .....Valor*

11.2.3. ...

11.2.4. *TOTAL ..... Valor total*

OU

11.3. *O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados.*

OU

11.4. *O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:*

11.4.1. *BEM 1..... Valor*

11.4.2. *BEM 2 .....Valor*

11.4.3. ...

11.4.4. *TOTAL ..... Valor total*

11.5. *Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.*

11.6. *A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.*

11.7. *Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.8 deste contrato.*

11.8. *Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.*

11.9. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:*

11.9.1. *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*

11.9.2. *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e*

11.9.3. *obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.*

11.10. *A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.9, observada a legislação que rege a matéria.*

11.11. *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico - Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

11.12. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.*

11.13. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*

11.14. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*

11.15. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.*

11.16. *O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*

11.16.1. *O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).*

11.16.2. *Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.*

11.17. *Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;*

11.18. *A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*

11.19. *A garantia somente será liberada ante a comprovação de que o contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;*

11.20. *Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;*

11.21. *Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.*

11.22. *O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.*

11.23. *O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.*

11.24. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o *inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021*.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico - Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos

que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

13.7. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

13.8. Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

13.9. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico - Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

13.9.1. a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e

13.9.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

13.10. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

13.11. O contratante poderá ainda:

13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

13.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

15.1.1. Gestão/Unidade:

15.1.2. Fonte de Recursos:

15.1.3. Programa de Trabalho:

15.1.4. Elemento de Despesa:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico - Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

15.1.5. Plano Interno:

15.1.6. Nota de Empenho:

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico - Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)

(OBS: IDENTIFICAR –PROPOSTA AJUSTADA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃ O DE MÃO DE OBRA INFANTIL.
Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.
Até apresente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico nº ..../2024 - Processo Administrativo Nº ..../2024 , que a empresa ....., tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação , cumprindo assim todas as exigência para habilitação e que cumpre todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida , sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE N O PARENTESCO.
Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de em pregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 7 º da Lei 14.133 – 2021, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 1 7 -07-2002
Para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso artigo 62 º da Lei Federal nº 14.133 – 2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.
Comprometo-me a manter durante a execução do contrato , em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.
Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr.(a)....., Portador do RG sob

nº...../SSP/..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.

Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

a) Email: ..... – Telefone :(.....)..... – Celular (.....) ..... ;

b) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

c) Nomeamos e constituímos a Sr.(a)....., Portador do RG sob nº...../SSP/..... e CPF nº .....,, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Se obriga a oferecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo de ..... (.....) meses, contados da solicitação dos produtos/serviços, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63º da Lei 14.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

....., ..., ... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 71/2024
Consulente: Divisão de Frotas
Referência: Processo Administrativo n° 21/2024

Assunto: Registro de Preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP. PELA REGULARIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº. 32/2024 realizada pelas Divisão de Frotas.

Diante disso, foi encaminhado o processo administrativo n° 21/2024, Pregão Eletrônico para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal, conforme art. 53 da Lei 14.133/2021.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 14.133/2021.

2.1 Fase Preparatória

2.1.1 Estudo Técnico Preliminar

A conceituação de estudo técnico preliminar se encontra no glossário da Lei n. 14.133/2021:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...] XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Conforme prevê o art. 18 da referida Lei, faz parte da fase preparatória do processo licitatório a elaboração de estudo técnico preliminar, em que fique demonstrado que o interesse público identificado pelo órgão público contratante será bem atendido com determinada contratação. Em acréscimo, o § 1º estabelece as etapas a serem seguidas para o seu desenvolvimento, a fim de que seja garantido que as possíveis soluções tenham sido analisadas e identificada a melhor para atendimento da necessidade pública:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; [...]
>
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
>
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
>
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
>
> III - requisitos da contratação;
>
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
>
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Analisando-se o documento Estudo Técnico Preliminar 26/2024, verifica-se claramente que contemplam as exigências legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

2.1.2 Projeto Básico

O art. 18, II da Lei n. 14.133/2021 ainda estabelece que a definição do objeto deve estar prevista em instrumento competente, no caso o termo de referência:

Os elementos exigíveis na composição do documento são:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Compulsando o doc. Termo de Referência 39/2024, verifica-se que foram todos evidenciados, valendo ressaltar que muitos deles já são considerados na fase de elaboração dos estudos técnicos preliminares, passando a compor documento consolidado, por imperativo de eficiência.

2.1.3 Elaboração do Edital e Minuta de Contrato

A versões finais das minutas foram acostadas no presente processo. E possuem todos os requisitos exigidos pela Lei 14.133/2021.

2.1.4 Regime

No caso, será utilizado o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços:

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei: [...]

IV - sistema de registro de preços; [...]

§ 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o caput deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.

2.2.5 Modalidade de Licitação, Critério de Julgamento, Modo de Disputa e Motivação das Condições do Edital

A modalidade licitatória eleita foi o pregão, pois considerado que se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, possuindo padrão de desempenho e qualidade passíveis de descrição objetiva e usualmente encontradas no mercado:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; [...]

XXI – serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

> Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Deve-se ter em vista importante inserção legislativa, modificando a compreensão do que seriam os bens e serviços especiais (que se opõem conceitualmente ao que é comum), incluindo a alta heterogeneidade ou complexidade como um de seus elementos definidores:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XIV - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante.

De acordo com as observações da unidade requisitante no termo de referência 39/2024, percebe-se que as especificações estão objetivamente definidas, utilizando padrões de mercado, não se vislumbrando que variações de desempenho e de qualidade sejam decisivas para eleger a proposta que melhor satisfaz o interesse público.

Verificando-se o cabimento do pregão, forçoso que o critério de julgamento seja o menor preço ou maior desconto (vide art. 6º, XLI):

> Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios: I - menor preço; II - maior desconto; [...]
>
> Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.
>
> § 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.
>
> § 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

Os modos de disputa previstos na legislação são o aberto, fechado e o híbrido:

> Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:
>
> I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;
>
> II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.
>
> § 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.
>
> § 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

No caso, mantendo-se a apresentação tradicional da modalidade pregão, a escolha foi o modo de disputa aberto.

Devem ser pormenorizadamente evidenciadas as justificativas para as condições do edital, especialmente no que tange à qualificação.

As exigências de qualificação técnica estão delineadas nos art. 67 da Lei n. 14.133/2021:

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
>
> I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
>
> II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
>
> III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
>
> IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
>
> V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

§ 7º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do caput deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

§ 8º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do caput deste artigo.

§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

§ 10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

§ 12. Na documentação de que trata o inciso I do caput deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

No presente caso, conforme termo de referência 39/2024, não se verificou a inclusão de exigências específicas de qualificação técnica.

As exigências de qualificação econômico-financeira estão delineadas no art. 69 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

No presente caso, não se verificou a inclusão de exigências específicas de qualificação econômico-financeira.

A preparação do procedimento envolve igualmente a avaliação dos riscos.

Na situação em apreço, considerando a complexidade do objeto, não se verificou a necessidade de mecanismos adicionais de gerenciamento de risco.

Ainda deve ser avaliado se o orçamento será ou não sigiloso

O orçamento estimativo já se encontra divulgado no edital.

Quanto ao disposto na Lei Complementar n. 123/2006, o procedimento licitatório **EXCLUSIVO** para ME e EPP. Colhe-se da Lei Complementar n. 123/2006:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48 - Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar,a administração pública poderá realizar processo licitatório:

I - destinado **exclusivamente** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Bem como será permitida apenas a participação de empresas que fazem parte da região do Município de Congonhinhas conforme o art. 1°, §4°, inciso II e §5° do Decreto Municipal n° 2.985/2020.

No caso, foi comprovado através de orçamentos a existência de pelo menos 3 empresas aptas a fornecer o produto licitado e o valor total da contratação não ultrapassa R$ 80.000,00 razão pela qual a licitação será exclusiva de ME e EPP.

Importante destacar que a Lei n. 14.133/2021 estabeleceu restrições para que entidades empresariais possam se beneficiar da condição de microempresa e de empresas de pequeno porte:

> Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
>
> § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:
>
> I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
>
> II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
>
> § 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.
>
> § 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Observando-se essas novas restrições, o edital foi adequado para prevê-las:

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

A Lei n. 14.133/2021 estabelece que as demandas de contratação das entidades da Administração pública deverão ser de qualidade comum, vedando a aquisição de artigos de luxo. Delimitou, ainda, que a questão deveria ser regulamentada no prazo de 180 dias, sob pena de ficarem vedadas novas compras de bens de consumo.

Verifica-se que os objetos são de qualidade comum, concluindo-se pela adequação à exigência legal.

Considerando se tratar de registro de preços, torna-se desnecessária a reserva orçamentária para o quantitativo total a ser registrado, com exceção do quantitativo mínimo garantido, em virtude da característica básica do sistema que se configura na não obrigatoriedade de a Administração realizar as contratações advindas do registro.

Para as licitações efetuadas por intermédio deste sistema, a reserva é efetuada em momento posterior, a partir do surgimento da necessidade de aquisição, pela Administração.

3. DA CONCLUSÃO

A análise jurídica das contratações contou com uma maior regulamentação no art. 53 da Lei n. 14.133/2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e

compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; I

II - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO).

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: I - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto; b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 08 de abril de 2024.

RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA

Assinado de forma digital por RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Dados: 2024.04.08 09:25:29 -03'00'

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão Eletrônico - SRP - Processo nº. 021/2024

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas.

Solicitante: Divisão de Frotas Municipais

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas - Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, em consonância ao disposto na lei de regência, tendo em vista a existência de parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório, **AUTORIZA** o prosseguimento do presente procedimento licitatório, destinado ao registro de preços para a prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro dos veículos e maquinas da Frota Municipal de Congonhinhas, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 09 de abril de 2024.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=46349923000154, ou=videoconferencia, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2024.04.09 14:14:55 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO:90.009/2024
Sistema de Registro de Preços

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
UASG 987517

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 79.952,60 (setenta e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/04/2024 às 08h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por GRUPO ÚNICO

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Âmbito Regional (Decreto Municipal nº2985/2020).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 8
7. DA FASE DE JULGAMENTO 12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 16
11. DOS RECURSOS 17
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 18
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 20

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
Processo Administrativo nº_____/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de .../.../2024, processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... *[do edital de Licitação nº...../20...]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta.*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.*

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo I

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024
Processo Administrativo n°XXXX/2024

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2024 DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, QUE FAZEM ENTRE MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Municipal, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **.....**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado na ....., nº ....., Bairro ....., em ..... Estado de ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. .../2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de ....., a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

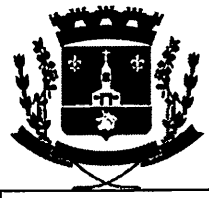

...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico - Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

OU

4.2. *É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:*

4.3. *É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:*

4.3.1. ...

4.3.2. ...

4.4. *Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:*

4.4.1. ....

4.4.2. ....

4.5. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

4.6. *A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.*

4.7. *O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.*

4.8. *É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.*

4.9. *Caso tenha sido formulada no Termo de Referência a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, e art. 7º, do Decreto n.º 8.538, de 2015), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:*

4.9.1. *O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;*

4.9.2. *O CONTRATADO deverá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e*

4.9.3. *O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.*

4.9.4. *Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico - Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... *(.....)*, perfazendo o valor total de R$ ..... *(....)*.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes, inclusive quanto à utilização da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação ou do Pagamento pelo Fato Gerador, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS (art. 92, V e X)

7.1. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado.

7.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

a. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
b. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

7.3.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

7.4. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (art. 135, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

7.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021)

7.6. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

7.7. Na repactuação, o contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.(art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/2021)

7.8. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

7.8.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.9. Quando a repactuação solicitada pelo contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento .....*(indicar o índice a ser adotado),* com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

7.10. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.11. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.12. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.13. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

7.14. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.15. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.16. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

7.17. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico - Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

7.18. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

7.19. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao contratante ou ao contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.20. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

7.21. O contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até ..... *(indicar o prazo)*, contado da data do fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados. (art. 92, § 6º, c/c o art. 135, § 6º)

7.22. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo contratante para a comprovação da variação dos custos.

7.23. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

7.24. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

7.25. O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

7.26. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

7.27. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):

8.9.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.9.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

8.9.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;

8.9.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.9.5. demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

8.9.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico - Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.25. Garantir o acesso do contratante, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.26. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.27. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.28. Disponibilizar ao contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.29. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

9.30. Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale-transporte;

9.31. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, o contratado deverá

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico - Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

9.32. Autorizar o contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;

9.33. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

9.34. Atender às solicitações do contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

9.35. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.36. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o contratado relatar ao contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.37. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

9.38. Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

9.39. Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

9.40. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

9.41. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.41.1. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional, a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art. 30, §1º, II, e do art. 31, II, todos da Lei Complementar nº 123/2006, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 do mesmo diploma legal;

9.41.2. Para efeito de comprovação da comunicação, a contratado deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

9.42. *Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço(s));*

9.42.1. *O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [....] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.*

9.43. *Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;*

9.44. *Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.*

9.44.1. *Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.*

9.45. Nos casos em que haja um número mínimo de vinte e cinco colaboradores alocados no contrato, destinar 8% das vagas exclusivamente para mulheres vítimas de violência doméstica;

9.45.1. As vagas reservadas serão destinadas prioritariamente para pretas e pardas, na proporção que essas mulheres representarem na unidade da federação da prestação do serviço segundo o último censo do IBGE, que no presente caso corresponde a ... %.

9.45.2. Incluem-se entre as beneficiárias das vagas reservadas as mulheres trans, travestis e outras possibilidades do gênero feminino, conforme definido no art. 5º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

9.45.3. Sempre que houver um desligamento, a contratada deverá buscar atender ao percentual mínimo de 8% com a nova contratação.

9.45.4. Se não houver mulheres elegíveis em número suficiente para preencher as vagas reservadas, a empresa poderá contratar livremente.

9.45.5. Para cálculo do percentual de vagas reservadas serão considerados todos os empregados alocados no contrato, incluindo folguistas e substitutos.

9.45.6. O percentual de mão-de-obra de que trata este item deverá ser mantido durante toda a execução contratual, ressalvado o subitem 9.45.4.

9.45.7. A contratada deve manter o sigilo da condição de violência doméstica da profissional que será alocada para a prestação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*

10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

10.6. *É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

10.7. *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

10.8. *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

10.9. *O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

10.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*

10.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*

10.11. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

10.12. *Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. *A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados.*

OU

11.2. *A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:*

11.2.1. *BEM 1..... Valor*

11.2.2. *BEM 2 .....Valor*

11.2.3. *...*

11.2.4. *TOTAL ..... Valor total*

OU

11.3. *O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados.*

OU

11.4. *O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:*

11.4.1. *BEM 1..... Valor*

11.4.2. *BEM 2 .....Valor*

11.4.3. ...

11.4.4. *TOTAL ..... Valor total*

11.5. *Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.*

11.6. *A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.*

11.7. *Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.8 deste contrato.*

11.8. *Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.*

11.9. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:*

11.9.1. *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*

11.9.2. *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e*

11.9.3. *obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.*

11.10. *A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.9, observada a legislação que rege a matéria.*

11.11. *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*

11.12. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.*

11.13. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*

11.14. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*

11.15. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.*

11.16. *O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*

11.16.1. *O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).*

11.16.2. *Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.*

11.17. *Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;*

11.18. *A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*

11.19. *A garantia somente será liberada ante a comprovação de que o contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;*

11.20. *Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;*

11.21. *Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.*

11.22. *O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.*

11.23. *O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.*

11.24. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico - Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o *inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021*.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos

15.1.5. Plano Interno:

15.1.6. Nota de Empenho:

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico - Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)

(OBS: IDENTIFICAR –PROPOSTA AJUSTADA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃ O DE MÃO DE OBRA INFANTIL.
Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.
Até apresente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico nº ..../2024 - Processo Administrativo Nº ..../2024 , que a empresa ....., tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação , cumprindo assim todas as exigência para habilitação e que cumpre todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida , sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE N O PARENTESCO.
Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de em pregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 7 º da Lei 14.133 – 2021, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 1 7 -07-2002
Para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso artigo 62 º da Lei Federal nº 14.133 – 2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.
Comprometo-me a manter durante a execução do contrato , em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.
Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr.(a)....., Portador do RG sob

nº...../SSP/..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.
Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
a) Email: ..... – Telefone :(.....)..... – Celular (.....) ..... ;
b) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
c) Nomeamos e constituímos a Sr.(a)....., Portador do RG sob nº...../SSP/..... e CPF nº .....,, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
Se obriga a oferecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo de ..... (.....) meses, contados da solicitação dos produtos/serviços, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63º da Lei 14.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

10/04/2024 15:08:40

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 12/04/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97942 - PREFEITURA DE CONGONHINHAS - PR

UASG Responsável: 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 90009/2024

Característica: Registro de Preço (SRI

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00006/2024

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Serviços Comuns

Nº do Processo: 21

Compra Nacional: Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Quantidade de Itens: 24

Objeto:

Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas.

Data da Divulgação: 12/04/2024

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 12/04/2024 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 29/04/2024 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2024 - PROCESSO Nº021/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por GRUPO ÚNICO – ÂMBITO LOCAL

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 29/04/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas,10 de abril de 2024.

THAIS FERREIRA:04567826990

Assinado de forma digital por THAIS FERREIRA:04567826990
Dados: 2024.04.10 15:12:23 -03'00'

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.008/2024 - PROCESSO Nº020/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por GRUPO ÚNICO – ÂMBITO REGIONAL.

Objeto: Contratação para aquisição de recargas de extintores para atender os estabelecimentos publicos e a frota de veículos municipal.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 26/04/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 10 de abril de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2024 - PROCESSO Nº021/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por GRUPO ÚNICO – ÂMBITO LOCAL

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus

(borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas. ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 29/04/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 10 de abril de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024
PROCESSO Nº 006/2024-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: AMILTON MADOENHO
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Sede Administrativa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU do Município de Congonhinhas, de acordo com as condições gerais de um período de 12 meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 05 de abril de 2024 - Ana Paula de Godoi Roveri-Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SIMPLICADA Nº 17/2024 – PMNAC LEI 14.133/21

O Município de Nova América da Colina (Pr), baseado nos termos da Lei 14.133/21, Dispensa de Licitação, Art. 75, II da NLLC, Dispensa de Licitação na forma simplificada, Decreto Municipal 028/2023 e alterações subsequentes, torna público o Processo Licitatório Nº 35/2024 PMNAC na Modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO SIMPLIFICADA Nº 17/2024 PMNAC de 10 de abril de 2024.

OBJETO: Dispensa de licitação para contratação da empresa, HNM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 51.020.727/0001-71 para Contratação do serviço de rede de gás GLP da Cozinha Comunitária de Nova América da Colina/Pr, conforme condições e exigências estabelecidas na requisição e termo de referência.

VALOR CONTRATADO: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

EMPRESA CONTRATADA: HNM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 51.020.727/0001-71

Demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações do Município, sito a Avenida Paraná, 276, ou pelo fone (0xx43) 3553 1633 no horário de expediente.

Nova América da Colina (Pr), 10 de abril de 2024
SEBASTIÃO ROGATTI - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 18/2024

SUMULA: "Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Nova América da Colina e dá outras providências."

SEBASTIÃO ROGATTI, PREFEITO **MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 340/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, sendo composto pelos seguintes membros:

Presidente:
Abgail Nunes de Araújo
Vice-Presidente:
Ingrid de Oliveira Araujo
Secretária Executiva:
Lorena Vitoria da Silva Neris
Representantes Governamentais
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Recreação
Titular: Guiomar Nunes de Araújo Siqueira – RG: 4.512.870-9 e CPF: 755.551.829-53
Suplente: Janines Felix da Silva – RG: 37.167.959-X e CPF: 810.652.489-20
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Jaqueline Settny Rogatti Generoso, RG 719955-34 CPF: 007.298.019-26.
Suplente: Magali Maitê de Matos – RG: 8.930.106-8 e CPF: 066.429.639-46
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Paula Paula Andreia dos Santos da Silva – RG: 68020565 e CPF: 04395362940
Suplente: Francielle Ilidiane da Silva – RG: 8.918.431-2 e CPF: 048.073.029-65
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Josiane Luiz – RG: 8.103.109-06 e CPF: 044.925.059-89
Suplente: Claudia Nunes Leandro – RG: 6.413.053-6 e CPF: 027.383.309-08
Representante da Sociedade Civil
APMF do Colégio Estadual Papa Paulo VI
Titular: Karla Regina Benedito França – RG: 8.134.948-7 e CPF: 042.085.159-37
Suplente: Luciana Bezerra Querino de Melo – RG: 12.831.279-0 e CPF: 043.636.624-09
APAE
Titular: Márcia Cristina de Campos Nakashima – RG: 6.525.017-9 e CPF: 026.946.249-01
Suplente: Isabela Costa Floriano – RG: 13.832.665-9 e CPF: 107.934.749-65.
Programa Bolsa Família
Titular: Rosalina Paiva de Oliveira Luciano – RG: 10.093.379-9 e CPF: 057.515.159-51
Suplente: Luciani Aparecida da Silva – RG: 99817844 e CPF: 059.251.909-04
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Titular: Tatiane Lopes Caetano – RG:10.415.552-9 CPF: 069.471.969-22
Suplente: Sueli Nunes dos Santos – RG: 16.664.604 e CPF: 098.836.326-73

Art. 2º Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!
Nova América da Colina, 10 de abril de 2024.
SEBASTIÃO ROGATTI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19/2024

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Sr. Sebastião Rogatti, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 084/2007; RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo composto pelos seguintes membros:

Presidente: Francisco Walter Marena Junior
Vice-Presidente: Ana Elize Messa
Secretária Executiva: Lorena Vitoria da Silva Neris
Representantes Governamentais
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Recreação
Titular: Silvia Cristina De Oliveira Carvalho – CPF: 675.986.419-00 e RG: 4.718.344-8
Suplente: Silmara Amâncio De Carvalho – CPF: 038.540.729-70 e RG: 8.172.418-0
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Odinei Paulo Venâncio – CPF: 622.945.479-34 e RG: 4.293.890-4
Suplente: Alessi Nunes De Oliveira – CPF: 018.312.459-65 e RG: 6.503.924-2
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Francielle Ilidiane da Silva Rogatti – 048.073.029-65 e RG: 8.918.431-2
Suplente: Patricia Ambo – CPF: 078.972.499-56 e RG: 6.224.706-1
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Francisco Walter Marena Junior – CPF: 780.701.479-20 e RG: 5.111.228-8
Suplente: Abgail Nunes de Araújo – CPF: 092.010.289-11 e RG: 13.049.550-8
Representante da Sociedade Civil
APAE
Titular: Marcia Cristina de Campo Nakashima – CPF: 026.946.249-01 e RG: 6.525.017-9
Suplente: Isabela Costa Godoy – CPF: 107.934.749-65 e RG: 13.832.665-9
APMF – Colégio Estadual Papa Paulo VI
Titular: Magna Regina Pedrosa – CPF: 547.321.749-49 e RG: 4.158.069-0
Suplente: Maria Gorete de Melo – CPF: 014.461.4679-33 e RG: 6.827.828-7
Igreja Presbiteriana
Titular: Mauro Celio Agostinis – CPF: 561.077.579-53 e RG: 4.578.014-7
Suplente: Oziel Vieira de Aquino – CPF: 349.539.149-53 e RG: 1.253.257
Igreja Catolica
Titular: Ana Elize Messa – CPF: 078.062.779-27 e RG: 10.428.896-0
Suplente: Erika Ataide Porfirio Barros – CPF: 05867978907 e RG: 7.585.588-5

Art. 2º Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SEBASTIÃO ROGATTI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20/2024

SUMULA: "Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nova América da Colina, para o Biênio de 05 de setembro de 2023 a 05 de setembro de 2025 e dá outras providências."

SEBASTIÃO ROGATTI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em especial as contidas na Lei Municipal nº 177/2010 e Lei Municipal nº 454/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Assistência Social, para o Biênio de 05 de setembro de 2023 a 05 de setembro de 2025, sendo composto pelos seguintes membros:

Presidente: Marcia Cristina de Campos Nakashima
Vice-Presidente: Silmara Costa Takei
Secretária Executiva: Lorena Vitoria da Silva Neris
Representantes Governamentais
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Paula Andreia dos Santos da Silva – RG: 680.205.65 e CPF: 043.953.629-40
Suplente: Francielle Ilidiane da Silva Rogatti – RG: 8.918.431-2 e CPF: 048.073.029-65
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Recreação
Titular: Guiomar Nunes de Araújo Siqueira – RG: 4.512.870-9 e CPF: 755.551.829-53
Suplente: Janines Felix da Silva – RG: 37.167.959-x e CPF: 810.652.489-20
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Odinei Paulo Venâncio – CPF: 622.945.479-34 e RG: 4.293.890-4
Suplente: Alessi Nunes de Oliveira – RG: 6.503.924-2 e CPF: 018.312.459-65
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Francisco Walter Marena Junior – RG: 5.111.228-8 – 6 e CPF: 780.701.479-20.
Suplente: Josiane Luiz – RG: 8.103.109 – 6 e CPF: 044.925.059 – 89.
Representantes da Sociedade Civil
Representantes de Entidade Socioassistencial de Atendimento, Assessoramento e Defesa dos Direitos – (APAE)
Titular: Marcia Cristina de Campos Nakashima – RG: 6.525.017-9 e CPF: 026.946.249-01
Suplente: Isabela Costa Floriano – RG: 13.832.665-9 e CPF: 107.934.749-65
Representantes de Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Titular: Sônia Cristina de Araújo Silva – RG: 28.311.845-3 e CPF: 041.902.939-70
Suplente: Márcia Aparecida de Assis – RG: 10.176.451-6 e CPF: 911.781.269-00
Representantes de Usuários do Programa Bolsa Família
Titular: Rosalina Paiva de Oliveira Luciano – RG: 10.093.379-9 e CPF: 057.515.159-51
Suplente: Luciani Aparecida da Silva – RG: 9.981.784-4 e CPF: 059.251.909-04
Representantes de Organizações e Entidades de Trabalhadores do Setor Titular: Silmara Costa Takei – RG: 1877163 e CPF: 522.812.729-15
Suplente: Jessica Aline Pires Florini – RG: 10.772.594-6 e CPF: 094.046.429-24

Art. 2º Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 48/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!
Nova América da Colina, 10 de abril de 2024.
Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal

LEIA - ASSINE - ANUNCIE
(43) 3524-1303

A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procópio - Paraná
(43) 3524-1303
(43) 98828-9714
bjfinanceiro@onda.com.br
jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR

Colaboradores: DIVERSOS

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a
adjoriBR JORNAIS DO INTERIOR

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2024 - PROCESSO Nº021/2024.
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por GRUPO ÚNICO – ÂMBITO LOCAL.
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 29/04/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
INFORMAÇÕES: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas,10 de abril de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

objetivando a contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, destinados a reforma do Posto Municipal de Saúde da Vila Cohapar do Município de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com o memorial descritivo, orçamento, planilha de serviços, cronograma físico financeiro, BDI, normas técnicas, e demais condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, que será custeado com recursos oriundos do Ministério da Saúde, referente a Emenda Parlamentar Individual n.º 3332006, apresentado através da proposta n.º 09178.2660001/23-001.

O prazo para recebimento das propostas, encerrar-se-á às 8h30 do dia 06 de Maio de 2024, bem com a abertura e julgamento das propostas, fica previsto seu início para às 9h do dia 06 de Maio de 2024, na plataforma eletrônica de licitação, site: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O inteiro teor do edital e seus anexos, podem ser obtidos gratuitamente no Portal de Transparência do Município de Cidade Gaúcha - PR, no endereço eletrônico: www.bll.org.br, assim como, no site da prefeitura, www.cidadegaucha.pr.gov.br, aba "licitações", podendo ainda, ser solicitado através do e-mail: licitacao@cidadegaucha.pr.gov.br, ou ser examinado no endereço do órgão licitante.

A referida licitação, será regida pelas disposições legais constantes da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133/21, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria.

Informações adicionais, serão prestadas no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Fone: (44) 3675-1122, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, pelo Presidente da Comissão de Licitação, Sr. GEOVANE MARTINS DE SOUZA, nomeado pela Portaria n.º 067/2024, para conduzir o presente certame.

Cidade Gaúcha – PR; aos 03 dias do mês de abril de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

35079/2024

Colombo

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 030/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de pintura com fornecimento de material visando a manutenção dos imóveis mantidos pela Prefeitura Municipal de Colombo.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 16 de Abril de 2024 até às 08:00 HORAS do dia 30 de abril de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 30 de abril de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "Por LOTE".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 10 de Abril de 2024.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal.

34852/2024

Aviso de Licitação
Credenciamento Nº. 001/2024

Objeto: Credenciamento de agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF ativo, interessados em fornecer alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PAA, conforme Portaria MDS nº 899, de 17 de julho de 2023. Termo de Adesão nº. 00809/2022, Plano Operacional nº 04376-2023-4105805 e Proposta de Participação 01282-DS-04376-2023-4105805 do município de Colombo.
Data: de 16 de abril de 2024 à 30 de abril de 2024.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Departamento de Abastecimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
sito a Rua Pedro Pavin, 1022 - Centro - Colombo – Paraná – Pr.
Informações pelo fone: (041) 3656–2490 ou e-mail: abastecimento.paulo@gmail.com.

Colombo, 29 de janeiro de 2024.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

35674/2024

Congonhinhas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.008/2024 - PROCESSO Nº020/2024.
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por GRUPO ÚNICO – ÂMBITO REGIONAL.
Objeto: Contratação para aquisição de recargas de extintores para atender os estabelecimentos públicos e a frota de veículos municipal.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 26/04/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 10 de abril de 2024.
Thaís Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024

34731/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2024 - PROCESSO Nº021/2024. Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por GRUPO ÚNICO – ÂMBITO LOCAL.
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 29/04/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
INFORMAÇÕES: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas,10 de abril de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

34732/2024

Conselheiro Mairinck

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/UNITARIO – (ITEM)

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio dos Agentes de Contratação, designados pela portaria nº. 025/2024 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por lote/unitário, cujo objeto: "Contratação de Empresa Especializada em Engenharia devidamente habilitada e registrada em Conselho de Classe (CREA-PR), para elaboração de Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimetrico metro a metro de imóvel com área de 36.455,28 m² e desmembramento aproximado em 120 lotes podendo (variar 10% para mais ou para menos), demarcação física com estacas e elaboração de memoriais individualizados para fins de registros. Obrigatório a emissão de ART e acompanhamento do processo junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca. O profissional que executará o serviço obrigatoriamente deverá estar registrado no CREA-PR", em regime de MENOR PREÇO POR LOTE UNITÁRIO (ITEM), conforme descrito neste edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 15 de abril às 08:00 horas do dia 25 de abril de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 25 de abril de 2024.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 25 de abril de 2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones:

##ATO O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2024 – ÂMBITO LOCAL.
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 29/04/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.
##DAT 10 de abril de 2024
##ASS THAIS FERREIRA
##CAR Chefe da Divisão de Administração Geral

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão Eletrônico nº: 036/2024 - Processo Administrativo Nº 65/2024
OBJETO: Registro de preços para contratação de prestação de serviço de controle de pragas (desinsetização, dedetização e desratização) nas diversas instalações (área interna e externa) dos prédios públicos do Município de Arapongas, em atendimento a diversas secretarias.. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue a(s) empresa(s) vencedora(s) SERGIO RICARDO DA SILVA - CNPJ nº 07.085.775/0001-56 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2024. Valor Total: R$ 18.508,05 (dezoito mil, quinhentos e oito reais e cinco centavos). Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario. O prazo de vigência tem início em 11 de abril de 2024 e se encerra em 11 de abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº:056/2024, Pregão Eletrônico nº: 037/2024
Partes: Município de Arapongas e MASCARELLO CARROCEIRAS E ÔNIBUS LTDA - CNPJ: 05.440.065/0001-71, representado por RENATO IANELLI, Contrato nº 311/2024 - R$ 563.000,00; RODO SERVICE LTDA - CNPJ: 00.688.075/0004-50, representada por FERNANDO LEONEL MOREIRA, Contrato nº 312/2024 - R$ 503.000,00. Objeto: Aquisição de 01 (um) Ônibus, com recurso das Resoluções SESA 1.108/2023 - Emenda Parlamentar nº 202340560001 e 01 (um) Micro-ônibus Resoluções SESA 1.432/2023, Emenda Parlamentar nº 202340340003, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total: R$ 1.066.000,00 (um milhão, sessenta e seis mil reais). Prazo de vigência: com início em 10 de abril de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024. Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 224/2023. Termo de Credenciamento: nº 313/2024
Partes: Município de Arapongas e G. T. ROSSATTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 35.578.441/0001-04, neste ato representada por e GEOVANA TRAVASSOS ROSATTI. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, na área de saúde, para prestação de serviços de plantões médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados em atendimento presencial de clínico geral, clínico geral em atendimento pediátrico, pediatria e atenção especializada em ortopedia presencial e a distância em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº. 034/2023 - Chamamento Público. Valor: R$15.077.280,00 (quinze milhões, setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais). Prazo de Vigência: até 16/01/2025. Despacho: Dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 78, inciso I da Lei nº 14.133/21. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 22/11/2023. Data e Assinaturas.

Arapongas, 12 de abril de 2024.
SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

O Município de Boa Esperança, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 02 de maio do ano de 2024, na plataforma licitacoes-e.com.br, Concorrência, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):Local do objeto:Distrito de Paranaguaçu. Objeto:Recapeamento em CBUQ. Quantidade e unidade de medida: 17.482,21 m². Prazo de execução:180 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Boa Esperança e na plataforma licitacoes-e.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Boa Esperança, 15 de abril de 2024.
GISLAINE BACCAS BELINI
Agente de Contratação

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2024

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.009/2024-FMS/ÂMBITO LOCAL
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 25/04/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
INFORMAÇÕES: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 11 de abril de 2024
THAIS FERREIRA
Chefe da Divisão de Administração Geral

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.010/2024

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.010/2024-FMS/ÂMBITO LOCAL
OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para aquisição de Materiais de Consumo.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 26/04/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
INFORMAÇÕES: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 11 de abril de 2024
THAIS FERREIRA
Chefe da Divisão de Administração Geral

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.011/2024

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.011/2024-FMS
OBJETO: O Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 29/04/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
INFORMAÇÕES: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 11 de abril de 2024
THAIS FERREIRA
Chefe da Divisão de Administração Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, obtido através da MENOR TAXA ADMINISTRATIVA EM PERCENTUAL - AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO PARA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 17 de abril de 2024 até às 08h do dia 03 de maio de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 03 de maio de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 03 de maio de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 113.250,00. Percentual de taxa de administração poderá ser 0,00%, negativo ou ainda, menor que 0,00%. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - Pr, 15 de abril de 2024.
JULIANO RIBEIRO
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 6/2024

O Município de Diamante do Norte - PR, torna público, abertura da Concorrência Publica nº 06/2024, Ampla Concorrência, menor preço Global. Objeto: Construção do Portal de entrada do Estádio Reynaldo Massi. Emenda Parlamentares nº 202128490003 e 202237050004. Modo de Disputa: Aberto. Recebimento Propostas: Até às 08hs30min do dia 02/05/2024. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 09hs00 do dia 02/05/2024. O edital poderá ser obitido através do endereço eletrônico https:diamantedonorte.pr.gov.br, no Portal de Licitações - ComprasBR https://comprasbr.com.br/. informações telefone (44) 3429-1319 ainda pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.

Diamante do Norte, 11 de abril de 2024.
ANDREZA DA SILVA PARIZ
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira, PR, através de sua comissão de contratação legalmente designado através da Portaria nº. 004/2024 torna público aos interessados que receberá propostas a partir 17/04/2024 até 19/04/2024 as 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços às 09h00min do dia 19/04/2024. REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT MANICURE E PEDICURE, PARA A CELEBRAÇÃO DO DIAS DAS MÃES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRA. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br e https://bllcompras.com/ EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 15/04/2024, Joares Rodrigues de Proença, Pregoeiro.

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2024 - REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 004/2024 torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 17/04/2024 até 02/05/2024 as 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços as 09h00min do dia 02/05/2024. Objeto Futura e Eventual Contratação de Serviços para fins de Registro de Preços para Contratação de Empresa do ramo para prestação de serviços de execução de pavimento em piso intertravado, bloco sextavado para diversas ruas e trechos estruturantes do Município de Figueira - Paraná. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão

L H A GOMES BORRACHARIA

CNPJ: 20.212.602/0001-10
R Nezia Landgraf Adami Nº 325
CEP 86320-000
Congonhinhas – Pr
Fone: (43) 98402-5817

PROPOSTA COMERCIAL

A Prefeitura do Município de Congonhinhas

Prezados Senhores,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2024

Apresentamos nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** para o registro de preços para a eventual contratação dos serviços abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO

- RAZÃO SOCIAL: LUIZ HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900
- CNPJ: 20.212.602/0001-10
- AGÊNCIA 0652-1 E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA 22.922-9
- REPRESENTANTE LUIZ HENRIQUE APARECIDO GOMES E CARGO: TITULAR
- RG 10.060.543-3 E CPF: 106.736.479-00
- ENDEREÇO DOMICILIAR: R. NEZIA LANDGRAF ADAMI Nº325 E TELEFONE: 43 98402-5817

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e Socorro, dos veículos da Frota da Secretaria da Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento: LOTE ÚNICO

ITEN	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	Socorro para máquinas pesadas	km	1.300,00	3,70	4.810,00
02	Conserto para máquinas pesas	Serviço	25,00	70,85	1771,25
03	Troca de pneu 19,5x24	Serviço	25,00	75,00	1.875,00
04	Conserto de pneu 1400+24	Serviço	80,00	81,00	6.480,00
05	Troca de pneu 1400x24	Serviço	70,00	74,80	5.236,00
06	Conserto pneu 17,5-25	Serviço	180,00	60,00	10.800,00
07	Troca de pneu 17.5 – 25	Serviço	120,00	56.55	6.786,00

L H A GOMES BORRACHARIA

CNPJ: 20.212.602/0001-10
R Nezia Landgraf Adami Nº 325
CEP 86320-000
Congonhinhas – Pr
Fone: (43) 98402-5817

08	Conserto pneu 18/4-30	Serviço	25,00	86,60	2.165,00
09	Troca de pneu 18/4-30	Serviço	20,00	84,85	1.697,00
10	Conserto de pneu	Serviço	50,00	50,00	2.500,00
11	Troca de pneu 12,5/80-18	Serviço	60,00	36,20	2.172,00
12	Conserto de pneu 14.17.5	Serviço	40,00	40,00	1.600,00
13	Troca de pneu 14.17.5	Serviço	40,00	35,80	1.432,00
14	Socorro para caminhão, micro-onibus e van	Km	1.050,00	2,50	2.625,00
15	Conserto de Pneu 1000x20	Serviço	85,00	46,00	3.910,00
16	Troca de Pneu 1000x20	Serviço	80,00	35,30	2.824,00
17	Conserto de Pneu 275/80Rx22,5	Serviço	170,00	42,00	7.140,00
18	Troca de Pneu 275/80Rx22,5	Serviço	140,00	37,45	5.243,00
19	Conserto de Pneu 215/75R17.5	Serviço	60,00	47,45	2.847,00
20	Troca de Pneu 215/75R17,5	Serviço	50,00	28,00	1.400,00
21	Conserto de Pneu 205/70R15	Serviço	50,00	24,25	1.212,50
22	Troca de Pneu 205/70R 15	Serviço	46,00	23,70	1.090,20
23	Conserto de Pneu veículos leves/passeio (todas as bitolas)'	Serviço	60,00	19,70	1.182,00
24	Troca de Pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)	Serviço	50,00	19,40	970,00
				VALOR TOTAL:	R$79.767,95

VALOR TOTAL: R$ 79.767,95 Setenta e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos .

L H A GOMES BORRACHARIA

CNPJ: 20.212.602/0001-10
R Nezia Landgraf Adami Nº 325
CEP 86320-000
Congonhinhas – Pr
Fone: (43) 98402-5817

-Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para a execução, tais como encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, etc, inclusive fretes.

-Declaramos que cumpriremos todas as condições do Edital, bem como, o estabelecido no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZOS

- O pagamento será realizado no prazo máximo de até até 10º (décimo) dia útil de cada mês, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

-O prazo de vigência será de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

4 - VALIDADE DA PROPOSTA

-O prazo de validade da proposta será- de 60 (sessenta) dias .

Congonhinhas 29 de Maio de 2024.

L H A GOMES BORRACHARIA:20212602000110

Assinado de forma digital por L H A GOMES BORRACHARIA:20212602000110
Dados: 2024.04.29 13:28:27 -03'00'

Luis Henrique Aparecido Gomes

RG 14.060.543-3 SESP PR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 20212602000110

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

~~000203~~
000206

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/04/2024 09:30:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L H A GOMES BORRACHARIA**
CNPJ: **20.212.602/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

~~000203~~
000207

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**20.212.602/0001-10**	DUNS®:	**894921227**
Razão Social:	**L H A GOMES BORRACHARIA**		
Nome Fantasia:	**BORRACHARIA SAO LUIZ**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**07/12/2024**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	16/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

CPF: 056.XXX.XXX-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.212.602/0001-10 DUNS®: 894921227
Razão Social: L H A GOMES BORRACHARIA
Nome Fantasia: BORRACHARIA SAO LUIZ
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/12/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R$ 40.000,00 Data de Abertura da Empresa: 08/05/2014
CNAE Primário: 4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAE Secundário 1: 4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA

Dados para Contato

CEP: 86.320-000
Endereço: RUA NEZIA LANDGRAF ADAMI, 319 - CASA - CONJUNTO
Município / UF: Congonhinhas / Paraná
Telefone: (43) 84860359
E-mail: BOCHARIA.SAOL@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 106.736.479-00
Nome: LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 106.736.479-00
Nome: LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES
E-mail: borracharia.saol@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

Relatório de Credenciamento

Serviços

5886 - Lanternagem - Veículos Leves

5894 - Lanternagem - Veículos Pesados

25356 - Serviço de Lanternagem e Pintura

000203
000210

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **20.212.602/0001-10** DUNS®: **894921227**
Razão Social: **L H A GOMES BORRACHARIA**
Nome Fantasia: **BORRACHARIA SAO LUIZ**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/12/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/08/2024**
Código de Controle: **4634892026215962**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **16/05/2024**
Código de Controle: **2024041705091861723039**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **02/06/2024**
Código de Controle: **692653372023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **20.212.602/0001-10** DUNS®: **894921227**
Razão Social: **L H A GOMES BORRACHARIA**
Nome Fantasia: **BORRACHARIA SAO LUIZ**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade:
Código de Controle:

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade:
Código de Controle:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.212.602/0001-10 MATRIZ		08/05/2014

NOME EMPRESARIAL
L H A GOMES BORRACHARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BORRACHARIA SAO LUIZ	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NEZIA LANDGRAF ADAMI	319	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.320-000	CONJUNTO HABITACIONAL MALVINA D CAMILA LANDGRAF	CONGONHINHAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BOCHARIA.SAOL@GMAIL.COM	(43) 8486-0359

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/05/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/04/2024** às **16:10:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.212.602/0001-10
Razão Social: LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900
Endereço: RUA NEZIA LANDGRAF ADAMI 325 / CJ H MALVINA LANDGR / CONGONHINHAS / PR / 86320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/04/2024 a 16/05/2024

Certificação Número: 2024041705091861723039

Informação obtida em 22/04/2024 16:15:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033337361-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.212.602/0001-10**
Nome: **LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/04/2024 16:16:22)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L H A GOMES BORRACHARIA
CNPJ: 20.212.602/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:05:38 do dia 29/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2024.
Código de controle da certidão: **4634.8920.2621.5962**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 22/04/2024 16h20min

Número	Validade
31	21/06/2024

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

L H A GOMES BORRACHARIA CNPJ: 20212602000110

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 412 - Atividade principal: Serviços de borracharia para veículos automotores

Endereço: Rua NEZIA LANDGRAF ADAMI, 319 - Bairro CONJUNTO MALVINA D'CAMILO LANDGRAF - Bloco 0 - Apto. 0 - Compl. 0 - CEP 86.320-000

Código de Controle

CWEKRKUUUS81SSA3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Congonhinhas (PR), 22 de Abril de 2024

000217

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Tributação

NÚMERO
32

VÁLIDO ATÉ
21/06/2024

Certidão Municipal de Cadastro

Cadastro Municipal
412

CNPJ / CPF
20.212.602/0001-10

RAZÃO SOCIAL / NOME
L H A GOMES BORRACHARIA

SITUADO À
Rua NEZIA LANDGRAF ADAMI, nº 319 - Bairro : CONJUNTO MALVINA D'CAMILO LANDGRAF

NOME FANTASIA
BORRACHARIA SAO LUIZ

INÍCIO DE ATIVIDADE
08 / 05 / 2014

SITUAÇÃO DO CADASTRO
Em atividade

Cód. CNAE	Descrição CNAE
4520006	Serviços de borracharia para veículos automotores
4520002	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Congonhinhas (PR) , 22 de Abril de 2024.

JEFERSON DO NASCIMENTO PENA:07999702986

Assinado de forma digital por JEFERSON DO NASCIMENTO PENA:07999702986
Dados: 2024.04.22 16:41:15 -03'00'

Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L H A GOMES BORRACHARIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.212.602/0001-10
Certidão nº: 28121014/2024
Expedição: 22/04/2024, às 16:37:41
Validade: 19/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L H A GOMES BORRACHARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.212.602/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº117/2024

O Prefeito Municipal de Congonhinhas, na forma da Lei, por este título concede Alvará de Licença :

NOME / RAZÃO SOCIAL

Nome/Razão Social

L H A GOMES BORRACHARIA

CPF/CNPJ — *Cód. Econômico*

20.212.602/0001-10 — *412*

ENDEREÇO

Logradouro NEZIA LANDGRAF ADAMI — *Número: 319*

Bairro: CONJUNTO MALVINA D'CAMILO LANDGRAF — *CEP: 86320-000*

Cidade: Congonhinhas — *UF: PR*

ATIVIDADE

4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

OBSERVAÇÃO: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro.

Emitido em: 24/04/2024

VÁLIDO ATÉ : 28/02/2025

IVANI MARA BARRETO DA SILVA:58820248972 Assinado de forma digital por IVANI MARA BARRETO DA SILVA:58820248972 Dados: 2024.04.24 11:24:51 -03'00'

Ivani Mara Barreto da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

JEFERSON DO NASCIMENTO PENA:07999702986 Assinado de forma digital por JEFERSON DO NASCIMENTO PENA:07999702986 Dados: 2024.04.24 11:09:34 -03'00'

Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária

ESTE ALVARÁ É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L H A GOMES BORRACHARIA NIRE : 41802424485 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2420478773
NIRE (Sede) 41802424485	**CNPJ** 20.212.602/0001-10	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 08/05/2014	**Início de Atividade** 08/05/2014
Endereço Completo Rua NEZIA LANDGRAF ADAMI, Nº 319, CASA, CONJUNTO HABITACIONAL MALVINA-Congonhinhas/PR- CEP86320-000			
Objeto Servicos de borracharia para veiculos automotores. Servicos de pintura, lanternagem e funilaria de veiculos - Funileiro/lanterneiro.			
Capital R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 04/05/2023	**Número** 20232764948	**Ato/eventos** 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES **Identidade:** 140605433 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 106.736.479-00 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/04/2024, às 13:46:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5PAXADA3.**
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

L H A GOMES BORRACHARIA

CNPJ: 20.212.602/0001-10
R Nezia Landgraf Adami Nº 325
CEP 86320–000
Congonhinhas – Pr
Fone: (43) 98402-5817

Pregão Eletrônico Nº 90.009/2024
UASG 987517
Data d e Abertura dia : 29/04/2024 às 08h30min (horário de Brasília)

A empresa, L H A GOMES BORRACHARIA estabelecida no endereço R Nezia Landgraf Adami Nº 325 CEP 86320–000 Congonhinhas – Pr (43) 98402-5817, inscrita no CNPJ sob nº 20.212.602/0001-10, neste ato representada por LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES, cargo: Empresário, RG 14.060.543-3 , CPF 106.736.479-00 , residente R Nezia Landgraf Adami Nº 325, bairro Centro na cidade de Congonhinhas Pr propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2023, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃ O DE MÃO DE OBRA INFANTIL.
Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.
Até apresente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico nº 90.009/2024/2024 -Processo Administrativo n°021/2024, que a empresa , L H A GOMES BORRACHARIA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação , cumprindo assim todas as

exigência para habilitação e que cumpre todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida , sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE N O PARENTESCO.
Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de em pregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 7 º da Lei 14.133 – 2021, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 1 7 -07-2002
Para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso artigo 62 º da Lei Federal nº 14.133 – 2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.
Comprometo-me a manter durante a execução do contrato , em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.
Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o por LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES, cargo: Empresário, RG 14.060.543-3 , CPF 106.736.479-00 , residente R Nezia Landgraf Adami Nº 325, bairro Centro na cidade de Congonhinhas Pr, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.
Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
a) Telefone :(43)3554-1515 – Celular (43) 98402-5817 ;
b) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente
Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida
licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida
licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
Se obriga a oferecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo de DOZE (12) meses, contados da solicitação dos produtos/serviços, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos
prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63º da Lei 14.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Congonhinhas 23 de Abril de 2024.

L H A GOMES BORRACHARIA:20212602000110

Assinado de forma digital por L H A GOMES BORRACHARIA:20212602000110
Dados: 2024.04.23 14:00:43 -03'00'

Luis Henrique Aparecido Gomes
RG 14.060.543-3 SESP PR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CONGONHINHAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

L H A GOMES BORRACHARIA
CNPJ: 20.212.602/0001-10
Local da Sede: Congonhinhas - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CONGONHINHAS
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CONGONHINHAS, 23 de abril de 2024

Osvaldo Saugo
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACE.1283.29GAJGBE.22 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 22 (vinte e dois) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 022 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **L H A GOMES BORRACHARIA**

Endereço: **RUA NEZIA LANDGRAF ADAMI, 319**

Bairro: **CONJUNTO HABITACIONAL MALVINA D CAMILA L**

Municipio: **CONGONHINHAS**

UF: **PR**

CEP: **86320000**

CNPJ nº: **20.212.602/0001-10**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41802424485 em 08/05/2014.

.

Data do encerramento do exercício social: 31 de DEZEMBRO de 2023..

CONGONHINHAS-PR. 01 de Janeiro de 2023

LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES
CPF: 10673647900
titular

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

L H A GOMES BORRACHARIA

CNPJ: 20.212.602/0001-10

Livro Diario

Fl. 2

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2023	1.1.01.001.00001	2.3.01.003.00001		0100007	Integralização de capital social	40.000,00
19/01/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001	14250	0100003	Pagamento de honorarios ref. 112022	111,76
19/01/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001	14359	0100005	Pagamento de honorarios ref. 122022	110,52
31/01/2023	8.5.01.002.02015	2.1.01.004.00520	14479	0100001	Honorarios a pagar	118,00
31/01/2023	8.5.01.002.02015	2.1.01.004.00520		0100002	Honorarios a pagar	118,00
03/02/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200004	Venda Serviço a vista cf. nf. 108	6.631,40
13/02/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001	14479	0200003	Pagamento de honorarios ref. 012023	120,48
28/02/2023	8.5.01.002.02015	2.1.01.004.00520	14596	0200001	Honorarios a pagar	118,00
28/02/2023	8.5.01.002.02015	2.1.01.004.00520		0200002	Honorarios a pagar	118,00
01/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300004	Venda Serviço a vista cf. nf. 110	1.576,00
02/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300005	Venda Serviço a vista cf. nf. 111	2.430,00
08/03/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001	14596	0300003	Pagamento de honorariosref. 022023	118,00
15/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300006	Venda Serviço a vista cf. nf. 112	1.403,48
31/03/2023	8.5.01.002.02015	2.1.01.004.00520	14721	0300001	Honorarios a pagar	118,00
31/03/2023	8.5.01.002.02015	2.1.01.004.00520		0300002	Honorarios a pagar	118,00
03/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400005	Venda Serviço a vista cf. nf. 113	4.231,00
04/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400004	Venda Serviço a vista cf. nf. 114	930,00
17/04/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001	14721	0400003	Pagamento de honorarios ref. 032023	120,64
18/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400006	Venda Serviço a vista cf. nf. 115	4.353,00
30/04/2023	8.5.01.002.02015	2.1.01.004.00520	14834	0400001	Honorarios a pagar	118,00
30/04/2023	8.5.01.002.02015	2.1.01.004.00520		0400002	Honorarios a pagar	118,00
03/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500004	Venda Serviço a vista cf. nf. 117	1.400,00
29/05/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001	14834	0500003	Pagamento de honorarios ref. 042023	121,12
31/05/2023	8.5.01.002.02015	2.1.01.004.00520	14941	0500001	Honorarios a pagar	250,00
31/05/2023	8.5.01.002.02015	2.1.01.004.00520		0500002	Honorarios a pagar	250,00
31/05/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0500005	Simples a recolher	84,00
01/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600004	Venda Serviço a vista cf. nf. 118	225,00
02/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600005	Venda Serviço a vista cf. nf. 119	1.200,00
06/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600010	Venda Serviço a vista cf. nf. 120	1.250,66
07/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600008	Venda Serviço a vista cf. nf. 121	3.282,40
13/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600009	Venda Serviço a vista cf. nf. 122	200,00
20/06/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0600012	Pagto Simples ref. 05/2023	84,00
21/06/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001	14941	0600003	Pagamento de honorarios ref. 052023	255,88
23/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600006	Venda Serviço a vista cf. nf. 124	16,00
23/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600007	Venda Serviço a vista cf. nf. 123	1.008,60
30/06/2023	8.5.01.002.02015	2.1.01.004.00520	15077	0600001	Honorarios a pagar	250,00
30/06/2023	8.5.01.002.02015	2.1.01.004.00520		0600002	Honorarios a pagar	250,00
30/06/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600011	Simples a recolher	430,96
07/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700004	Venda Serviço a vista cf. nf. 126	2.351,85
11/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700006	Venda Serviço a vista cf. nf. 127	3.145,00
12/07/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001	15077	0700003	Pagamento de honorarios ref. 062023	255,16
20/07/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0700009	Pagto Simples ref. 06/2023	430,96
24/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700005	Venda Serviço a vista cf. nf. 128	2.351,85
26/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700007	Venda Serviço a vista cf. nf. 129	1.219,85
31/07/2023	8.5.01.002.02015	2.1.01.004.00520	15233	0700001	Honorarios a pagar	250,00
31/07/2023	8.5.01.002.02015	2.1.01.004.00520		0700002	Honorarios a pagar	250,00
31/07/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0700008	Simples a recolher	544,11
01/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800004	Venda Serviço a vista cf. nf. 130	170,00
10/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800007	Venda Serviço a vista cf. nf. 131	3.000,00
11/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800005	Venda Serviço a vista cf. nf. 132	550,00
16/08/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001	15233	0800003	Pagamento de honorarios ref. 072023	255,48
18/08/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0800010	Pagto Simples ref. 07/2023	544,11
21/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800008	Venda Serviço a vista cf. nf. 133	5.218,40
30/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800006	Venda Serviço a vista cf. nf. 134	385,00
31/08/2023	8.5.01.002.02015	2.1.01.004.00520	15384	0800001	Honorarios a pagar	250,00
31/08/2023	8.5.01.002.02015	2.1.01.004.00520		0800002	Honorarios a pagar	250,00
31/08/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800009	Simples a recolher	559,40
20/09/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0900005	Pagto Simples ref. 08/2023	559,40
21/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900003	Venda Serviço a vista cf. nf. 138	505,00
28/09/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001	15378	0900002	Pagamento de honorarios ref. 082023	256,44
30/09/2023	8.5.01.002.02015	2.1.01.004.00520		0900001	Honorarios a pagar	250,00
30/09/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0900004	Simples a recolher	30,30
03/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000014	Venda Serviço a vista cf. nf. 139	440,00
04/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000017	Venda Serviço a vista cf. nf. 140	1.372,90
09/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000013	Venda Serviço a vista cf. nf. 142	1.000,00
20/10/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1000019	Pagto Simples ref. 09/2023	30,30
23/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000015	Venda Serviço a vista cf. nf. 143	2.600,00
25/10/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001	15506	1000002	Pagamento de honorarios ref. 092023	256,20
27/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000012	Venda Serviço a vista cf. nf. 145	170,00
31/10/2023	8.5.01.002.02015	2.1.01.004.00520		1000001	Honorarios a pagar	250,00
31/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000016	Venda Serviço a vista cf. nf. 146	79,00
31/10/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1000018	Simples a recolher	339,71

L H A GOMES BORRACHARIA
CNPJ: 20.212.602/0001-10
Livro Diario

Fl. 3

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
03/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100003	Venda Serviço a vista cf. nf. 147	310,00
06/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100005	Venda Serviço a vista cf. nf. 148	6.159,45
06/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100006	Venda Serviço a vista cf. nf. 150	20,00
06/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100007	Venda Serviço a vista cf. nf. 155	48,00
06/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100008	Venda Serviço a vista cf. nf. 152	64,00
06/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100009	Venda Serviço a vista cf. nf. 149	108,00
06/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100010	Venda Serviço a vista cf. nf. 151	44,33
06/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100011	Venda Serviço a vista cf. nf. 153	93,33
06/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100012	Venda Serviço a vista cf. nf. 154	93,33
07/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100001	Venda Serviço a vista cf. nf. 156	115,00
08/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100004	Venda Serviço a vista cf. nf. 158	2.500,00
16/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100002	Venda Serviço a vista cf. nf. 159	150,00
20/11/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1100014	Pagto Simples ref. 10/2023	339,71
30/11/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1100013	Simples a recolher	544,83
07/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200001	Venda Serviço a vista cf. nf. 160	210,00
18/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200003	Venda Serviço a vista cf. nf. 162	5.637,15
19/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200002	Venda Serviço a vista cf. nf. 164	545,00
20/12/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1200005	Pagto Simples ref. 11/2023	544,83
31/12/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200004	Simples a recolher	383,53
31/12/2023	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200006	Lucro do periodo	64.433,14
31/12/2023	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200007	Encerramento do Exercício.	70.793,98
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200008	Encerramento do Exercício.	2.916,84
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.01.002.02015		1200009	Encerramento do Exercício.	3.444,00
31/12/2023	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200010	Encerramento do Exercício.	64.433,14

L H A GOMES BORRACHARIA

CNPJ: 20.212.602/0001-10 Fl. 4

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**0,00**	**40.000,00**	**222,28**	**39.777,72**
CIRCULANTE	**0,00**	**40.000,00**	**222,28**	**39.777,72**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**0,00**	**40.000,00**	**222,28**	**39.777,72**
CAIXA GERAL	**0,00**	**40.000,00**	**222,28**	**39.777,72**
CAIXA	0,00	40.000,00	222,28	39.777,72
PASSIVO	**0,00**	**222,28**	**40.236,00**	**40.013,72 -**
CIRCULANTE	**0,00**	**222,28**	**236,00**	**13,72 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**0,00**	**222,28**	**236,00**	**13,72 -**
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**0,00**	**222,28**	**236,00**	**13,72 -**
SALARIOS A PAGAR	0,00	222,28	236,00	13,72 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00 -**
CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00 -**
CAPITAL A INTEGRALIZAR	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**0,00**	**236,00**	**0,00**	**236,00**
DESPESAS OPERACIONAIS	**0,00**	**236,00**	**0,00**	**236,00**
DESPESAS COM VENDAS	**0,00**	**236,00**	**0,00**	**236,00**
UTILIDADES E SERVIÇOS	**0,00**	**236,00**	**0,00**	**236,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	0,00	236,00	0,00	236,00

L H A GOMES BORRACHARIA

CNPJ: 20.212.602/0001-10 Fl. 5

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**39.777,72**	**6.631,40**	**120,48**	**46.288,64**
CIRCULANTE	**39.777,72**	**6.631,40**	**120,48**	**46.288,64**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**39.777,72**	**6.631,40**	**120,48**	**46.288,64**
CAIXA GERAL	**39.777,72**	**6.631,40**	**120,48**	**46.288,64**
CAIXA	39.777,72	6.631,40	120,48	46.288,64
PASSIVO	**40.013,72 -**	**120,48**	**236,00**	**40.129,24 -**
CIRCULANTE	**13,72 -**	**120,48**	**236,00**	**129,24 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**13,72 -**	**120,48**	**236,00**	**129,24 -**
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**13,72 -**	**120,48**	**236,00**	**129,24 -**
SALARIOS A PAGAR	13,72 -	120,48	236,00	129,24 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**40.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00 -**
CAPITAL	**40.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00 -**
CAPITAL A INTEGRALIZAR	**40.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	40.000,00 -	0,00	0,00	40.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**236,00**	**236,00**	**6.631,40**	**6.159,40 -**
RECEITAS	**0,00**	**0,00**	**6.631,40**	**6.631,40 -**
RECEITA BRUTA	**0,00**	**0,00**	**6.631,40**	**6.631,40 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**6.631,40**	**6.631,40 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	0,00	0,00	6.631,40	6.631,40 -
DESPESAS OPERACIONAIS	**236,00**	**236,00**	**0,00**	**472,00**
DESPESAS COM VENDAS	**236,00**	**236,00**	**0,00**	**472,00**
UTILIDADES E SERVIÇOS	**236,00**	**236,00**	**0,00**	**472,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	236,00	236,00	0,00	472,00

L H A GOMES BORRACHARIA

CNPJ: 20.212.602/0001-10

Fl. 6

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**46.288,64**	**5.409,48**	**118,00**	**51.580,12**
CIRCULANTE	**46.288,64**	**5.409,48**	**118,00**	**51.580,12**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**46.288,64**	**5.409,48**	**118,00**	**51.580,12**
CAIXA GERAL	**46.288,64**	**5.409,48**	**118,00**	**51.580,12**
CAIXA	46.288,64	5.409,48	118,00	51.580,12
PASSIVO	**40.129,24 -**	**118,00**	**236,00**	**40.247,24 -**
CIRCULANTE	**129,24 -**	**118,00**	**236,00**	**247,24 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**129,24 -**	**118,00**	**236,00**	**247,24 -**
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**129,24 -**	**118,00**	**236,00**	**247,24 -**
SALARIOS A PAGAR	129,24 -	118,00	236,00	247,24 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**40.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00 -**
CAPITAL	**40.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00 -**
CAPITAL A INTEGRALIZAR	**40.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	40.000,00 -	0,00	0,00	40.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**6.159,40 -**	**236,00**	**5.409,48**	**11.332,88 -**
RECEITAS	**6.631,40 -**	**0,00**	**5.409,48**	**12.040,88 -**
RECEITA BRUTA	**6.631,40 -**	**0,00**	**5.409,48**	**12.040,88 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**6.631,40 -**	**0,00**	**5.409,48**	**12.040,88 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	6.631,40 -	0,00	5.409,48	12.040,88 -
DESPESAS OPERACIONAIS	**472,00**	**236,00**	**0,00**	**708,00**
DESPESAS COM VENDAS	**472,00**	**236,00**	**0,00**	**708,00**
UTILIDADES E SERVIÇOS	**472,00**	**236,00**	**0,00**	**708,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	472,00	236,00	0,00	708,00

L H A GOMES BORRACHARIA

CNPJ: 20.212.602/0001-10

Fl. 7

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**51.580,12**	**9.514,00**	**120,64**	**60.973,48**
CIRCULANTE	**51.580,12**	**9.514,00**	**120,64**	**60.973,48**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**51.580,12**	**9.514,00**	**120,64**	**60.973,48**
CAIXA GERAL	**51.580,12**	**9.514,00**	**120,64**	**60.973,48**
CAIXA	51.580,12	9.514,00	120,64	60.973,48
PASSIVO	**40.247,24 -**	**120,64**	**236,00**	**40.362,60 -**
CIRCULANTE	**247,24 -**	**120,64**	**236,00**	**362,60 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**247,24 -**	**120,64**	**236,00**	**362,60 -**
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**247,24 -**	**120,64**	**236,00**	**362,60 -**
SALARIOS A PAGAR	247,24 -	120,64	236,00	362,60 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**40.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00 -**
CAPITAL	**40.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00 -**
CAPITAL A INTEGRALIZAR	**40.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	40.000,00 -	0,00	0,00	40.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**11.332,88 -**	**236,00**	**9.514,00**	**20.610,88 -**
RECEITAS	**12.040,88 -**	**0,00**	**9.514,00**	**21.554,88 -**
RECEITA BRUTA	**12.040,88 -**	**0,00**	**9.514,00**	**21.554,88 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**12.040,88 -**	**0,00**	**9.514,00**	**21.554,88 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	12.040,88 -	0,00	9.514,00	21.554,88 -
DESPESAS OPERACIONAIS	**708,00**	**236,00**	**0,00**	**944,00**
DESPESAS COM VENDAS	**708,00**	**236,00**	**0,00**	**944,00**
UTILIDADES E SERVIÇOS	**708,00**	**236,00**	**0,00**	**944,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	708,00	236,00	0,00	944,00

L H A GOMES BORRACHARIA

CNPJ: 20.212.602/0001-10

Fl. 8

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**60.973,48**	**1.400,00**	**121,12**	**62.252,36**
CIRCULANTE	**60.973,48**	**1.400,00**	**121,12**	**62.252,36**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**60.973,48**	**1.400,00**	**121,12**	**62.252,36**
CAIXA GERAL	**60.973,48**	**1.400,00**	**121,12**	**62.252,36**
CAIXA	60.973,48	1.400,00	121,12	62.252,36
PASSIVO	**40.362,60 -**	**121,12**	**584,00**	**40.825,48 -**
CIRCULANTE	**362,60 -**	**121,12**	**584,00**	**825,48 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**362,60 -**	**121,12**	**584,00**	**825,48 -**
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**362,60 -**	**121,12**	**500,00**	**741,48 -**
SALARIOS A PAGAR	362,60 -	121,12	500,00	741,48 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**0,00**	**0,00**	**84,00**	**84,00 -**
SIMPLES A RECOLHER	0,00	0,00	84,00	84,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**40.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00 -**
CAPITAL	**40.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00 -**
CAPITAL A INTEGRALIZAR	**40.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	40.000,00 -	0,00	0,00	40.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**20.610,88 -**	**584,00**	**1.400,00**	**21.426,88 -**
RECEITAS	**21.554,88 -**	**0,00**	**1.400,00**	**22.954,88 -**
RECEITA BRUTA	**21.554,88 -**	**0,00**	**1.400,00**	**22.954,88 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**21.554,88 -**	**0,00**	**1.400,00**	**22.954,88 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	21.554,88 -	0,00	1.400,00	22.954,88 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**0,00**	**84,00**	**0,00**	**84,00**
DEDUÇÕES	**0,00**	**84,00**	**0,00**	**84,00**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**0,00**	**84,00**	**0,00**	**84,00**
SIMPLES NACIONAL	0,00	84,00	0,00	84,00
DESPESAS OPERACIONAIS	**944,00**	**500,00**	**0,00**	**1.444,00**
DESPESAS COM VENDAS	**944,00**	**500,00**	**0,00**	**1.444,00**
UTILIDADES E SERVIÇOS	**944,00**	**500,00**	**0,00**	**1.444,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	944,00	500,00	0,00	1.444,00

L H A GOMES BORRACHARIA

CNPJ: 20.212.602/0001-10 Fl. 9

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**62.252,36**	**7.182,66**	**339,88**	**69.095,14**
CIRCULANTE	**62.252,36**	**7.182,66**	**339,88**	**69.095,14**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**62.252,36**	**7.182,66**	**339,88**	**69.095,14**
CAIXA GERAL	**62.252,36**	**7.182,66**	**339,88**	**69.095,14**
CAIXA	62.252,36	7.182,66	339,88	69.095,14
PASSIVO	**40.825,48 -**	**339,88**	**930,96**	**41.416,56 -**
CIRCULANTE	**825,48 -**	**339,88**	**930,96**	**1.416,56 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**825,48 -**	**339,88**	**930,96**	**1.416,56 -**
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**741,48 -**	**255,88**	**500,00**	**985,60 -**
SALARIOS A PAGAR	741,48 -	255,88	500,00	985,60 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**84,00 -**	**84,00**	**430,96**	**430,96 -**
SIMPLES A RECOLHER	84,00 -	84,00	430,96	430,96 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**40.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00 -**
CAPITAL	**40.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00 -**
CAPITAL A INTEGRALIZAR	**40.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	40.000,00 -	0,00	0,00	40.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**21.426,88 -**	**930,96**	**7.182,66**	**27.678,58 -**
RECEITAS	**22.954,88 -**	**0,00**	**7.182,66**	**30.137,54 -**
RECEITA BRUTA	**22.954,88 -**	**0,00**	**7.182,66**	**30.137,54 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**22.954,88 -**	**0,00**	**7.182,66**	**30.137,54 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	22.954,88 -	0,00	7.182,66	30.137,54 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**84,00**	**430,96**	**0,00**	**514,96**
DEDUÇÕES	**84,00**	**430,96**	**0,00**	**514,96**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**84,00**	**430,96**	**0,00**	**514,96**
SIMPLES NACIONAL	84,00	430,96	0,00	514,96
DESPESAS OPERACIONAIS	**1.444,00**	**500,00**	**0,00**	**1.944,00**
DESPESAS COM VENDAS	**1.444,00**	**500,00**	**0,00**	**1.944,00**
UTILIDADES E SERVIÇOS	**1.444,00**	**500,00**	**0,00**	**1.944,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.444,00	500,00	0,00	1.944,00

L H A GOMES BORRACHARIA

CNPJ: 20.212.602/0001-10

Fl. 10

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**69.095,14**	**9.068,55**	**686,12**	**77.477,57**
CIRCULANTE	**69.095,14**	**9.068,55**	**686,12**	**77.477,57**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**69.095,14**	**9.068,55**	**686,12**	**77.477,57**
CAIXA GERAL	**69.095,14**	**9.068,55**	**686,12**	**77.477,57**
CAIXA	69.095,14	9.068,55	686,12	77.477,57
PASSIVO	**41.416,56 -**	**686,12**	**1.044,11**	**41.774,55 -**
CIRCULANTE	**1.416,56 -**	**686,12**	**1.044,11**	**1.774,55 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**1.416,56 -**	**686,12**	**1.044,11**	**1.774,55 -**
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**985,60 -**	**255,16**	**500,00**	**1.230,44 -**
SALARIOS A PAGAR	985,60 -	255,16	500,00	1.230,44 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**430,96 -**	**430,96**	**544,11**	**544,11 -**
SIMPLES A RECOLHER	430,96 -	430,96	544,11	544,11 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**40.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00 -**
CAPITAL	**40.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00 -**
CAPITAL A INTEGRALIZAR	**40.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	40.000,00 -	0,00	0,00	40.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**27.678,58 -**	**1.044,11**	**9.068,55**	**35.703,02 -**
RECEITAS	**30.137,54 -**	**0,00**	**9.068,55**	**39.206,09 -**
RECEITA BRUTA	**30.137,54 -**	**0,00**	**9.068,55**	**39.206,09 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**30.137,54 -**	**0,00**	**9.068,55**	**39.206,09 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	30.137,54 -	0,00	9.068,55	39.206,09 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**514,96**	**544,11**	**0,00**	**1.059,07**
DEDUÇÕES	**514,96**	**544,11**	**0,00**	**1.059,07**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**514,96**	**544,11**	**0,00**	**1.059,07**
SIMPLES NACIONAL	514,96	544,11	0,00	1.059,07
DESPESAS OPERACIONAIS	**1.944,00**	**500,00**	**0,00**	**2.444,00**
DESPESAS COM VENDAS	**1.944,00**	**500,00**	**0,00**	**2.444,00**
UTILIDADES E SERVIÇOS	**1.944,00**	**500,00**	**0,00**	**2.444,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.944,00	500,00	0,00	2.444,00

L H A GOMES BORRACHARIA

CNPJ: 20.212.602/0001-10 Fl. 11

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**77.477,57**	**9.323,40**	**799,59**	**86.001,38**
CIRCULANTE	**77.477,57**	**9.323,40**	**799,59**	**86.001,38**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**77.477,57**	**9.323,40**	**799,59**	**86.001,38**
CAIXA GERAL	**77.477,57**	**9.323,40**	**799,59**	**86.001,38**
CAIXA	77.477,57	9.323,40	799,59	86.001,38
PASSIVO	**41.774,55 -**	**799,59**	**1.059,40**	**42.034,36 -**
CIRCULANTE	**1.774,55 -**	**799,59**	**1.059,40**	**2.034,36 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**1.774,55 -**	**799,59**	**1.059,40**	**2.034,36 -**
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**1.230,44 -**	**255,48**	**500,00**	**1.474,96 -**
SALARIOS A PAGAR	1.230,44 -	255,48	500,00	1.474,96 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**544,11 -**	**544,11**	**559,40**	**559,40 -**
SIMPLES A RECOLHER	544,11 -	544,11	559,40	559,40 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**40.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00 -**
CAPITAL	**40.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00 -**
CAPITAL A INTEGRALIZAR	**40.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	40.000,00 -	0,00	0,00	40.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**35.703,02 -**	**1.059,40**	**9.323,40**	**43.967,02 -**
RECEITAS	**39.206,09 -**	**0,00**	**9.323,40**	**48.529,49 -**
RECEITA BRUTA	**39.206,09 -**	**0,00**	**9.323,40**	**48.529,49 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**39.206,09 -**	**0,00**	**9.323,40**	**48.529,49 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	39.206,09 -	0,00	9.323,40	48.529,49 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**1.059,07**	**559,40**	**0,00**	**1.618,47**
DEDUÇÕES	**1.059,07**	**559,40**	**0,00**	**1.618,47**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**1.059,07**	**559,40**	**0,00**	**1.618,47**
SIMPLES NACIONAL	1.059,07	559,40	0,00	1.618,47
DESPESAS OPERACIONAIS	**2.444,00**	**500,00**	**0,00**	**2.944,00**
DESPESAS COM VENDAS	**2.444,00**	**500,00**	**0,00**	**2.944,00**
UTILIDADES E SERVIÇOS	**2.444,00**	**500,00**	**0,00**	**2.944,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	2.444,00	500,00	0,00	2.944,00

L H A GOMES BORRACHARIA

CNPJ: 20.212.602/0001-10

Fl. 12

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**86.001,38**	**505,00**	**815,84**	**85.690,54**
CIRCULANTE	**86.001,38**	**505,00**	**815,84**	**85.690,54**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**86.001,38**	**505,00**	**815,84**	**85.690,54**
CAIXA GERAL	**86.001,38**	**505,00**	**815,84**	**85.690,54**
CAIXA	86.001,38	505,00	815,84	85.690,54
PASSIVO	**42.034,36 -**	**815,84**	**280,30**	**41.498,82 -**
CIRCULANTE	**2.034,36 -**	**815,84**	**280,30**	**1.498,82 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**2.034,36 -**	**815,84**	**280,30**	**1.498,82 -**
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**1.474,96 -**	**256,44**	**250,00**	**1.468,52 -**
SALARIOS A PAGAR	1.474,96 -	256,44	250,00	1.468,52 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**559,40 -**	**559,40**	**30,30**	**30,30 -**
SIMPLES A RECOLHER	559,40 -	559,40	30,30	30,30 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**40.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00 -**
CAPITAL	**40.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00 -**
CAPITAL A INTEGRALIZAR	**40.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	40.000,00 -	0,00	0,00	40.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**43.967,02 -**	**280,30**	**505,00**	**44.191,72 -**
RECEITAS	**48.529,49 -**	**0,00**	**505,00**	**49.034,49 -**
RECEITA BRUTA	**48.529,49 -**	**0,00**	**505,00**	**49.034,49 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**48.529,49 -**	**0,00**	**505,00**	**49.034,49 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	48.529,49 -	0,00	505,00	49.034,49 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**1.618,47**	**30,30**	**0,00**	**1.648,77**
DEDUÇÕES	**1.618,47**	**30,30**	**0,00**	**1.648,77**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**1.618,47**	**30,30**	**0,00**	**1.648,77**
SIMPLES NACIONAL	1.618,47	30,30	0,00	1.648,77
DESPESAS OPERACIONAIS	**2.944,00**	**250,00**	**0,00**	**3.194,00**
DESPESAS COM VENDAS	**2.944,00**	**250,00**	**0,00**	**3.194,00**
UTILIDADES E SERVIÇOS	**2.944,00**	**250,00**	**0,00**	**3.194,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	2.944,00	250,00	0,00	3.194,00

L H A GOMES BORRACHARIA

CNPJ: 20.212.602/0001-10 Fl. 13

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**85.690,54**	**5.661,90**	**286,50**	**91.065,94**
CIRCULANTE	**85.690,54**	**5.661,90**	**286,50**	**91.065,94**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**85.690,54**	**5.661,90**	**286,50**	**91.065,94**
CAIXA GERAL	**85.690,54**	**5.661,90**	**286,50**	**91.065,94**
CAIXA	85.690,54	5.661,90	286,50	91.065,94
PASSIVO	**41.498,82 -**	**286,50**	**589,71**	**41.802,03 -**
CIRCULANTE	**1.498,82 -**	**286,50**	**589,71**	**1.802,03 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**1.498,82 -**	**286,50**	**589,71**	**1.802,03 -**
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**1.468,52 -**	**256,20**	**250,00**	**1.462,32 -**
SALARIOS A PAGAR	1.468,52 -	256,20	250,00	1.462,32 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**30,30 -**	**30,30**	**339,71**	**339,71 -**
SIMPLES A RECOLHER	30,30 -	30,30	339,71	339,71 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**40.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00 -**
CAPITAL	**40.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00 -**
CAPITAL A INTEGRALIZAR	**40.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	40.000,00 -	0,00	0,00	40.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**44.191,72 -**	**589,71**	**5.661,90**	**49.263,91 -**
RECEITAS	**49.034,49 -**	**0,00**	**5.661,90**	**54.696,39 -**
RECEITA BRUTA	**49.034,49 -**	**0,00**	**5.661,90**	**54.696,39 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**49.034,49 -**	**0,00**	**5.661,90**	**54.696,39 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	49.034,49 -	0,00	5.661,90	54.696,39 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**1.648,77**	**339,71**	**0,00**	**1.988,48**
DEDUÇÕES	**1.648,77**	**339,71**	**0,00**	**1.988,48**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**1.648,77**	**339,71**	**0,00**	**1.988,48**
SIMPLES NACIONAL	1.648,77	339,71	0,00	1.988,48
DESPESAS OPERACIONAIS	**3.194,00**	**250,00**	**0,00**	**3.444,00**
DESPESAS COM VENDAS	**3.194,00**	**250,00**	**0,00**	**3.444,00**
UTILIDADES E SERVIÇOS	**3.194,00**	**250,00**	**0,00**	**3.444,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	3.194,00	250,00	0,00	3.444,00

L H A GOMES BORRACHARIA

CNPJ: 20.212.602/0001-10

Fl. 14

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**91.065,94**	**9.705,44**	**339,71**	**100.431,67**
CIRCULANTE	**91.065,94**	**9.705,44**	**339,71**	**100.431,67**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**91.065,94**	**9.705,44**	**339,71**	**100.431,67**
CAIXA GERAL	**91.065,94**	**9.705,44**	**339,71**	**100.431,67**
CAIXA	91.065,94	9.705,44	339,71	100.431,67
PASSIVO	**41.802,03 -**	**339,71**	**544,83**	**42.007,15 -**
CIRCULANTE	**1.802,03 -**	**339,71**	**544,83**	**2.007,15 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**1.802,03 -**	**339,71**	**544,83**	**2.007,15 -**
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**1.462,32 -**	**0,00**	**0,00**	**1.462,32 -**
SALARIOS A PAGAR	1.462,32 -	0,00	0,00	1.462,32 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**339,71 -**	**339,71**	**544,83**	**544,83 -**
SIMPLES A RECOLHER	339,71 -	339,71	544,83	544,83 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**40.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00 -**
CAPITAL	**40.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00 -**
CAPITAL A INTEGRALIZAR	**40.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	40.000,00 -	0,00	0,00	40.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**49.263,91 -**	**544,83**	**9.705,44**	**58.424,52 -**
RECEITAS	**54.696,39 -**	**0,00**	**9.705,44**	**64.401,83 -**
RECEITA BRUTA	**54.696,39 -**	**0,00**	**9.705,44**	**64.401,83 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**54.696,39 -**	**0,00**	**9.705,44**	**64.401,83 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	54.696,39 -	0,00	9.705,44	64.401,83 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**1.988,48**	**544,83**	**0,00**	**2.533,31**
DEDUÇÕES	**1.988,48**	**544,83**	**0,00**	**2.533,31**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**1.988,48**	**544,83**	**0,00**	**2.533,31**
SIMPLES NACIONAL	1.988,48	544,83	0,00	2.533,31
DESPESAS OPERACIONAIS	**3.444,00**	**0,00**	**0,00**	**3.444,00**
DESPESAS COM VENDAS	**3.444,00**	**0,00**	**0,00**	**3.444,00**
UTILIDADES E SERVIÇOS	**3.444,00**	**0,00**	**0,00**	**3.444,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	3.444,00	0,00	0,00	3.444,00

L H A GOMES BORRACHARIA

CNPJ: 20.212.602/0001-10 Fl. 15

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**100.431,67**	**6.392,15**	**544,83**	**106.278,99**
CIRCULANTE	**100.431,67**	**6.392,15**	**544,83**	**106.278,99**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**100.431,67**	**6.392,15**	**544,83**	**106.278,99**
CAIXA GERAL	**100.431,67**	**6.392,15**	**544,83**	**106.278,99**
CAIXA	100.431,67	6.392,15	544,83	106.278,99
PASSIVO	**42.007,15 -**	**544,83**	**64.816,67**	**106.278,99 -**
CIRCULANTE	**2.007,15 -**	**544,83**	**383,53**	**1.845,85 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**2.007,15 -**	**544,83**	**383,53**	**1.845,85 -**
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**1.462,32 -**	**0,00**	**0,00**	**1.462,32 -**
SALARIOS A PAGAR	1.462,32 -	0,00	0,00	1.462,32 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**544,83 -**	**544,83**	**383,53**	**383,53 -**
SIMPLES A RECOLHER	544,83 -	544,83	383,53	383,53 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**40.000,00 -**	**0,00**	**64.433,14**	**104.433,14 -**
CAPITAL	**40.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00 -**
CAPITAL A INTEGRALIZAR	**40.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	40.000,00 -	0,00	0,00	40.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**0,00**	**0,00**	**64.433,14**	**64.433,14 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**0,00**	**0,00**	**64.433,14**	**64.433,14 -**
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	64.433,14	64.433,14 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**58.424,52 -**	**383,53**	**6.392,15**	**64.433,14 -**
RECEITAS	**64.401,83 -**	**0,00**	**6.392,15**	**70.793,98 -**
RECEITA BRUTA	**64.401,83 -**	**0,00**	**6.392,15**	**70.793,98 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**64.401,83 -**	**0,00**	**6.392,15**	**70.793,98 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	64.401,83 -	0,00	6.392,15	70.793,98 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**2.533,31**	**383,53**	**0,00**	**2.916,84**
DEDUÇÕES	**2.533,31**	**383,53**	**0,00**	**2.916,84**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**2.533,31**	**383,53**	**0,00**	**2.916,84**
SIMPLES NACIONAL	2.533,31	383,53	0,00	2.916,84
DESPESAS OPERACIONAIS	**3.444,00**	**0,00**	**0,00**	**3.444,00**
DESPESAS COM VENDAS	**3.444,00**	**0,00**	**0,00**	**3.444,00**
UTILIDADES E SERVIÇOS	**3.444,00**	**0,00**	**0,00**	**3.444,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	3.444,00	0,00	0,00	3.444,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**64.433,14**	**0,00**	**64.433,14**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**64.433,14**	**0,00**	**64.433,14**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**64.433,14**	**0,00**	**64.433,14**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**0,00**	**64.433,14**	**0,00**	**64.433,14**
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	64.433,14	0,00	64.433,14

L H A GOMES BORRACHARIA

CNPJ: 20.212.602/0001-10 I.E.:

Fl. 16

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

	2023	2022
ATIVO	106.278,99	0,00
CIRCULANTE	106.278,99	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	106.278,99	0,00
CAIXA GERAL	106.278,99	0,00
TOTAL DO ATIVO	106.278,99	0,00

L H A GOMES BORRACHARIA

C.N.P.J.: 20.212.602/0001-10 Inscricao Estadual: Fl. 19

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2023

	2023	2022
(+)LUCRO DO EXERCÍCIO.....	64.433,14	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	64.433,14	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 64.433,14 - Sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e quatorze centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES
CPF: 10673647900
titular

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

L H A GOMES BORRACHARIA

C.N.P.J.: 20.212.602/0001-10 I.E.:

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2023

2022

2023

HISTÓRICO	CAPITAL A INTEGRALIZAR	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
INTEGRAÇÃO DE CAPITAL	40.000,00		40.000,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		64.433,14	64.433,14
SALDO FINAL	40.000,00	64.433,14	104.433,14

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 104.433,14 - cento e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e quatorze centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES
CPF: 10673647900
titular

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

L H A GOMES BORRACHARIA

Plano de Contas

Fl. 21

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		**ATIVO**	**N**
1.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
1.1.01. .		**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	**N**
1.1.01.001.		**CAIXA GERAL**	**N**
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
2. . . .		**PASSIVO**	**N**
2.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
2.1.01. .		**OBRIGAÇÕES A PAGAR**	**N**
2.1.01.004.		**OBRIGAÇÕES COM PESSOAL**	**N**
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.006.		**OBRIGAÇÕES FISCAIS**	**N**
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.3. . .		**PATRIMONIO LIQUIDO**	**N**
2.3.01. .		**CAPITAL**	**N**
2.3.01.003.		**CAPITAL A INTEGRALIZAR**	**N**
2.3.01.003.00001	20001	CAPITAL INTEGRALIZADO	N
2.3.04. .		**LUCROS OU PREJUIZOS**	**N**
2.3.04.001.		**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	**N**
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
8. . . .		**RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**S**
8.1. . .		**RECEITAS**	**S**
8.1.01. .		**RECEITA BRUTA**	**S**
8.1.01.002.		**VENDA DE SERVIÇOS**	**S**
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.2. . .		**DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES**	**S**
8.2.03. .		**DEDUÇÕES**	**S**
8.2.03.001.		**IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS**	**S**
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3. . .		**CUSTOS**	**S**
8.3.01. .		**CUSTOS DAS MERCADORIAS**	**S**
8.3.01.001.		**CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS**	**S**
8.3.01.001.00937	937	(-) COFINS - NÃO CUMULATIVO	S
8.5. . .		**DESPESAS OPERACIONAIS**	**S**
8.5.01. .		**DESPESAS COM VENDAS**	**S**
8.5.01.002.		**UTILIDADES E SERVIÇOS**	**S**
8.5.01.002.02015	2015	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
9. . . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1. . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01. .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01.001.		**PTRIMONIAIS E RESULTADOS**	**N**
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 22 (vinte e dois) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 022 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **L H A GOMES BORRACHARIA**

Endereço: **RUA NEZIA LANDGRAF ADAMI, 319**

Bairro: **CONJUNTO HABITACIONAL MALVINA D CAMILA L**

Municipio: **CONGONHINHAS**

UF: **PR**

CEP: **86320000**

CNPJ nº: **20.212.602/0001-10**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41802424485 em 08/05/2014.

.

Periodo de escrituração do livro:
Data de inicio: 01 de Janeiro de 2023
Data de Término: 31 de DEZEMBRO de 2023.

CONGONHINHAS-PR. 31 de DEZEMBRO de 2023.

LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES
CPF: 10673647900
titular

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L H A GOMES BORRACHARIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10327674806	ROSELI PRADO MORAES
10673647900	LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2024 13:50 SOB Nº 20242974384.
PROTOCOLO: 242974384 DE 25/04/2024. NIRE: 41802424485.
L H A GOMES BORRACHARIA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 25/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

Nº 000248

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº117/2024

O Prefeito Municipal de Congonhinhas, na forma da Lei, por este título concede Alvará de Licença :

NOME / RAZÃO SOCIAL

Nome/Razão Social

L H A GOMES BORRACHARIA

CPF/CNPJ

20.212.602/0001-10

Cód. Econômico

412

ENDEREÇO

Logradouro NEZIA LANDGRAF ADAMI

Número: 319

Bairro: CONJUNTO MALVINA D'CAMILO LANDGRAF

CEP: 86320-000

Cidade: Congonhinhas

UF: PR

ATIVIDADE

4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

OBSERVAÇÃO: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro.

Emitido em: 24/04/2024

VÁLIDO ATÉ : 28/02/2025

IVANI MARA BARRETO DA SILVA:58820248972 Assinado de forma digital por IVANI MARA BARRETO DA SILVA:58820248972 Dados: 2024.04.24 11:24:51 -03'00'

Ivani Mara Barreto da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

JEFERSON DO NASCIMENTO PENA:07999702986 Assinado de forma digital por JEFERSON DO NASCIMENTO PENA:07999702986 Dados: 2024.04.24 11:09:34 -03'00'

Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária

ESTE ALVARÁ É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade nº 12405866910 em 25/04/2024, protocolo 242974384. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L H A GOMES BORRACHARIA
Número de Registro:	41802424485
CNPJ:	20212602000110
Munícipio:	Congonhinhas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10327674806	ROSELI PRADO MORAES	PR035266O2
10673647900	LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2024 13:51 SOB Nº 20242974384.
PROTOCOLO: 242974384 DE 25/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405866910. NIRE: 41802424485.
L H A GOMES BORRACHARIA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 25/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L H A GOMES BORRACHARIA

CNPJ: 20.212.602/0001-10
RUA NEZIA LANDGRAF ADAMI, n° 319
CONGONHINHAS – PARANÁ
CEP 86.320-000

COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA

Balanço 2023

LIQUIDEZ GERAL	LIQUIDEZ CORRENTE	SOLVÊNCIA GERAL
Ativo circulante + Realizável a longo prazo / Passivo Circulante + passivo não circulante	Ativo Circulante/Passivo Circulante	Ativo Circulante +Ativo Não Circulante/Passivo Circulante +Passivo Não Circulante
106.278,99/1.845,85	106.278,99/1.845,85	106.278,99/1.845,85
Total = 57,58	Total = 57,58	Total = 57,58

L H A GOMES BORRACHARIA:20212602000110
Assinado de forma digital por L H A GOMES BORRACHARIA:20212602000110
Dados: 2024.04.25 11:15:40 -03'00'

L H A GOMES BORRACHARIA
Luis Henrique Aparecido Gomes

ROSELI PRADO MORAES:10327674806
Assinado de forma digital por ROSELI PRADO MORAES:10327674806
Dados: 2024.04.25 11:17:00 -03'00'

Roseli Prado Moraes
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
Contador (a)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Viação. ATESTA para devidos fins que a empresa L H A GOMES BORRACHARIA, inscrita no CNPJ 20.212.602/0001-10, com sede na Rua Nezia Landgraf Adami, nº 325 Conjunto Habitacional Malvina D Camila Landgraf, Centro, CEP: 86320-000 na cidade de Congonhinhas – Pr, presta ao município de Congonhinhas, de forma satisfatória os serviços de concerto e troca de pneus (borracharia) dos veículos e máquinas da Frota Municipal.

Congonhinhas, 26 de abril de 2024.

PAULO SERGIO DA SILVA:05527483901

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DA SILVA:05527483901
Dados: 2024.04.26 09:11:17 -03'00'

Paulo Sérgio da Silva
Secretario Municipal de Obras e Viação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Viação. **ATESTA** para devidos fins que a empresa **LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10643647900,** inscrita no CNPJ 20.212.602/0001-10, com sede na Rua Nezia Landgraf Adami, nº 325 Conjunto Habitacional Malvina D Camila Landgraf, Centro, CEP: 86320-000 na cidade de Congonhinhas – Pr, presta ao município de Congonhinhas, de forma satisfatória os serviços de concerto e troca de pneus (borracharia) dos veículos e máquinas da Frota Municipal.

Congonhinhas, 02 de maio de 2023.

PAULO SERGIO DA SILVA

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DA SILVA
Dados: 2023.05.02 14:31:56 -03'00'

Paulo Sérgio da Silva

Secretario Municipal de Obras e Viação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Viação. **ATESTA** para devidos fins que a empresa **LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10643647900,** inscrita no CNPJ 20.212.602/0001-10, com sede na Rua Nezia Landgraf Adami, nº 325 Conjunto Habitacional Malvina D Camila Landgraf, Centro, CEP: 86320-000 na cidade de Congonhinhas – Pr, presta ao município de Congonhinhas, de forma satisfatória os serviços de concerto e troca de pneus (borracharia) dos veículos e máquinas da Frota Municipal.

Congonhinhas, 02 de maio de 2023.

PAULO SERGIO DA SILVA

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DA SILVA
Dados: 2023.05.02 14:31:56 -03'00'

Paulo Sérgio da Silva

Secretario Municipal de Obras e Viação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90009/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas.		
Entrega de propostas:	De 12/04/2024 às 08:00 até 29/04/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/04/2024 às 08:58:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/04/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
29/04/2024 às 08:58:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado:	R$ 79.952,6000
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação:	Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 79.952,6000, valor negociado: R$ 79.767,9500

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 79.952,6000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 79.952,6000	Valor negociado: R$ 79.767,9500	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2024 08:30:00	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/04/2024 08:51:12	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 79.952,6000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:56:12 do dia 29/04/2024.
Sistema	29/04/2024 08:56:13	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	29/04/2024 08:56:13	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 09:04:46	Bom dia Sr fornecedor, não havendo disputa por haver apenas sua empresa participando do referido certame e o Sr manteve o valor cheio, entraremos em negociação a partir desse momento. Solicito que acompanhe o campo de negociação para agilizar o julgamento do certame.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 09:06:36	Sr. Fornecedor L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Solicito negociação para o referido certame, considerando o valor cheio na proposta final..
pelo participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 09:08:53	bom dia. não vamos dar desconto, pois o valor ja esta bem abaixo de mercado!
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 09:19:00	Solicito, que analise melhor sua proposta final, pois não iremos aceita sua proposta no valor cheio. Aguardo sua melhor oferta para negociarmos.
pelo participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 09:27:05	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R$ 79.767,9500.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 09:29:39	Sr. Fornecedor L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:29:00 do dia 29/04/2024. Justificativa: Proposta ajustada e demais documentos de sua empresa não tem registrado no SICAF..
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 09:37:33	Sr fornecedor, não encontramos nenhum documento de sua empresa no SICAF. Solicito que envie por anexo junto a proposta ajustada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 10:36:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:36:00 de 29/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 11:09:44	Sr fornecedor, solicito correção em sua proposta ajustada. Favor conferir os cálculos de valor total de cada item e valor final do lote. Será solicitado novo anexo.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 11:10:09	Sr. Fornecedor L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:10:00 do dia 29/04/2024. Justificativa: Proposta ajustada corrigida. .
pelo participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 11:19:55	a licitação sera suspensa para almoço ou o prazo continua correndo? poderia dar um pouco mais de tempo?
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 11:21:45	O prazo permanece. Já foi concedido 2horas, prazo esse, estipulado em Edital.
pelo participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 11:35:30	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:35:30 de 29/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 11:54:49	Sr, fornecedor acredito foi anexado a mesma proposta.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 11:54:56	Sem a correção.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 11:56:05	Se não apresentar uma justificativa para o erro, sua empresa será desclassificada.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 11:58:37	O erro de cálculos dos itens e lote continua errado. Aguardamos manifesto.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 12:52:41	Sr fornecedor, aguardamos seu manifesto, ou sua proposta será desclassificada.
pelo participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 13:23:36	selecionei o arquivo errado na hora de anexar
pelo participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 13:23:57	poderia abrir novo tempo para anexar novamente?
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 13:25:47	Sr fornecedor, será concedido novo prazo, porém se houver erro ou não respeitar o prazo será desclassificada sua proposta.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 13:26:32	Sr. Fornecedor L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:26:00 do dia 29/04/2024. Justificativa: Correção de envio: Arquivo anexado erroneamente. .
pelo participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 13:29:32	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:29:32 de 29/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	29/04/2024 13:35:03	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/04/2024 13:45:03.
Sistema	29/04/2024 14:02:36	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/04/2024 14:12:36.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
29/04/2024 08:30:00	Item aberto para lances.
29/04/2024 08:51:09	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2024 08:51:12	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 79.952,6000.
29/04/2024 08:56:13	Item com etapa fechada encerrada.
29/04/2024 08:56:13	Item encerrado para lances.
29/04/2024 09:06:36	Fornecedor L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para negociação de valor.
29/04/2024 09:27:05	Negociação encerrada. Fornecedor L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10 informou R$ 79.767,9500.
29/04/2024 09:29:39	Fornecedor L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/04/2024 11:29:00. Motivo: Proposta ajustada e demais documentos de sua empresa não tem registrado no SICAF..
29/04/2024 10:36:00	Fornecedor L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10 finalizou o envio de anexo.
29/04/2024 11:10:09	Fornecedor L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/04/2024 13:10:00. Motivo: Proposta ajustada corrigida. .
29/04/2024 11:35:30	Fornecedor L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10 finalizou o envio de anexo.
29/04/2024 13:26:32	Fornecedor L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/04/2024 15:26:00. Motivo: Correção de envio: Arquivo anexado erroneamente. .
29/04/2024 13:29:32	Fornecedor L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10 finalizou o envio de anexo.
29/04/2024 13:35:03	Fornecedor L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 79.952,6000, valor negociado: R$ 79.767,9500. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa e negociação..
29/04/2024 14:02:36	Fornecedor L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10 foi habilitado.
29/04/2024 14:13:20	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 1 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Socorro para máquinas pesadas.

Valor estimado:	R$ 3,7300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1300	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 3,7300, valor negociado: R$ 3,7000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 3,7300	Fornecedor habilitado

Valor proposta:	R$ 3,7300	Valor negociado:	R$ 3,7000	Quantidade ofertada:	1300

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Item 2 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Conserto de pneu 19,5 x 24

Valor estimado:	R$ 70,8700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	25	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 70,8700, valor negociado: R$ 70,8500

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 70,8700	Fornecedor habilitado

Valor proposta:	R$ 70,8700	Valor negociado:	R$ 70,8500	Quantidade ofertada:	25

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 70,8700	Fornecedor habilitado

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Item 3 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Troca de pneu 19,5 x 24

Valor estimado:	R$ 75,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	25	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 75,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 75,0000	Fornecedor habilitado

Valor proposta:	R$ 75,0000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada:	25

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

Item 4 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Conserto de pneu 1400 x 24

Valor estimado:	R$ 81,9000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	80	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 81,9000, valor negociado: R$ 81,0000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 81,9000	Fornecedor habilitado

Valor proposta:	R$ 81,9000	Valor negociado:	R$ 81,0000	Quantidade ofertada:	80

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 4.

Item 5 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Troca de pneu 1400 x 24

Valor estimado:	R$ 74,8200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	70	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 74,8200, valor negociado: R$ 74,8000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 74,8200	Fornecedor habilitado

Valor proposta:	R$ 74,8200	Valor negociado:	R$ 74,8000	Quantidade ofertada:	70

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 74,8200	Fornecedor habilitado

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Item 6 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Conserto de pneu 17.5 - 25

Valor estimado:	R$ 60,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	180	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 60,0000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 60,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 60,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 180

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 6.

Item 7 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Troca de pneu 17.5 - 25

Valor estimado:	R$ 56,5600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	120	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 56,5600, valor negociado: R$ 56,5500

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 56,5600	Fornecedor habilitado

Valor proposta:	R$ 56,5600	Valor negociado:	R$ 56,5500	Quantidade ofertada:	120

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 7.

Item 8 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Conserto de pneu 18/4 - 30

Valor estimado:	R$ 86,6300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	25	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 86,6300, valor negociado: R$ 86,6000

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 86,6300	Fornecedor habilitado

Valor proposta:	R$ 86,6300	Valor negociado:	R$ 86,6000	Quantidade ofertada:	25

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 86,6300	Fornecedor habilitado

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 8.

Item 9 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Troca de pneu 18/4 - 30

Valor estimado:	R$ 84,8600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	20	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 84,8600, valor negociado: R$ 84,8500

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 84,8600	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 84,8600	Valor negociado: R$ 84,8500	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 9.

Item 10 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Conserto de pneu 12.5/80 - 18

Valor estimado:	R$ 50,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	50	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 50,0000

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 50,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 10.

Item 11 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Troca de pneu 12.5/80 - 18

Valor estimado:	R$ 36,2000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	60	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 36,2000

Propostas do Item 11

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 36,2000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 36,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 36,2000	Fornecedor habilitado

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 11.

Item 12 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Conserto de pneu 14.17.5

Valor estimado:	R$ 41,1000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	40	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 41,1000, valor negociado: R$ 40,0000

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 41,1000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 41,1000	Valor negociado: R$ 40,0000	Quantidade ofertada: 40

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 12.

Item 13 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Troca de pneu 14.17.5

Valor estimado:	R$ 35,8300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	40	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 35,8300, valor negociado: R$ 35,8000

Propostas do Item 13

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 35,8300	Fornecedor habilitado

Valor proposta:	R$ 35,8300	Valor negociado:	R$ 35,8000	Quantidade ofertada:	40

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 13.

Item 14 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Socorro para Caminhão, ônibus, micro-ônibus e Vam

Valor estimado:	R$ 2,5000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1050	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 2,5000

Propostas do Item 14

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 2,5000	Fornecedor habilitado

Valor proposta:	R$ 2,5000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada:	1050

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 2,5000	Fornecedor habilitado

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 14.

Item 15 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Conserto de Pneu 1000 x 20

Valor estimado:	R$ 46,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	85	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 46,0000

Propostas do Item 15

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 46,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 46,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 85

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 15.

Item 16 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Troca de Pneu 1000 x 20

Valor estimado:	R$ 35,3500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	80	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 35,3500, valor negociado: R$ 35,3000

Propostas do Item 16

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 35,3500	Fornecedor habilitado

Valor proposta:	R$ 35,3500	Valor negociado:	R$ 35,3000	Quantidade ofertada:	80

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 16.

Item 17 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Conserto de Pneu 275/80R x 22.5

Valor estimado:	R$ 42,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	170	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 42,0000

Propostas do Item 17

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 42,0000	Fornecedor habilitado

Valor proposta:	R$ 42,0000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada:	170

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 42,0000	Fornecedor habilitado

Lances do Item 17

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 17.

Item 18 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Troca de Pneu 275/80R x 22.5

Valor estimado:	R$ 37,4900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	140	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 37,4900, valor negociado: R$ 37,4500

Propostas do Item 18

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 37,4900	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 37,4900	Valor negociado: R$ 37,4500	Quantidade ofertada: 140

Lances do Item 18

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 18.

Item 19 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Conserto de Pneu 215/75R 17.5

Valor estimado:	R$ 47,4900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	60	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 47,4900, valor negociado: R$ 47,4500

Propostas do Item 19

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 47,4900	Fornecedor habilitado

Valor proposta:	R$ 47,4900	Valor negociado:	R$ 47,4500	Quantidade ofertada:	60

Lances do Item 19

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 19.

Item 20 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Troca de Pneu 215/75R 17.5

Valor estimado:	R$ 28,0500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	50	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 28,0500, valor negociado: R$ 28,0000

Propostas do Item 20

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 28,0500	Fornecedor habilitado

Valor proposta:	R$ 28,0500	Valor negociado:	R$ 28,0000	Quantidade ofertada:	50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 28,0500	Fornecedor habilitado

Lances do Item 20

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 20.

Item 21 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Conserto de Pneu 205/70R 15

Valor estimado:	R$ 24,2800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	50	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 24,2800, valor negociado: R$ 24,2500

Propostas do Item 21

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 24,2800	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 24,2800	Valor negociado: R$ 24,2500	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 21

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 21.

Item 22 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Troca de Pneu 205/70R 15

Valor estimado:	R$ 23,7500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	46	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 23,7500, valor negociado: R$ 23,7000

Propostas do Item 22

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 23,7500	Fornecedor habilitado

Valor proposta: R$ 23,7500 Valor negociado: R$ 23,7000 Quantidade ofertada: 46

Lances do Item 22

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 22.

Item 23 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Conserto de Pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)

Valor estimado:	R$ 19,7600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	60	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 19,7600, valor negociado: R$ 19,7000

Propostas do Item 23

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 19,7600	Fornecedor habilitado

Valor proposta: R$ 19,7600 Valor negociado: R$ 19,7000 Quantidade ofertada: 60

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 19,7600	Fornecedor habilitado

Lances do Item 23

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 23.

Item 24 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Troca de Pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)

Valor estimado:	R$ 19,4500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	50	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 19,4500, valor negociado: R$ 19,4000

Propostas do Item 24

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 19,4500	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 19,4500	Valor negociado: R$ 19,4000	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 24

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 24.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90009/2024

Às 08:46 horas do dia 02 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 21, Pregão nº 90009/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas.		
Entrega de propostas:	De 12/04/2024 às 08:00 até 29/04/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/04/2024 às 08:58:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/04/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
29/04/2024 às 08:58:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Grupo 1

Valor estimado: R$ 79.952,6000

Situação: Adjudicado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 79.952,6000, valor negociado: R$ 79.767,9500

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 79.952,6000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 79.952,6000	Valor negociado: R$ 79.767,9500	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2024 08:30:00	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/04/2024 08:51:12	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 79.952,6000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:56:12 do dia 29/04/2024.
Sistema	29/04/2024 08:56:13	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	29/04/2024 08:56:13	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 09:04:46	Bom dia Sr fornecedor, não havendo disputa por haver apenas sua empresa participando do referido certame e o Sr manteve o valor cheio, entraremos em negociação a partir desse momento. Solicito que acompanhe o campo de negociação para agilizar o julgamento do certame.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 09:06:36	Sr. Fornecedor L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Solicito negociação para o referido certame, considerando o valor cheio na proposta final..
pelo participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 09:08:53	bom dia. não vamos dar desconto, pois o valor ja esta bem abaixo de mercado!
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 09:19:00	Solicito, que analise melhor sua proposta final, pois não iremos aceita sua proposta no valor cheio. Aguardo sua melhor oferta para negociarmos.
pelo participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 09:27:05	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R$ 79.767,9500.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 09:29:39	Sr. Fornecedor L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:29:00 do dia 29/04/2024. Justificativa: Proposta ajustada e demais documentos de sua empresa não tem registrado no SICAF..
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 09:37:33	Sr fornecedor, não encontramos nenhum documento de sua empresa no SICAF. Solicito que envie por anexo junto a proposta ajustada.
pelo participante	29/04/2024 10:36:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:36:00 de 29/04/2024. 1 anexo

Responsável	Data/Hora	Mensagem
20.212.602/0001-10	29/04/2024 10:36:00	foi enviado pelo fornecedor L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 11:09:44	Sr fornecedor, solicito correção em sua proposta ajustada. Favor conferir os cálculos de valor total de cada item e valor final do lote. Será solicitado novo anexo.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 11:10:09	Sr. Fornecedor L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:10:00 do dia 29/04/2024. Justificativa: Proposta ajustada corrigida. .
pelo participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 11:19:55	a licitação sera suspensa para almoço ou o prazo continua correndo? poderia dar um pouco mais de tempo?
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 11:21:45	O prazo permanece. Já foi concedido 2horas, prazo esse, estipulado em Edital.
pelo participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 11:35:30	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:35:30 de 29/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 11:54:49	Sr, fornecedor acredito foi anexado a mesma proposta.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 11:54:56	Sem a correção.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 11:56:05	Se não apresentar uma justificativa para o erro, sua empresa será desclassificada.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 11:58:37	O erro de cálculos dos itens e lote continua errado. Aguardamos manifesto.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 12:52:41	Sr fornecedor, aguardamos seu manifesto, ou sua proposta será desclassificada.
pelo participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 13:23:36	selecionei o arquivo errado na hora de anexar
pelo participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 13:23:57	poderia abrir novo tempo para anexar novamente?
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 13:25:47	Sr fornecedor, será concedido novo prazo, porém se houver erro ou não respeitar o prazo será desclassificada sua proposta.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 13:26:32	Sr. Fornecedor L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:26:00 do dia 29/04/2024. Justificativa: Correção de envio: Arquivo anexado erroneamente. .
pelo participante 20.212.602/0001-10	29/04/2024 13:29:32	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:29:32 de 29/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	29/04/2024 13:35:03	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/04/2024 13:45:03.
Sistema	29/04/2024 14:02:36	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/04/2024 14:12:36.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
29/04/2024 09:29:39	Fornecedor L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de

Data/Hora	Descrição
29/04/2024 09:29:39	encerramento: 29/04/2024 11:29:00. Motivo: Proposta ajustada e demais documentos de sua empresa não tem registrado no SICAF..
29/04/2024 10:36:00	Fornecedor L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10 finalizou o envio de anexo.
29/04/2024 11:10:09	Fornecedor L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/04/2024 13:10:00. Motivo: Proposta ajustada corrigida. .
29/04/2024 11:35:30	Fornecedor L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10 finalizou o envio de anexo.
29/04/2024 13:26:32	Fornecedor L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/04/2024 15:26:00. Motivo: Correção de envio: Arquivo anexado erroneamente. .
29/04/2024 13:29:32	Fornecedor L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10 finalizou o envio de anexo.
02/05/2024 08:46:01	Fornecedor L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 79.952,6000, valor negociado: R$ 79.767,9500.
02/05/2024 08:46:11	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Socorro para máquinas pesadas.

Valor estimado:	R$ 3,7300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1300	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 3,7300, valor negociado: R$ 3,7000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 3,7300	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 3,7300	Valor negociado: R$ 3,7000	Quantidade ofertada: 1300

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Item 2 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Conserto de pneu 19,5 x 24

Valor estimado:	R$ 70,8700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	25	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 70,8700, valor negociado: R$ 70,8500

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 70,8700	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 70,8700	Valor negociado: R$ 70,8500	Quantidade ofertada: 25

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Item 3 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Troca de pneu 19,5 x 24

Valor estimado:	R$ 75,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	25	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 75,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 75,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 75,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

Item 4 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Conserto de pneu 1400 x 24

Valor estimado:	R$ 81,9000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	80	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 81,9000, valor negociado: R$ 81,0000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 81,9000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 81,9000	Valor negociado: R$ 81,0000	Quantidade ofertada: 80

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 4.

Item 5 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Troca de pneu 1400 x 24

Valor estimado:	R$ 74,8200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	70	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 74,8200, valor negociado: R$ 74,8000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 74,8200	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 74,8200	Valor negociado: R$ 74,8000	Quantidade ofertada: 70

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Item 6 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Conserto de pneu 17.5 - 25

Valor estimado:	R$ 60,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	180	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 60,0000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 60,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 60,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 180

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 6.

Item 7 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Troca de pneu 17.5 - 25

Valor estimado:	R$ 56,5600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	120	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 56,5600, valor negociado: R$ 56,5500

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 56,5600	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 56,5600	Valor negociado: R$ 56,5500	Quantidade ofertada: 120

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 7.

Item 8 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Conserto de pneu 18/4 - 30

Valor estimado:	R$ 86,6300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	25	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 86,6300, valor negociado: R$ 86,6000

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 86,6300	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 86,6300	Valor negociado: R$ 86,6000	Quantidade ofertada: 25

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 8.

Item 9 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Troca de pneu 18/4 - 30

Valor estimado:	R$ 84,8600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	20	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 84,8600, valor negociado: R$ 84,8500

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 84,8600	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 84,8600	Valor negociado: R$ 84,8500	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 9.

Item 10 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Conserto de pneu 12.5/80 - 18

Valor estimado:	R$ 50,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	50	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 50,0000

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 50,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 10.

Item 11 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Troca de pneu 12.5/80 - 18

Valor estimado:	R$ 36,2000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	60	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 36,2000

Propostas do Item 11

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 36,2000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 36,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 11.

Item 12 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Conserto de pneu 14.17.5

Valor estimado:	R$ 41,1000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	40	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 41,1000, valor negociado: R$ 40,0000

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 41,1000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 41,1000	Valor negociado: R$ 40,0000	Quantidade ofertada: 40

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 12.

Item 13 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Troca de pneu 14.17.5

Valor estimado:	R$ 35,8300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	40	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 35,8300, valor negociado: R$ 35,8000

Propostas do Item 13

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 35,8300	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 35,8300	Valor negociado: R$ 35,8000	Quantidade ofertada: 40

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 13.

Item 14 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Socorro para Caminhão, ônibus, micro-ônibus e Vam

Valor estimado:	R$ 2,5000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1050	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 2,5000

Propostas do Item 14

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 2,5000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 2,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1050

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 14.

Item 15 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Conserto de Pneu 1000 x 20

Valor estimado:	R$ 46,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	85	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 46,0000

Propostas do Item 15

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 46,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 46,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 85

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 15.

Item 16 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Troca de Pneu 1000 x 20

Valor estimado:	R$ 35,3500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	80	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 35,3500, valor negociado: R$ 35,3000

Propostas do Item 16

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 35,3500	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 35,3500	Valor negociado: R$ 35,3000	Quantidade ofertada: 80

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 16.

Item 17 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Conserto de Pneu 275/80R x 22.5

Valor estimado:	R$ 42,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	170	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 42,0000

Propostas do Item 17

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 42,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 42,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 170

Lances do Item 17

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 17.

Item 18 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Troca de Pneu 275/80R x 22.5

Valor estimado:	R$ 37,4900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	140	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 37,4900, valor negociado: R$ 37,4500

Propostas do Item 18

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 37,4900	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 37,4900	Valor negociado: R$ 37,4500	Quantidade ofertada: 140

Lances do Item 18

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 18.

Item 19 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Conserto de Pneu 215/75R 17.5

Valor estimado:	R$ 47,4900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	60	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 47,4900, valor negociado: R$ 47,4500

Propostas do Item 19

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 47,4900	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 47,4900	Valor negociado: R$ 47,4500	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 19

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 19.

Item 20 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Troca de Pneu 215/75R 17.5

Valor estimado:	R$ 28,0500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	50	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 28,0500, valor negociado: R$ 28,0000

Propostas do Item 20

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 28,0500	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 28,0500	Valor negociado: R$ 28,0000	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 20

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 20.

Item 21 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Conserto de Pneu 205/70R 15

Valor estimado:	R$ 24,2800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	50	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 24,2800, valor negociado: R$ 24,2500

Propostas do Item 21

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 24,2800	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 24,2800	Valor negociado: R$ 24,2500	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 21

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 21.

Item 22 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Troca de Pneu 205/70R 15

Valor estimado:	R$ 23,7500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	46	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 23,7500, valor negociado: R$ 23,7000

Propostas do Item 22

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 23,7500	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 23,7500	Valor negociado: R$ 23,7000	Quantidade ofertada: 46

Lances do Item 22

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 22.

Item 23 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Conserto de Pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)

Valor estimado:	R$ 19,7600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	60	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 19,7600, valor negociado: R$ 19,7000

Propostas do Item 23

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 19,7600	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 19,7600	Valor negociado: R$ 19,7000	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 23

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 23.

Item 24 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Troca de Pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)

Valor estimado:	R$ 19,4500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	50	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para L H A GOMES BORRACHARIA, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R$ 19,4500, valor negociado: R$ 19,4000

Propostas do Item 24

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.212.602/0001-10 - L H A GOMES BORRACHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 19,4500	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 19,4500	Valor negociado: R$ 19,4000	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 24

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 24.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	29/04/2024 13:45:03
Intenção de recurso na habilitação:	29/04/2024 14:12:36

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 021/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2024 – PMC

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2024.

O Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas

VENCEDORES:

- L H A GOMES BORRACHARIA
  - **GRUPO:** Lote único
  - **ITEM:** 1 á 24
    Valor total: R$ 79.952,60

Congonhinhas, 02 de maio de 2024.

Thaís Ferreira

Thaís Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01/2024
Processo nº 047/2023

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – EIRELI

A União por intermédio do Município de Congonhinhas, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas /Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, nomeado pela ATA de Transição de Cargo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e o CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.056.278/0001-50, sediado na Praça Nossa Senhora Aparecida, Nº 191, Centro, em Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Manoel Alves Tomas, Titular, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 047/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 026/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/04/2024 até 29/04/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

410 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 00103 5% Sobre Transferências
410 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 00104 25% Sobre demais impostos
423 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 00103 5% Sobre Transferências
423 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 00107 Cota-parte do salário
441 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 00103 5% Sobre Transferências
441 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 00104 25% Sobre demais impostos
441 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 00107 Cota-parte do salário
482 - 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 00000 Recursos livres
487 - 3.90.30.00.00.00.00 – Matenal de Consumo 00000 Recursos livres

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Congonhinhas, 26 de abril de 2024.
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – EIRELI
Manoel Alves Tomas - Titular
Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado
TESTEMUNHAS
Ana Célia de Almeida
RG 8.632.464-4-PR
CPF 053.086.089-97
Everson Cesar Marques
RG 8.920.285-0
CPF 054.149.099-03

EXTRATO DE 08º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022
PROCESSO Nº 056/2022 – TOMADA DE PREÇO 003/2022

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa R.BEK ENGENHARIA - EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de obras de pavimentação asfáltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe, totalizando uma área de 3.592,75 m², comprimento = 513,25 metros, largura = 7,00 metros, Coordenadas Inicial: - 23.627986 = 50.471890, Coordenadas Final: =23629583 = 50.475999, conforme detalhamento constante do Plano de trabalho e Parecer técnico partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, conforme Convênio nº 45/2022 SEIL/DER.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula QUINTA, item 5.6 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência e de execução objeto do contrato em pauta por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 29/04/2024 até o dia 28/06/2024 CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais. DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de abril de 2024.

José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023
PROCESSO Nº 040/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa BRENO JORDÃO EDITORA – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para publicações em Jornal de Grande Circulação Regional (Região do Município de Congonhinhas/PR), conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato.

Item	Descrição	Marca/ MODELO	Unid	Qtd	Valor Unitario (R$)	Total (R$)
01	PUBLICAÇÃO DE TODOS OS ATOS MUNICIPAIS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL (REGIÃO DE CONGONHINHAS)	A Cidade Regional	Serv.	9	R$ 3.600,00	R$32.400,00
Valor total					R$	R$ 32.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Sexta, item 5.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de abril de 2024.

José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.012/2024 - PROCESSO Nº 013/2024

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Enxoval Hospitalar, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal São Francisco do Município de Congonhinhas/PR.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 16/05/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de maio de 2024.

Thais Ferreira - Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO Nº 012/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.011/2024 – FMS
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O Registro de Preço é para eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as necessidades da Rede da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR

VENCEDORES: EMPRESA: G. Girardi Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli
ITEM: 26
Valor total: R$ 910,00
EMPRESA: LA Maison Distribuidora - LTDA
ITEM: 2 e 3
Valor total: R$ 11.970,00
EMPRESA: Marymed Duist de Medicamentos e Correlatos Eireli - ME
ITEM: 6,7, 12, 13, 14, 20, 28, 29, 30, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52 e 53
Valor total: R$ 25.723,00
EMPRESA: Shopinga Comercio de Materiais e Equipamentos - LTDA
ITEM: 44
Valor total: R$ 952,50
EMPRESA: KF Comercio de Produtos de Limpeza - LTDA
ITEM: 11, 15, 22 e 27
Valor total: R$ 5.096,00
EMPRESA: CRS Distribuidora de Produtos em Geral - LTDA
ITEM: 1, 4, 5, 8, 9, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 54, 55, 57 e 58
Valor total: R$ 21.708,50
OBS.: O ITEM 10, 16, 17, 38, 41, 50, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 foi considerado FRACASADO, por não haver empresas interessadas em participar do certame. Congonhinhas, 02 de maio de 2024.

Thais Ferreira - Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº116/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO Nº 021/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2024 – PMC
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2024.

O Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas

VENCEDORES: L H AGOMES BORRACHARIA
GRUPO: Lote único
ITEM: 1 à 24
Valor total: R$ 79.952,60
Congonhinhas, 05 de maio de 2024.
Thais Ferreira - Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.011/2024 - PROCESSO Nº024/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor preço por GRUPO ÚNICO.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Instrumentos de Percussão para fanfarra, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 16/05/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de maio de 2024.

Thais Ferreira - Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

AVISO DE LICITAÇÃO:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.002/2024 - PROCESSO Nº022/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO.

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para implantação de rede de abastecimento de água em distrito. ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 12/06/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de maio de 2024.

Thais Ferreira - Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

EXTRATO DE 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023
PROCESSO Nº 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de técnico de informática para atender as demandas dos diversos setores da Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Sexta, item 6 do Contrato original, fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), o valor unitário mensal do item 01, que era de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos), passará a ser de R$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 03 de abril de 2024 –

José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024
PROCESSO Nº 020/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.008/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: TOPFIRE – SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de recargas de extintores para atender os estabelecimentos publicos e a frota de veículos municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 3.062,95 (três mil e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de abril de 2024. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO Nº 034-2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – FMS
DATA DA REVOGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2024.

O Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem REVOGAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Congonhinhas, incluindo o fornecimento de Registro de Preços para aquisição de pneus novos, para reposição nos veículos da Frota do Fundo Municipal de Saúde. JUSTIFICATIVA: CERTAME REVOGADO, por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública. Congonhinhas, 29 de abril de 2024.

Thais Ferreira - Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº116/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2024
Processo Administrativo n° 021/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, nomeadopela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.009/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 12/04/2024, processo administrativo nº 021/2024, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas, especificado no item 4 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90.009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	**L H A GOMES BORRACHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Nezia Landgraf Adami, n° 325, em Congonhinhas, Estado do Paraná, CEP: 86.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.212.602/0001-10, neste ato representado pelo seu proprietário, Sr. **Luiz Henrique Aparecido Gomes**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.060.543-3, inscrito no CPF/MF sob nº 106.736.479-00, telefone (43) 98402-5817

X	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Socorro para máquinas pesadas	KM	1.300	R$ 3,70	R$ 4.810,00
2	Conserto de pneu 19,5 x 24	Serv.	25	R$ 70,85	R$ 1.771,25
3	Troca de pneu 19,5 x 24	Serv.	25	R$ 75,00	R$ 1.875,00
4	Conserto de pneu 1400 x 24	Serv.	80	R$ 81,00	R$ 6.480,00

5	Troca de pneu 1400 x 24	Serv.	70	R$ 74,80	R$ 5.236,00
6	Conserto de pneu 17.5 - 25	Serv.	180	R$ 60,00	R$ 10.800,00
7	Troca de pneu 17.5 - 25	Serv.	120	R$ 56,55	R$ 6.786,00
8	Conserto de pneu 18/4 - 30	Serv.	25	R$ 86,60	R$ 2.165,00
9	Troca de pneu 18/4 - 30	Serv.	20	R$ 84,85	R$ 1.697,00
10	Conserto de pneu 12.5/80 - 18	Serv.	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
11	Troca de pneu 12.5/80 - 18	Serv.	60	R$ 36,20	R$ 2.172,00
12	Conserto de pneu 14.17.5	Serv.	40	R$ 40,00	R$ 1.600,00
13	Troca de pneu 14.17.5	Serv.	40	R$ 35,80	R$ 1.432,00
14	Socorro para Caminhão, ônibus, micro-ônibus e Van	KM	1.050	R$ 2,50	R$ 2.625,00
15	Conserto de Pneu 1000 x 20	Serv.	85	R$ 46,00	R$ 3.910,00
16	Troca de Pneu 1000 x 20	Serv.	80	R$ 35,30	R$ 2.824,00
17	Conserto de Pneu 275/80R x 22.5	Serv.	170	R$ 42,00	R$ 7.140,00
18	Troca de Pneu 275/80R x 22.5	Serv.	140	R$ 37,45	R$ 5.243,00
19	Conserto de Pneu 215/75R 17.5	Serv.	60	R$ 47,45	R$ 2.847,00
20	Troca de Pneu 215/75R 17.5	Serv.	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
21	Conserto de Pneu 205/70R 15	Serv.	50	R$ 24,25	R$ 1.212,00
22	Troca de Pneu 205/70R 15	Serv.	46	R$ 23,70	R$ 1.090,20
23	Conserto de Pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)	Serv.	60	R$ 19,70	R$ 1.182,00
24	Troca de Pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)	Serv.	50	R$ 19,40	R$ 970,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR EPARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Divisão de Frotas.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgãoou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho dedespesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena dedecair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preçosseráassinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantesou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. Aexistênciadepreçosregistradosimplicarácompromissodefornecimentonascondições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação,poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercadotornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãosou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgãoou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 02 maio de 2024.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=[EM BRANCO], ou=46349923000154, ou=videoconferencia, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2024.05.07 13:31:21 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

L H A GOMES BORRACHARIA:20212602000110

Assinado de forma digital por L H A GOMES BORRACHARIA:20212602000110
Dados: 2024.05.07 09:13:52 -03'00'

L H A GOMES BORRACHARIA
Luiz Henrique Aparecido Gomes – Proprietário
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

EXTRATO DE 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021
PROCESSO Nº 020/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS e a Empresa O M S AMBIENTAL EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde, compreendendo os resíduos classificados nos grupos A, B, D e E, conforme prevê a Resolução ANVISA RDC nº 306/2004, Resolução CONAMA nº 358/2005, Resolução Conjunta SEMA-SESA nº 002/2005 e ABNT-NBR 12.807 á 12.810, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula SEGUNDA, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 30/06/2024 até o dia 03/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 03 de maio de 2024 - Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021
PROCESSO Nº 020/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS e a Empresa O M S AMBIENTAL EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde, compreendendo os resíduos classificados nos grupos A, B, D e E, conforme prevê a Resolução ANVISA RDC nº 306/2004, Resolução CONAMA nº 358/2005, Resolução Conjunta SEMA-SESA nº 002/2005 e ABNT-NBR 12.807 a 12.810, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula sétima, item 6.1 do Contrato original, fica acrescido no item 01 do contrato, a porcentagem de 3,93% (três vírgula noventa e três por cento), passando o valor total atual de R$ 2.155,65 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para R$ 2.240,36 (dois mil e duzentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 03 de maio de 2024 - Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023
PROCESSO Nº 013/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS e a Empresa BRASILNET TELECOMUNICACOES DO PARANA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada em internet de fibra ótica, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula SEGUNDA, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 06/05/2024 até o dia 05/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de abril de 2024 - Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

TERMO ADITIVO Nº 01/2024
Processo nº 047/2023

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E AMILTON MADOENHO

A União por intermédio do Município de Congonhinhas, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas /Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, nomeado pela ATA de Transição de Cargo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e o AMILTON MADOENHO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.686.462/0001-28. sediado na Av. Manoel Ribas, nº 318, Centro, em Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Amilton Madoenho, Titular, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 047/2023 e em observância as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 025/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/04/2024 até 29/04/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

410 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 00103 5% Sobre Transferências
410 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 00104 25% Sobre demais impostos
423 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 00103 5% Sobre Transferências
423 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 00107 Cota-parte do salário
441 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 00103 5% Sobre Transferências
441 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 00104 25% Sobre demais impostos
441 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 00107 Cota-parte do salário
482 - 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 00000 Recursos livres
487 - 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 00000 Recursos livres

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Congonhinhas, 26 de abril de 2024.
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
AMILTON MADOENHO
Amilton Madoenho - Titular
Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

TESTEMUNHAS
Ana Célia de Almeida
RG [redacted]
CPF [redacted]

Everson Cesar Marques
RG [redacted]
CPF [redacted]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2024
Processo Administrativo nº 021/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.009/2024, publicada no Diario Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 12/04/2024, processo administrativo nº 021/2024, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas, especificado no item 4 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90.009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

L H A GOMES BORRACHARIA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Nazas Landgraf Item Alfani, nº 325, em Congonhinhas, Estado do Paraná, CEP. 86.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº da 20.212.802/0001-10, neste ato representado pelo seu proprietário, Sr. Luiz Henrique Aparecido TR Gomes, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone (43) 98402-5817

X	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Socorro para máquinas pesadas	KM	1.300	R$ 3,70	R$ 4.810,00
2	Conserto de pneu 19,5 x 24	Serv.	25	R$ 70,85	R$ 1.771,25
3	Troca de pneu 19,5 x 24	Serv.	25	R$ 75,00	R$ 1.875,00
4	Conserto de pneu 1400 x 24	Serv.	90	R$ 61,00	R$ 5.490,00
5	Troca de pneu 1400 x 24	Serv.	100	R$ 74,50	R$ 5.290,00
6	Conserto de pneu 17,5 - 25	Serv.	180	R$ 55,00	R$ 10.800,00
7	Troca de pneu 17,5 - 25	Serv.	120	R$ 56,50	R$ 6.780,00
8	Conserto de pneu 18/4 - 30	Serv.	25	R$ 65,60	R$ 2.165,00
9	Troca de pneu 18/4 - 30	Serv.	20	R$ 84,65	R$ 1.997,00
10	Conserto de pneu 12,5/80 - 18	Serv.	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
11	Troca de pneu 12,5/80 - 18	Serv.	60	R$ 36,20	R$ 2.172,00
12	Conserto de pneu 14 17,5	Serv.	100	R$ 49,00	R$ 4.900,00
13	Troca de pneu 14 17,5	Serv.	40	R$ 35,80	R$ 1.432,00
14	Socorro para Caminhão, Ônibus, micro ônibus e Van	KM	1.050	R$ 2,50	R$ 2.625,00
15	Conserto de Pneu 1000 x 20	Serv.	85	R$ 46,20	R$ 3.910,00
16	Troca de Pneu 1000 x 20	Serv.	80	R$ 35,50	R$ 2.824,00
17	Conserto de Pneu 275/80R x 22,5	Serv.	170	R$ 42,80	R$ 7.140,00
18	Troca de Pneu 275/80R x 22,5	Serv.	140	R$ 37,45	R$ 5.243,00
19	Conserto de Pneu 215/75R 17,5	Serv.	60	R$ 47,45	R$ 2.847,00
20	Troca de Pneu 215/75R 17,5	Serv.	50	R$ 28,60	R$ 1.400,00
21	Conserto de Pneu 205/75R 15	Serv.	50	R$ 24,25	R$ 1.212,00
22	Troca de Pneu 205/75R 15	Serv.	40	R$ 23,70	R$ 1.060,20
23	Conserto de Pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)	Serv.	60	R$ 19,70	R$ 1.182,00
24	Troca de Pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)	Serv.	50	R$ 19,40	R$ 970,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Divisão de Frotas.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgãoou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho dedespesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena dedecair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preçosseráassinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantesou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Aexistênciadepreçosregistradosimplicaráocompromissodefornecimentonascondições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente